

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL 2020

Versão Atualizada em: 09/04/2020

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa





SUMÁRIO

APRESENT	AÇAO	7
CAPÍTULO 1	1 – REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES	8
1.1. DC	OS CAMPEONATOS E SEUS FINS	8
1.1.1.	FINALIDADE	8
1.2. DA	ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS	8
1.2.1.	ORGANIZAÇÃO	8
1.3. DIF	REÇÃO TÉCNICA	9
1.3.1.	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	9
1.3.2.	ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE EVENTOS	10
1.3.3.	ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO TÉCNICA	11
1.4. DA	A ARBITRAGEM	11
1.4.1.	ORGANIZAÇÃO DA ARBITRAGEM	
1.4.2.	ÁRBITRO(A) GERAL E SEUS(SUAS) AUXILIARES	12
1.4.3.	ÁRBITROS(AS)	14
1.5. DA	COMISSÃO DISCIPLINAR	
1.5.1.	COMISSÃO DISCIPLINAR	
1.6. DA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1.6.1.	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
1.6.2.	ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	
1.6.3.	ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	
1.7. DC	OS EVENTOS	16
1.7.1.	EVENTOS DA CBTM	
1.7.2.	RANKING E RATING	
1.7.3.	PUBLICIDADE	
1.7.4.	INSCRIÇÃO	
1.7.5.	TAXA DE REGISTRO ANUAL (TRA)	
1.7.6.	DOS PRAZOS	
1.7.7.	DA PARTICIPAÇÃO	
1.7.8.	DA DISCIPLINA NOS EVENTOS	
1.7.9.	DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NOS EVENTOS	
1.7.10.	DOS ENCARGOS. DA CBTM E DOS PROMOTORES	27

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







1.7.11.	DA RESPONSABILIDADE POR DANOS	27
1.7.12.	AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO	28
1.7.13.	DOS TESTES ANTIDOPING	28
1.8. DAS	S CATEGORIAS	29
1.8.1.	DEFINIÇÃO	29
1.8.2.	CATEGORIAS OLÍMPICAS	29
1.8.3.	CATEGORIAS PARALÍMPICAS	30
1.9. DAS	S COMPETIÇÕES	31
1.9.1.	SISTEMA DE COMPETIÇÃO	31
1.9.2.	COMPETIÇÕES POR EQUIPE	33
1.9.3.	COMPETIÇÕES DE SELEÇÕES ESTADUAIS E CLUBES	35
1.9.4.	COMPETIÇÕES DE DUPLAS E DUPLAS MISTAS	36
1.9.5.	COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS	
1.9.6.	REGRAS ESPECÍFICAS POR COMPETIÇÃO	44
1.9.7.	DA PREMIAÇÃO	
1.10. D	AS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES	
1.10.1.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	- REGULAMENTO DE SELEÇÕES	
2.1. DAS	S CONVOCAÇÕES E SELETIVAS	
2.1.1.	DEFINIÇÃO	
2.1.2.	PROCESSO DE CONVOCAÇÃO	
2.1.3.	DAS SELETIVAS	
2.1.4.	DA INDICAÇÃO POR MÉRITOS TÉCNICOS: ATLETAS OLÍMPICOS	
2.1.5.	DA INDICAÇÃO POR MÉRITOS TÉCNICOS: ATLETAS PARALÍMPICOS	
2.1.6.	DA CONVOCAÇÃO POR INDICAÇÃO TÉCNICA	
2.1.7.	DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA MÉDICA	
2.1.8.	TERMO DE COMPROMISSO COM OS(AS) ATLETAS	
2.1.9. BRASILI	REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS(AS) INDEPENDENTES NA SELEÇÃO EIRA	
2.2. DA	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	60
2.2.1.	DIRETRIZES DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	60
2.2.2.	DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO	61
2.2.3.	DA HOSPEDAGEM EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	63







2.2.4.	COMUNICAÇÃO ÀS EMBAIXADAS/CONSULADOS	64
2.2.5.	DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATLETAS EM EVENTOS OFICIAIS	64
2.3. D	OS TREINAMENTOS OFICIAIS	
2.3.1.	DIRETRIZES PARA OS TREINAMENTOS OFICIAIS	65
2.4. U	NIFORME OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA	65
2.4.1.	PARÂMETROS GERAIS SOBRE O UNIFORME OFICIAL	65
2.4.2.	DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DE PATROCÍNIO EM UNIFORMES	66
2.4.3.	PROCEDIMENTO DE RETIRADA E ENTREGA DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA	67
2.4.4.	DIREITO A UNIFORMES	
2.5. Pl	RESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS	69
2.5.1.	DAS RESPONSABILIDADES PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS	69
2.5.2.	DA ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	70
2.6. D	AS REGRAS E REGULAMENTAÇÕES DO ANTIDOPING	71
2.6.1.	DIRETRIZES GERAIS SOBRE O ANTIDOPING	71
2.6.2.	AUTORIZAÇÃO DE USO TERAPÊUTICO	72
2.7. Pl	ROCEDIMENTO PARA O USO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO	72
2.7.1.	DAS FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO	72
2.7.2.	DAS APLICAÇÕES DO DARFISH® AO TÊNIS DE MESA	
2.7.3.	DO DARTFISH® TV	74
2.8. H	OMENAGENS A MEMBROS DA COMUNIDADE DO TÊNIS DE MESA	75
2.8.1.	CRITÉRIOS PARA HOMENAGENS	75
CAPÍTULO	3 – REGULAMENTO SOBRE PARTICIPANTES DE EVENTOS INTERNACIONAIS SEM	
	IENTO DA CBTMEGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE PARTICIPANTES EM EVENTOS INTERNACIONAIS	
3.1.1.	DEFINIÇÃO GERAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS	
3.1.2. 3.1.3.	DIRETRIZES GERAIS PARA ATLETAS DA CATEGORIA VETERANOS	
	AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADE NO EXTERIOR 4 – PROGRAMA BOLSA ATLETA	
	EGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA ATLETA FEDERAL	
4.1.1.	5 – REGULAMENTO DAS ENTIDADES DO SISTEMA FEDERATIVO	
	SISTEMA FEDERADO	
	DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS	
J. I. I.	UDO I EUENDOUEN EN E	OZ







5.2	2. [AS ENTIDADES LIGADAS ÀS FEDERAÇÕES ESTADUAIS	83
	5.2.1.	DAS LIGAS REGIONAIS	83
	5.2.2.	DOS CLUBES OU ASSOCIAÇÕES	84
	5.2.3.	ASSOCIAÇÃO ESPONTÂNEA	85
	5.2.4.	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL	87
5.3	3. C	CURSOS OFICIAIS CBTM	89
	5.3.1.	PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS OFICIAIS CBTM	89
	5.3.2.	CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS OFICIAIS CBTM OU ITTF	91
5.4	4. <i>P</i>	UTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS E/OU INTERNACIONAIS	91
		INTERNACIONAIS	91
CAP		6 – REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS	
6.	1. N	IORMATIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS	93
	6.1.1.	PRINCÍPIOS GERAIS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS	93
	6.1.2.	DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA NACIONAL	93
	6.1.3.	DAS TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS	96
	6.1.4.	DO CANCELAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS	96
	6.1.5.	DA CONDIÇÃO DE JOGO	96
CAP	ÍTULC	7 – DISPOSIÇÕES FINAIS	97
ANE	хо I -	PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS	98
ANE:	XO II - CIÊN	- PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATLETAS CO CIA INTELECTUAL (CLASSE 11)	M 107
		- MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES	
ANE	χο ιν	- MODELO DE REDAÇÃO DE NOTA OFICIAL PADRÃO PARA CONVOCAÇÕES	112
ANE:	XO V	- MODELO DE NOTA OFICIAL COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM PARA EVENTOS CIONAIS	115
		- MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE TREINAMENTO OFICIAL	
ANE	xo vi	I – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS	120
ANE	xo vi	II – MODELO DE CARTA PARA EMBAIXADAS OU CONSULADOS	123
ANE	χο ιχ	- MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA	124
ANE: BRA	XO X	- MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE UNIFORMES OFICIAIS DA SELEÇÃO RA	125
ANE	xo xı	- MODELO DE NOTA OFICIAL PARA EVENTOS DA CATEGORIA VETERANO	127
ANE	XO XI	I – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM ATIVIDADES NO	





EXTERIOR	129
ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA O PROGR BOLSA ATLETA	
ANEXO XIV – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS COM CERTIFICAÇÃO CBTM	131
ANEXO XV – MODELO DE OFÍCIO PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO INTERESTADUAL OU INTERNACIONAL	132
ANEXO XVI – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA	133
ANEYO YVII – MODELO DE NOTA GEICIAL DADA COMUNICAÇÃO DE TRANSEEDÊNCIA DE ATLETA	125





APRESENTAÇÃO

Dentro de um processo amplo de estruturação de documentos e regulamentações da CBTM, apresentamos oficialmente o MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL, que procura consolidar todas as informações técnicas relevantes para o processo de gerenciamento das atividades do tênis de mesa brasileiro.

Neste documento, o leitor poderá encontrar todos os dados relacionados com as Seleções Brasileiras, as Competições Nacionais, os processos de Detecção e Seleção de Talentos, dentre outros. Enfim, todos os critérios adotados pela CBTM em decisões que afetam Federações Estaduais, Ligas Regionais, Clubes, Atletas, Treinadores(as), Árbitros(as) e demais membros direta ou indiretamente ligados à entidade.

A intenção é que, dentro de um mesmo lugar, se possa encontrar todas as informações possíveis relacionadas à atividade esportiva da CBTM, facilitando sobremaneira a universalização de conhecimento e buscando mitigar eventuais incongruências, duplicidades ou inconsistências em documentações isoladas.

Este instrumento fornece orientação e diretrizes sobre os padrões éticos e técnicos de conduta e execução que devem ser estritamente seguidos e respeitados por todos. O desconhecimento do mesmo não será considerado como justificativa para eventuais equívocos.

O presente documento, ao ser publicado, automaticamente anula dispositivos em contrário, Notas Oficiais Permanentes ou outros termos que tenham sido registrados pela CBTM. Anualmente, por meio do Comitê Executivo e do Conselho de Administração, o MANUAL TÊNIS DE MESA BRASIL será avaliado, somado a consulta público e à análise da Comissão de Atletas, Comissão de Clubes, Comissão de Técnicos e Comissão de Árbitros.







CAPÍTULO 1 – REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

1.1. DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS

1.1.1. FINALIDADE

1.1.1.1. Todos os certames de âmbito nacional e internacional, cujos direitos pertencem integralmente à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), têm por finalidade principal o congraçamento das entidades e ainda a aferição técnico-disciplinar de todos aqueles que praticam o Tênis de Mesa, visando o interesse geral pela sua divulgação, bem como, a obtenção de subsídios com vistas à composição das equipes representativas da CBTM nos eventos em que tenha de se apresentar o Selecionado Brasileiro.

1.2. DA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS

1.2.1. ORGANIZAÇÃO

- 1.2.1.1. As competições internacionais, nacionais e interestaduais e de seleções estaduais e clubes serão organizadas e dirigidas somente pela CBTM, podendo esta, a seu inteiro critério, facultar ou não a coordenação dos eventos para as suas filiadas.
- 1.2.1.2. Em todos os eventos nacionais serão observadas, na íntegra, as Regras Oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela *International Table Tennis Federation* (ITTF), bem como, todas as disposições contidas no presente Regulamento Geral.
- 1.2.1.3. A CBTM poderá promover, anualmente, e a seu critério, a realização dos seguintes eventos, nos quais poderão participar Clubes e Federações filiadas, sendo permitida a participação de Associações Espontâneas, conforme dispositivos específicos:
 - i. Torneio Aberto do Brasil (*Brazilian Open Championships*) de Adultos, Jovens e Veteranos e/ou *ITTF Pan Am Cup*;
 - ii. Circuito Top 12, Desafio Pan-Americano e Circuito das Estrelas;

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







- iii. TMB Platinum Campeonato Brasileiro;
- iv. TMB Platinum Copa Brasil;
- v. Torneios Escolares / Universitários;
- vi. Torneios Empresariais;
- vii. Eventos Paralímpicos Nacionais e Internacionais para pessoas com deficiência motora ou intelectual.
- 1.2.1.4. A CBTM também poderá promover o Circuito Copa Brasil Série Prata, de caráter individual, divididas em várias etapas, aberto a todos os filiados.
- 1.2.1.5. A CBTM poderá chancelar eventos Interestaduais, denominados TMB Challenge Plus e TMB Challenge, organizados pelas Federações Estaduais e incluídos no calendário oficial.
- 1.2.1.5.1. As competições TMB Challenge Plus e TMB Challenge serão avaliadas pela equipe técnica da CBTM, seguindo protocolo de análise apresentado no Anexo I.
- 1.2.1.5.2. A pontuação da avaliação será determinante para bem orientar os promotores de eventos, assim como a CBTM em relação a tomadas de decisão de autorização da chancela destes eventos.
- 1.2.1.5.3. Com base nas avaliações, poderá ser publicado um ranking no site oficial da CBTM, com a classificação e o reconhecimento dos melhores eventos.

1.3. DIREÇÃO TÉCNICA

1.3.1. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 1.3.1.1. Os certames brasileiros listados no item anterior serão organizados pela Gerência Técnica da CBTM, que cuidará de todos os aspectos administrativos e técnicos, podendo terceirizar algumas ações quando assim lhe convier.
- 1.3.1.2. Compete à CBTM:
- 1.3.1.2.1. Fazer respeitar as datas designadas para as competições e que constam do Calendário Oficial da entidade;









- 1.3.1.2.2. Examinar e aprovar ou não os pedidos de participação das filiadas, verificando se as suas situações jurídica, financeira e administrativa se encontram devidamente regulares;
- 1.3.1.2.3. Solicitar sempre a carteira de identificação da CBTM ou a carteira de identidade ou crachá de identificação dos(as) técnicos(as) e atletas;
- 1.3.1.2.4. Elaborar a programação geral da competição;
- 1.3.1.2.5. Preparar os auxílios visuais necessários aos participantes e públicos em geral.

1.3.2. ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DE EVENTOS

- 1.3.2.1. Sempre que achar necessário a CBTM poderá criar o cargo de Coordenador(a) de Eventos ou designar alguém para a função, que possuirá as seguintes obrigações:
- 1.3.2.1.1. Examinar previamente o local das provas ou determinar alguém que o faça;
- 1.3.2.1.2. Assessorar a Gerência Técnica em todo planejamento e execução das competições;
- 1.3.2.1.3. Não permitir alterações de qualquer natureza ao presente Regulamento Geral, sem autorização da Gerência Técnica;
- 1.3.2.1.4. Verificar as instalações e os materiais que serão utilizados nos eventos (mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários etc.) sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
- 1.3.2.1.5. Acompanhar o andamento do evento, reportando à CBTM, imediatamente, após o término deste, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;
- 1.3.2.1.6. Constituir as diversas Coordenações (Operacional, Técnica, Administrativa, Arbitragem e Instalações) que funcionarão durante os eventos.







1.3.3. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

- 1.3.3.1. Executar e auxiliar o(a) Coordenador(a) de Eventos nos seguintes aspectos:
- 1.3.3.1.1. Confecção e divulgação das tabelas;
- 1.3.3.1.2. Confecção e divulgação da Programação dos jogos;
- 1.3.3.1.3. Lançamentos dos resultados no Sistema CBTM-WEB;
- 1.3.3.1.4. Confecção e Publicação dos resultados do evento;
- 1.3.3.1.5. Formação da Equipes que trabalhará na mesa de controle.
- 1.3.3.1.6. Conduzir o trabalho da mesa de controle;
- 1.3.3.1.7. Esclarecer qualquer dúvida quanto ao formato da competição;
- 1.3.3.1.8. Manter atualizado o mural de resultados durante a competição;
- 1.3.3.1.9. Auxiliar na confecção de documentos requeridos por pessoas participantes da competição (Certificados de Participação, Declarações etc.).
- 1.3.3.2. Auxiliará o(a) Árbitro(a) Geral nos seguintes aspectos:
- 1.3.3.2.1. Na condução da competição;
- 1.3.3.2.2. Organizar a saída de súmulas e informação para entrega aos(às) árbitros(as);
- 1.3.3.2.3. Realizar o lançamento de resultados e impressão das súmulas da competição.

1.4. DA ARBITRAGEM

1.4.1. ORGANIZAÇÃO DA ARBITRAGEM

1.4.1.1. Os eventos oficiais, no que se referem aos aspectos da arbitragem, terão a direção e o controle de um(a) Árbitro(a) Geral, indicado(a) pela CBTM, devendo a escolha recair sobre pessoa de reconhecida competência e de comprovada idoneidade. Nos eventos internacionais o(a) Árbitro(a) Geral deverá, preferencialmente, ter o título de árbitrogeral internacional da ITTF. Nos casos em que não for possível, deverá ser escolhido(a) um(a) Árbitro(a) Internacional com reconhecida experiência.







- 1.4.1.2. Deverão ser designados(as) Árbitros(as) Adjuntos(as) e de Controle de Raquetes para auxiliar o(a) Árbitro(a) Geral nos eventos.
- 1.4.1.3. A CBTM será responsável pela convocação do Quadro de Arbitragem para atuar nos eventos.
- 1.4.1.4. Os(As) árbitros(as) deverão possuir Certificado de Arbitragem de curso aprovado pela CBTM ou filiada.
- 1.4.1.5. Os(As) árbitros(as), em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da Taxa de Registro Anual (TRA), que garante a sua oficialização no sistema, devendo observar os prazos estabelecidos para a obtenção de benefício.
- 1.4.1.5.1. Os(As) árbitros(as) são isentos do pagamento da TRA no seu primeiro ano de cadastro junto à entidade (cadastro inicial).
- 1.4.1.5.2. Somente serão convocados ou convidados os(as) árbitros(as) com TRA em dia para a temporada corrente.
- 1.4.1.6. O convite para participação dos(as) árbitros(as) no evento será feito através de lista nominal publicada em conjunto com a circular do evento.
- 1.4.1.6.1. Os(As) árbitros(as) convidados(as) devem, obrigatoriamente, confirmar sua participação no evento, dentro do prazo estabelecido na circular do evento.

1.4.2. ÁRBITRO(A) GERAL E SEUS(SUAS) AUXILIARES

- 1.4.2.1. O(A) Árbitro(a) Geral será responsável pelo cumprimento, na íntegra, das disposições contidas neste Regulamento Geral, no Estatuto da CBTM e nas Regras e Regulamentos da ITTF, nos casos em que tal se faça necessário.
- 1.4.2.2. Para todos os efeitos, o(a) Coordenador(a) Técnico(a) e o(a) Árbitro(a) Geral são os(as) representantes legais da CBTM, no que diz respeito ao cumprimento deste Regulamento e o Regras da ITTF.
- 1.4.2.3. As decisões da Coordenação Técnica e do(a) Árbitro(a) Geral nos casos de interpretação das regras serão irrevogáveis. As decisões na área técnica só poderão sofrer alteração por instrução do(a) Coordenador(a) de Eventos ou do Comitê Executivo da CBTM.









- 1.4.2.4. As funções e competências do(a) Árbitro(a) Geral são:
- 1.4.2.4.1. Examinar, previamente, o local das provas, verificando mesas, redes, suportes, separadores, piso, espaços, iluminação, vestiários etc., sugerindo as modificações que se fizerem necessárias;
- 1.4.2.4.2. Reunir os(as) árbitros(as) e seus(suas) auxiliares antes do início das provas, a fim de estabelecer o padrão da arbitragem e de dirimir dúvidas porventura existentes;
- 1.4.2.4.3. Receber das filiadas participantes, por escrito e em documento próprio timbrado, quaisquer reclamações de ordem técnica ou sobre a atuação dos(as) árbitros(as) ou de seus(suas) auxiliares, deliberando a respeito;
- 1.4.2.4.4. Encaminhar à Comissão Disciplinar, através de relatório, as faltas disciplinares ocorridas;
- 1.4.2.4.5. Aprovar ou não os jogos realizados, por meio de rubricas nas súmulas ou através de assinatura eletrônica;
- 1.4.2.4.6. Superintender o andamento das competições, reportando à CBTM, imediatamente, após o término destas, sobre o aspecto técnico e disciplinar, relacionando os resultados dos certames em relatório padronizado, detalhando as ocorrências havidas e sugerindo medidas que possam sanar, para o futuro, as falhas porventura acontecidas;
- 1.4.2.4.7. Substituir árbitros(as) ou auxiliares, em função de deficiência técnica ou problema de saúde;
- 1.4.2.4.8. Resolver os casos omissos ou os que dependam de urgente solução;
- 1.4.2.4.9. Desclassificar das competições o(a) atleta que agir de forma desrespeitosa com autoridades, dirigentes, atletas ou público, assim como, o participante que se conduzir de forma inconveniente durante o transcurso das provas, visando claramente irritar ou perturbar seus oponentes, enviando relato pormenorizado à Comissão Disciplinar para o devido julgamento, conforme a Legislação em vigor.
- 1.4.2.5. As funções e competências do(a) Árbitro(a) Geral Adjunto são:
- 1.4.2.5.1. Substituir o(a) Árbitro(a) Geral, quando necessário;
- 1.4.2.5.2. Assisti-lo(a) na direção da competição e na escalação dos(as) árbitros(as);









- 1.4.2.5.3. Auxiliar no trabalho da mesa de controle, no lançamento de resultados e no trabalho dos(as) Auxiliares de Coordenação Técnica e do(a) Árbitro(a) Controlador(a) de Raquetes.
- 1.4.2.6. As funções e competências do(a) Árbitro(a) para o Controle de Raquetes são:
- 1.4.2.6.1. Realizar testes voluntários e compulsórios durante a competição;
- 1.4.2.6.2. Informar ao(à) Árbitro(a) Geral sobre quaisquer irregularidades que envolvam o Controle de Raquetes.

1.4.3. ÁRBITROS(AS)

1.4.3.1. Os(As) árbitros(as) têm a função de conduzir a partida de acordo com as regras da ITTF.

1.5. DA COMISSÃO DISCIPLINAR

1.5.1. COMISSÃO DISCIPLINAR

- 1.5.1.1. A Comissão Disciplinar (CD) é o órgão de justiça dos certames nacionais, tendo por finalidade julgar, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e este Regulamento Geral de Competições, as infrações disciplinares cometidas, seja por parte das entidades filiadas e dos seus atletas, administradores(as) e técnicos(as), dos(as) árbitros(as) e dos(as) seus(suas) auxiliares, seja por parte de pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas à CBTM ou a serviço de quaisquer filiadas.
- 1.5.1.1.1. A Comissão Disciplinar deverá funcionar no mesmo local (cidade) em que se realizem os eventos;
- 1.5.1.1.2. A Comissão Disciplinar será constituída por três ou cinco auditores e um procurador, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM e que não pertençam a este Tribunal;
- 1.5.1.1.3. As penas aplicáveis pela Comissão Disciplinar estão previstas na legislação









vigente.

1.5.1.2. A qualquer decisão da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBTM.

1.6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

1.6.1. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

- 1.6.1.1. Para competir nas categorias paralímpicas, os(as) novos(as) atletas com deficiência deverão, obrigatoriamente, passar pela classificação funcional.
- 1.6.1.2. Cabe à CBTM a regulamentação da Classificação Funcional através de Notas Oficiais específicas.
- 1.6.1.3. A classificação funcional só será reconhecida oficialmente se realizada por Classificador Funcional credenciado pela CBTM.
- 1.6.1.4. Os(As) atletas paralímpicos(as) só poderão competir no TMB Platinum Brasileiro após realizada ao menos uma Classificação Funcional presencial.

1.6.2. ATLETAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

- 1.6.2.1. A Classificação Funcional dos(as) atletas com deficiência física deverão ser feitas por Classificador(a) Funcional oficial da CBTM, que fará avaliação conforme Regulamento Geral da ITTF, estabelecido pelo *Para Table Tennis Committee*.
- 1.6.2.2. A Classificação Funcional poderá ser feita:
- 1.6.2.2.1. Em eventos.
- 1.6.2.2.2. À distância.
- 1.6.2.3. O(A) atleta não poderá participar da competição da qual foi feita sua classificação, exceto nos eventos estaduais (TMB Estadual) ou interestaduais (TMB Challenge Plus ou TMB Challenge), desde que prevista em seus próprios regulamentos.
- 1.6.2.4. O(A) atleta classificado nacionalmente poderá, a qualquer tempo, ser reclassificado,

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







desde que o Classificador Funcional entenda tal necessidade ou que seja solicitada a reclassificação do(a) atleta por um(a) técnico(a) devidamente inscrito(a) no site da CBTM.

- 1.6.2.4.1. A reclassificação funcional não é aplicada aos(às) atletas com classificação funcional internacional.
- 1.6.2.4.2. Não haverá reclassificação funcional à distância.

1.6.3. ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

- 1.6.3.1. A classificação dos(as) atletas com deficiência intelectual é feita pela Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (ABDEM) e deve seguir os procedimentos estabelecidos pelo Anexo II.
- 1.6.3.2. Após realizada a referida Classificação Funcional, o(a) atleta deverá enviar à CBTM o número de registro da ABDEM.

1.7. DOS EVENTOS

1.7.1. EVENTOS DA CBTM

- 1.7.1.1. A CBTM disponibilizará áreas de aquecimento para os(as) atletas, sempre que possível.
- 1.7.1.2. Será informado, na Circular Oficial do evento, o tipo e modelo da bola que será utilizada no evento.

1.7.2. RANKING E RATING

- 1.7.2.1. A Pontuação do Ranking Nacional e os pesos dos Ratings para os eventos de 2020 estão estabelecidos deste modo:
- 1.7.2.1.1. O Ranking Nacional prevê o somatório dos 8 (oito) melhores resultados da temporada, considerando-se a participação nas seguintes competições oficiais:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







- i. TMB Platinum Campeonato Brasileiro
- ii. TMB Platinum Copa Brasil
- iii. TMB Challenge Plus (Copa das Federações)
- iv. TMB Challenge (Copa das Federações)
- v. TMB Estadual (Etapas do Campeonato Estadual)
- vi. TMB Regional (Etapas das Ligas Regionais Oficiais)
- 1.7.2.1.2. Para fins de pontuação, serão consideradas apenas as competições que utilizarem o Sistema CBTM-Web e registrarem oficialmente seus resultados, conforme funcionalidades deste.
- 1.7.2.1.3. O Ranking Nacional será divulgado mensalmente, a partir da realização da primeira edição do TMB Platinum na temporada.
- 1.7.2.1.4. Para fins de pontuação, será considerada a tabela de pontuação a seguir, considerando-se a tipologia das competições e o resultado em cada uma delas.

	COMPETIÇÕES DE ÂMBITO NACIONAL				COMPETIÇÕES DE ÂMBITO ESTADUAL	
CLASSIFICAÇÃO	TMB Platinum - Campeonato Brasileiro	TMB Platinum - Copa Brasil	TMB Challenge Plus	TMB Challenge	TMB Estadual	TMB Regional
10	12.000	8.000	6.000	3.000	1.500	500
2º	10.200	6.800	5.100	2.550	1.275	425
30-40	7.800	5.200	3.900	1.950	975	325
5º-8º	6.000	4.000	3.000	1.500	750	250

1.7.2.2. A tabela de pesos, para fins de cálculo do Rating Nacional, está assim estabelecida:

EVENTO	PESO DO RATING
TMB Platinum - Brasileiro	10
TMB Platinum - Copa Brasil	8
TMB Challenge Plus	5
TMB Challenge	3









TMB Estadual	2
TMB Regional	1

- 1.7.2.2.1. Para fins cálculo do rating, serão consideradas apenas as competições que utilizarem o Sistema CBTM-Web e registrarem oficialmente seus resultados, conforme funcionalidades deste.
- 1.7.2.2.2. A CBTM poderá ajustar a tabela dos pesos dos eventos de 2021 antes do início da temporada.
- 1.7.2.2.3. A CBTM poderá criar eventos com pesos diferenciados ao longo da temporada.
- 1.7.2.3. O(A) atleta paralímpico(a) poderá participar dos eventos olímpicos e paralímpicos, marcando pontos em ambos para o Ranking e o Rating Nacional.

1.7.3. PUBLICIDADE

- 1.7.3.1. Cada evento possuirá página específica na internet, dentro do website oficial da CBTM, onde toda informação acerca dele será publicada.
- 1.7.3.2. A CBTM notificará as entidades filiadas, através de Circular, disponível na página específica do evento, com todas as informações pertinentes a este.
- 1.7.3.3. A programação das competições do evento, com os horários de início e de término das competições que integram o evento, será publicada na página específica do evento.
- 1.7.3.3.1. A CBTM poderá alterar a programação dos eventos, informando em tempo hábil através de Nota Oficial, as mudanças que porventura venham a ocorrer.

1.7.4. INSCRIÇÃO

1.7.4.1. As condições para inscrição dos associados em eventos Nacionais, Estaduais ou Regionais são:







- 1.7.4.1.1. Preencher o formulário de inscrição, constante no website oficial da CBTM quando o evento for Nacional. Nos eventos TMB Estadual e TMB Regional caberá às Federações Estaduais e às Ligas Regionais a estas filiadas determinarem como será organizado o sistema de inscrição, dando-se preferência para que se utilize o Sistema CBTM-Web.
 - i. Somente os Clubes e/ou as Federações podem realizar inscrições dos(as) atletas nos eventos nacionais.
 - ii. É vedada a inscrição diretamente do(a) atleta em eventos nacionais ou estaduais.
- 1.7.4.1.2. Pagar as taxas estabelecidas, conforme formas de pagamento disponibilizadas por sistema, gerado pelo sistema CBTM-Web, quando o evento for organizado pela CBTM. Eventos de âmbito Estadual e/ou Regional irão informar a seus associados como deverão proceder.
- 1.7.4.1.3. Não poderá ser inscrita a entidade filiada ou qualquer membro dela cujas respectivas situações jurídica, financeira ou administrativa perante a CBTM ou entidades filiadas à CBTM não estiver devidamente regularizada.
- 1.7.4.1.4. Os(As) atletas, dirigentes e técnicos(as) inscritos(as) pelas filiadas, em quaisquer competições, devem estar rigorosamente em dia com o pagamento da TRA.
- 1.7.4.1.5. Após a publicação do calendário de competições no início da temporada, apenas a Circular do Evento é que confirma as datas e locais do evento, que ocorre com 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura deste. A CBTM não se responsabiliza por compras antecipadas de passagens aéreas ou terrestres, ou mesmo reservas de hospedagem que porventura tenham sido feitas antes da publicação da Circular.

1.7.5. TAXA DE REGISTRO ANUAL (TRA)

- 1.7.5.1. A Taxa de Registro Anual (TRA) é uma contribuição compulsória para que os membros possam se habilitar ao sistema oficial da CBTM.
- 1.7.5.1.1. A TRA de atletas está subdividida em categorias, que os habilitam a atuar no









sistema de competições, conforme a opção escolhida. A tabela a seguir apresenta as categorias de membro, com as respectivas permissões. Cada categoria poderá ter valores de TRA diferenciados, de acordo com o perfil de cada atleta.

PERMISSÕES	MEMBRO INICIANTE	MEMBRO BRONZE	MEMBRO PRATA	MEMBRO OURO
Condição	Até 11 anos	Filiado a Clube	Filiado a Clube	Filiado a Clube
Escolar	•	•	•	•
TMB Regional	•	•	•	•
TMB Estadual	•		•	•
TMB Challenge / Challenge Plus	•			•
TMB Platinum	•			•
Ranking Nacional	•	•	•	•
Ranking Estadual	•	•	•	•
Competições Internacionais	•			•

- 1.7.5.1.2. As TRAs de Dirigentes, Técnicos(as), Árbitros(as) e outros(as) terão valor único ou isenção, respeitando-se os prazos de registro no sistema, conforme Tabela de Taxas e Emolumentos publicada.
- 1.7.5.1.3. Os membros registrados na CBTM não terão isenção do pagamento da TRA no seu primeiro ano de cadastro (cadastro inicial).
- 1.7.5.1.4. Filiados que estiveram vinculados a uma Federação Estadual e que foram, por ventura, desfiliadas e tiveram sua transferência para outro Estado isenta, ao retornarem sua vinculação para o Estado de origem, com a criação de uma nova Federação Estadual, não estarão isentos do pagamento das taxas em razão da entidade ser nova, vez que tais filiados permaneceram ativos, ainda que jogando







por outro Estado.

- 1.7.5.1.5. Com relação àqueles filiados que não se transferiram e ficaram sem vinculação por um período, a nova filiação, considerando a criação de uma nova Federação Estadual, também não o exime ou isenta da taxa daquele que seria o primeiro ano de filiação na nova Federação Estadual, uma vez que a entidade é nova, mas o filiado já possuía vínculo prévio no CBTM-Web.
- 1.7.5.1.6. Em caso de vínculo com Associação Estudantil, o membro poderá ser permanentemente isento de pagamento da TRA, desde que participe exclusivamente de competições estudantis oficiais, não sendo permitida a participação em competições oficiais, nestes casos.

1.7.6. DOS PRAZOS

- 1.7.6.1. A Data Final de Inscrição em Eventos e os prazos de reclamações constarão na Circular Oficial do evento, que estará disponível no link do Evento, dentro do website oficial da entidade. A CBTM poderá ter mais de uma data, com valores distintos, para realização da inscrição em cada evento.
- 1.7.6.2. O prazo para Cancelamento da Inscrição, com pedido de devolução da taxa de inscrição, será estabelecido na Circular do Evento, que estará disponível no link do Evento, dentro do website oficial da CBTM.
- 1.7.6.2.1. Não será aceito o cancelamento de inscrição após a publicação dos grupos.
- 1.7.6.2.2. A devolução do valor de inscrição estará sujeita a descontos, conforme taxas específicas de mecanismos de cobrança (boleto bancário, cartão de débito ou cartão de crédito) ou taxas de transferência bancária.
- 1.7.6.2.3. As reclamações sobre erros de inscrição não reportados dentro do prazo de reclamações não serão aceitas, em nenhuma hipótese.
- 1.7.6.2.4. Após findo o referido prazo, somente serão permitidos os seguintes motivos de cancelamento, ainda passíveis de avaliação pela Gerência Técnica:
 - i. Ocorrência de lesões: diante de qualquer ocorrência de lesão do(a) atleta participante do evento, a CBTM deverá ser comunicada, imediatamente,









- mediante envio de laudos e licença médica através do e-mail: eventos@cbtm.org.br;
- ii. Motivos de força maior: diante de qualquer fato de força maior (falecimento, fenômenos da natureza etc.), a CBTM deverá ser comunicada imediatamente, cabendo análise da Gerência Técnica, podendo a mesma solicitar a comprovação deste fato;
- iii. Quaisquer casos não descritos, anteriormente, serão avaliados pela Gerência Técnica, podendo ser deferidos ou não.
- 1.7.6.2.5. As reclamações sobre erros de inscrição ou alocação de grupos não diagnosticados dentro do prazo de reclamações não serão aceitas, em nenhuma hipótese.
- 1.7.6.3. Se, porventura, a CBTM não realizar a competição na categoria a qual o(a) atleta se inscreveu, seja por falta de competidores(as) ou pelos motivos descritos neste Regulamento, este(a) terá a devolução integral da sua inscrição.
- 1.7.6.3.1. A devolução ocorrerá através do clube ou da Federação Estadual local após 15 (quinze) dias do término do evento.
- 1.7.6.3.2. O clube ou a Federação Estadual deverá encaminhar (por e-mail ou por correspondência) à CBTM recibo assinado pelo(a) atleta que comprove a devolução, sendo esta condição exigível para ocorrer o reembolso.
- 1.7.6.4. É obrigação de cada atleta a atenção a possíveis mudanças nas tabelas e horários de jogos, conforme a sequência de ações da organização:
- 1.7.6.4.1. Publicação Inicial dos Grupos;
- 1.7.6.4.2. Publicação Final dos Grupos;
- 1.7.6.4.3. Publicação Inicial da Programação;
- 1.7.6.4.4. Publicação Final da Programação.

1.7.7. DA PARTICIPAÇÃO

1.7.7.1. É condição para o(a) atleta participar de competições oficiais:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







- 1.7.7.1.1. Estar vinculado(a) a um Clube filiado a sua Federação Estadual;
- 1.7.7.1.2. Estar com a TRA em dia, conforme as categorias de atuação;
- 1.7.7.1.3. Estar uniformizado(a) com short (ou short skirt), tênis e camisa conforme definido pelo Regulamento da CBTM. Na área de jogo é proibida a utilização de qualquer peça do uniforme (agasalho, short ou camisa) na cor branca.
- 1.7.7.1.4. São parâmetros para a camisa do(a) atleta:
 - i. Nas competições Individuais, de Equipes de Clubes e de Duplas, as camisas dos(as) atletas devem ter:

PARTE DA CAMISA	ESPECIFICAÇÕES
Terço superior, costas	 A primeira letra do primeiro nome e último nome; A sigla da Unidade da Federação pela qual atua (contendo duas letras); O nome que o(a) atleta é mais conhecido ou o apelido (conforme o Anexo III, deste Regulamento - Opcional).
Terço superior, frontal	 Deverá ter o logotipo do Clube/Associação o qual o(a) atleta representa.

ii. Nas competições de Seleções Estaduais, as camisas dos(as) atletas devem ter:

PARTE DA CAMISA	ESPECIFICAÇÕES
Terço superior, costas	 Primeira linha (obrigatória): a indicação da localidade da Seleção, conforme o <u>Anexo III</u>, deste Regulamento (por exemplo: Seleção Paulista, Seleção Gaúcha, Seleção Amazonense etc.).
Terço superior, frontal	 Deverá ter o logotipo da Federação o qual o(a) atleta representa.

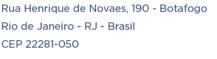
iii. Todas as aplicações na camisa deverão ser feitas através de *silk screen* ou bordado, diretamente na camisa, não podendo ter nenhum tipo de material entre a escrita e o tecido da camisa.







- iv. A fonte a ser utilizada deverá ser visível, medindo o mínimo de 3 (três) centímetros de altura e com a largura variando de 1 (um) a 2 (dois) centímetros.
- v. A cor das letras deverá ser clara, caso a camisa seja de tom escuro; e de cor escura, caso a camisa tenha o tom claro, de forma a ficar visível para todas as pessoas presentes no ginásio.
- vi. As camisas deverão ser iguais para os(as) atletas nas competições de Equipe de Clubes, de Seleções Estaduais e de Duplas.
- vii. Os(As) atletas cadeirantes poderão ter a identificação na parte de trás do assento da cadeira ao invés da camisa.
- 1.7.7.2. É condição para os(as) Técnicos(as) atuarem em competições oficiais:
- 1.7.7.2.1. Estar vinculado a um Clube filiado a sua Federação Estadual;
- 1.7.7.2.2. Estar com a TRA em dia;
- 1.7.7.2.3. Apresentar ao(à) árbitro(a) o seu crachá impresso (disponível para impressão no cadastro pessoal dentro do Sistema CBTM-Web), com fotografia e plastificado. É obrigatório o uso do crachá, em local visível durante todos os jogos em que o técnico(as) estiver atuando;
- 1.7.7.2.4. Possuir, no mínimo, Certificação de Curso de Técnico Nível 1 da CBTM ou ITTF;
- 1.7.7.2.5. Atuar por, no máximo, 3 (três) Clubes filiados, por temporada, nos eventos oficiais da CBTM, desde que o Clube envie um e-mail para a área de eventos (eventos@cbtm.org.br), reportando a vinculação.
- 1.7.7.2.6. Estar uniformizado, podendo utilizar a camisa de um dos clubes que possui vínculo ou um uniforme neutro.
- 1.7.7.3. O(A) atleta poderá competir e atuar na função de Técnico(a) dentro da mesma competição caso esteja, previamente, inscrito(a) nas duas categorias (atleta e técnico(a)) e que cumpra as exigências específicas de cada categoria estipuladas neste regulamento.









1.7.8. DA DISCIPLINA NOS EVENTOS

- 1.7.8.1. A postura de dirigentes e atletas, mesmo em situações adversas, deverá concorrer de forma permanente para o brilho das competições e para a manutenção do bom nome do Tênis de Mesa.
- 1.7.8.2. Será considerado como falta disciplinar e passível de punição, o(a) atleta que se apresentar para competir sem o uniforme oficial da entidade a qual representa, seja por equipe, dupla ou individual.
- 1.7.8.2.1. Em eventos individuais, o(a) atleta que se apresentar para competir sem o uniforme, conforme previsto neste Regulamento, poderá jogar com uniforme neutro e pagará multa estipulada na tabela de taxas.
- 1.7.8.3. O(A) atleta premiado(a) deverá, obrigatoriamente, participar da cerimônia de premiação devidamente uniformizado e sem portar ou carregar mochilas, bolsas ou qualquer invólucro no momento da premiação.
- 1.7.8.3.1. A ausência do(a) atleta no pódio de premiação implicará na perda dos pontos do(a) atleta no Ranking Nacional, além de uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais).
- 1.7.8.3.2. A falta do(a) atleta no pódio só poderá ser aceita em caso de justificativa médica, devendo o atestado médico (original) ser apresentado ao(à) Árbitro(a) Geral para análise e deferimento ou indeferimento.
- 1.7.8.3.3. A participação do(a) atleta no pódio sem uniforme implicará na perda dos pontos no Ranking Nacional, além de uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 1.7.8.3.4. Só serão aceitos representantes nas cerimônias de premiação do Troféu Eficiência (ou análogo).
- 1.7.8.4. As autoridades convidadas para participar da premiação deverão estar vestidas com trajes Social e/ou Esporte Fino.
- 1.7.8.5. Na falta injustificada de um atleta, dupla ou equipe para jogar (WxO), os mesmos deverão ser punidos com a desclassificação da competição e seus resultados anteriores tornar-se-ão nulos.
- 1.7.8.6. A desqualificação de um atleta nos eventos da CBTM será:









- 1.7.8.6.1. Por não comparecimento (WxO) ou por não se apresentar adequadamente para participar do seu jogo (com o uniforme ou com o material irregular);
- 1.7.8.6.2. Por mau comportamento;
- 1.7.8.6.3. Por problemas com o Antidoping, seja por se negar a fazer o exame ou por fraudar (ou tentar fraudar) os exames;
- 1.7.8.6.4. Por trocar de raquete visando ludibriar o controle de Raquetes (caso sua raquete não seja aprovada no controle de raquetes pós-jogo).
- 1.7.8.6.5. Nos casos 1.7.8.6.1., 1.7.8.6.2. e 1.7.8.6.4. a desqualificação é de competência direta do(a) Árbitro(a) Geral. No caso 1.7.8.6.3., o Controle de Antidoping deverá passar a informação ao(à) Árbitro(a) Geral, que fará a desqualificação do(a) atleta.
- 1.7.8.7. Cada entidade deverá enviar um(a) representante (atleta/técnico(a)/dirigente) no desfile da Abertura Oficial do Evento.
- 1.7.8.7.1. Caso não haja representante, a entidade estará sujeita a multa no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1.7.9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS NOS EVENTOS

- 1.7.9.1. A CBTM não se responsabiliza pela indicação de hotéis ou outros meios de hospedagem/alojamento, transporte ou locais de alimentação, sendo esta uma responsabilidade exclusiva da entidade ou pessoa física participante dos eventos oficiais.
- 1.7.9.1.1. Em situações especiais, a CBTM poderá firmar parcerias para oferecer serviços adicionais aos participantes.
- 1.7.9.1.2. As indicações deverão fazer parte da Circular Oficial do respectivo evento, sendo sempre optativa.
- 1.7.9.1.3. Ao efetuar inscrição em Eventos Oficiais da CBTM, o participante tem ciência de que possui responsabilidade irrestrita pelas escolhas de meios de hospedagem, alimentação e transporte, desabonando a CBTM de quaisquer responsabilidades neste sentido.









1.7.10. DOS ENCARGOS, DA CBTM E DOS PROMOTORES

- 1.7.10.1. Com um prazo mínimo de 3 (três) e um máximo de 12 (doze) meses antes da data fixada para o início dos eventos, a CBTM enviará para o promotor o Contrato, o Caderno de Encargos e o Controle de Providências, ensejando assim àquelas entidades, com a devida antecedência, o necessário conhecimento de todas as tarefas que devem ser desenvolvidas para uma perfeita organização das competições.
- 1.7.10.2. Através de seu representante, a CBTM fará vistorias nas instalações onde serão realizados os eventos.
- 1.7.10.2.1. A vistoria deverá ocorrer com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para o início das inscrições, cabendo ao responsável pela referida vistoria, utilizando um Controle de Providências, verificar todos os itens nela relacionados, registrando então suas observações.
- 1.7.10.2.2. Ao final da vistoria, o responsável deverá entregar ao promotor uma cópia de um relatório aprovando o local em que se realizará o evento ou contendo as desconformidades ou providências a serem tomadas.
- 1.7.10.2.3. Uma cópia do relatório deverá ser enviada para CBTM (eventos@cbtm.org.br) até 72h após a vistoria.
- 1.7.10.2.4. A cópia do relatório de vistoria remetida à CBTM e entregue ao promotor deverão estar rubricadas em todas as páginas pelo responsável pela vistoria e pela representante do promotor do evento, além de vir acompanhado de relatório filmográfico digital com 03 (três) a 05 (cinco) minutos de duração, identificando os principais tópicos técnicos da vistoria.

1.7.11. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

1.7.11.1. O(A) atleta e técnico(a) que participarem dos eventos organizados pela CBTM isentam a entidade e seus organizadores de qualquer responsabilidade por danos, eventualmente, causados no decorrer da competição.









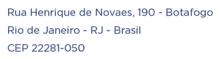
1.7.11.2. O(A) atleta e técnico(a) que participarem dos eventos da CBTM declaram estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, e realizará, no período de pré-participação nesse evento, por própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

1.7.12. AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

1.7.12.1. Todos os participantes em eventos oficiais da CBTM autorizam a CBTM – ou terceiros por estes devidamente credenciados – a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV, *streaming* ou outro tipo quaisquer de mídia para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, na forma do disposto no Regulamento Geral de Competições.

1.7.13. DOS TESTES ANTIDOPING

- 1.7.13.1. Os testes antidoping são de responsabilidade da Agência Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), que deverá emitir comunicado à CBTM sobre a periodicidade e os procedimentos a serem adotados em testes durante competições nacionais.
- 1.7.13.2. Os testes antidoping não são de responsabilidade da CBTM quanto à definição de procedimentos, forma de coleta, local, sorteio ou escolha de atletas participantes etc. A CBTM poderá, apenas, oferecer suporte logístico/operacional à ABCD no ambiente de realização de eventos nacionais.









- 1.7.13.3. A ABCD segue as premissas do Código Brasileiro Antidopagem.
- 1.7.13.4. Para fins de julgamento e eventuais sanções a atleta testado positivo em Exame Antidoping em eventos nacionais organizados pela CBTM, a entidade fará encaminhamento ao STJD, que segue as premissas emanadas pelo CBJD, regulamentações específicas e o próprio Código Brasileiro Antidopagem.

1.8. DAS CATEGORIAS

DEFINICÃO 1.8.1.

- 1.8.1.1. A CBTM poderá, a qualquer momento, criar, revisar e redefinir as categorias e suas faixas etárias, de acordo com a quantidade de atletas inscritos, a fim de que as competições figuem mais equilibradas tecnicamente.
- 1.8.1.2. É vedada a participação de atleta estrangeiro no Ranking Nacional, seja nas competições olímpicas e/ou paralímpicas de quaisquer naipes, idade ou rating, salvo nos casos em que o(a) atleta possui Visto de Residência PERMANENTE, expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- 1.8.1.2.1. O(A) atleta enquadrado(a) nesta categoria não poderá integrar a Seleção Brasileira em competições internacionais.

1.8.2. CATEGORIAS OLÍMPICAS

- 1.8.2.1. Os(As) atletas deverão observar os limites de idade, apresentados a seguir, para todos os eventos oficiais da CBTM.
- 1.8.2.2. A data de referência para definição da categoria por idade será o dia 31 de dezembro do ano corrente.
- 1.8.2.3. As categorias olímpicas são as estabelecidas conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA IDADE		RATING
Pré-Mirim	Até 9 anos	Todos









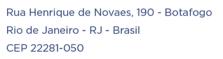
Super Pré-Mirim	10 e 11 anos	Todos
Mirim	12 e 13 anos	Todos
Infantil	14 e 15 anos	Todos
Juvenil	16 a 18 anos	Todos
Juventude	19 a 21 anos	Todos
Absoluto A	Distribuição conforme o Rating	AeB
Absoluto B		C e D
Absoluto C		E, F e G
Absoluto D		H, I e J
Absoluto E		L, M, N e O
Sênior/Lady	30 a 39 anos	Todos
Veterano 40	40 a 49 anos	Todos
Veterano 50	50 a 59 anos	Todos
Veterano 60	60 a 69 anos	Todos
Veterano 70+	70 anos ou mais	Todos

- 1.8.2.4. A categoria Absoluto possui dois tipos de alocação dos(as) atletas:
- 1.8.2.4.1. Para a faixa etária de 22 a 29 anos, os(as) atletas serão alocados conforme a sua idade e o seu Rating;
- 1.8.2.4.2. Para as demais faixas etárias, apenas pelo seu Rating.

1.8.3. CATEGORIAS PARALÍMPICAS

- 1.8.3.1. As categorias paralímpicas seguirão a classificação funcional dos(as) atletas.
- 1.8.3.2. As categorias paralímpicas são as estabelecidas pela tabela a seguir:

CATEGORIAS	TIPO DE DEFICIÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
CLASSE 1	Física	Cadeirante
CLASSE 2	Física	Cadeirante
CLASSE 3	Física	Cadeirante
CLASSE 4	Física	Cadeirante
CLASSE 5	Física	Cadeirante







CLASSE 6	Física	Andante
CLASSE 7	Física	Andante
CLASSE 8	Física	Andante
CLASSE 9	Física	Andante
CLASSE 10	Física	Andante
CLASSE 11	Intelectual	Andante

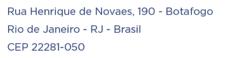
1.9. DAS COMPETIÇÕES

1.9.1. SISTEMA DE COMPETIÇÃO

- 1.9.1.1. Caso não haja 03 (três) atletas participantes, a CBTM poderá fazer a junção com outras categorias para a complementação, mesmo em casos em que outras categorias estejam completas.
- 1.9.1.2. Nos eventos olímpicos e paralímpicos, as categorias com até 05 (cinco) atletas serão organizadas em grupo único.
- 1.9.1.3. A CBTM poderá promover o acesso ou descenso de atletas das categorias ou ratings ou classes, conforme necessidade do evento. Isto é, poderá remanejar atletas para categorias, ratings ou classes diferentes de seus originais.
- 1.9.1.4. A classificação das competições será da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	
1º lugar	Vencedor da Final	
2º lugar	Perdedor da Final	
3º lugar	Perdedores das Semifinais	
5º lugar	Perdedores das Quartas-de-Final	
9º lugar	Perdedores das Oitavas-de-Final	

- 1.9.1.5. A CBTM atualizará o Rating no primeiro dia útil de cada mês.
- 1.9.1.6. Para a realização da programação dos jogos dos grupos da competição (Ranking, Rating e Classes), será utilizada como base a pontuação do último dia possível de inscrições para o respectivo evento programação.









- 1.9.1.7. O Sistema COBRA será utilizado como padrão para alocação dos(as) atletas nos grupos da competição, podendo haver modificações em casos específicos.
- 1.9.1.7.1. Nos casos em que atletas do mesmo clube estejam em um mesmo grupo, estes poderão ser remanejados, sempre que possível.
- 1.9.1.7.2. Poderá ser feita a inversão da ordem de alocação dos(as) atletas quando da existência de 03 (três) atletas por grupo.
- 1.9.1.7.3. Para grupos com cinco atletas, ter-se-á duas opções de grupamento:
 - i. Opção 1 De emparceiramento, conforme a seguir:
 - Grupo 1: atleta 1 e 2 o(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a) atleta com melhor classificação, independente do clube;
 - Grupo 2: atletas 3, 4 e o 5 o(a) terceiro(a), o(a) quarto(a) e o(a) quinto(a) atleta com melhor classificação, independente do clube.
 - ii. Opção 2 Grupo único com os(as) 5 atletas.
- 1.9.1.8. Após a fase de grupos, para alocação na fase seguinte, caso haja empates ocorridos entre 3 (três) ou mais atletas, em quaisquer colocações, os mesmos serão decididos pela apuração dos resultados obtidos somente entre as representações empatadas, utilizando-se da(s) seguinte(s) fórmula(s), nesta ordem:
- 1.9.1.8.1. Partidas: $\frac{\text{Partidas Pr\'o}}{\text{Partidas Pr\'o} + \text{Partidas Contra}}$;
- 1.9.1.8.2. Sets: $\frac{\text{Sets Pro}}{\text{Sets Pró} + \text{Sets Contra}}$;
- 1.9.1.8.3. Pontos: Pontos Pró Pontos Pró Pontos Contra
- 1.9.1.8.4. Sorteio.
- 1.9.1.8.5. Se os empates se registrarem apenas entre dois atletas nos grupos desta fase, em quaisquer colocações, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre os próprios.
- 1.9.1.9. O(A) atleta será eliminado(a) da competição a partir do primeiro WxO. O(A) atleta da competição de Rating que levar WxO em seu primeiro jogo, não terá direito a premiação.







1.9.1.10. Os confrontos serão disputados em melhor de sets ímpares de 11 pontos. O número de sets será definido conforme o número de inscritos, devendo ser informado na Circular do Evento.

1.9.2. COMPETIÇÕES POR EQUIPE

- 1.9.2.1. A CBTM promoverá competições por equipe Olímpica e Paralímpica.
- 1.9.2.2. São condições obrigatórias para a realização da competição por equipes olímpica:
- 1.9.2.2.1. Cada Clube ou Federação Estadual só poderá inscrever 1 (uma) equipe em cada categoria;
- 1.9.2.2.2. A equipe será composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo de 4 (quatro) atletas;
- 1.9.2.2.3. As categorias Pré-mirim, Mirim e Juventude deverão ter, no mínimo, 3 (três) equipes participantes;
- 1.9.2.2.4. As categorias Infantil, Juvenil e Absoluto A deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) equipes de clubes e seleções estaduais, de estados distintos. Caso não haja as 5 (cinco) equipes participantes, a CBTM poderá fazer a junção com outras categorias para a complementação, mesmo em casos em que outras categorias estejam completas;
- 1.9.2.2.5. Nas demais categorias, deve haver um mínimo de 3 (três) equipes participantes.
- 1.9.2.3. São condições obrigatórias para a realização da competição por equipes paralímpico:
- 1.9.2.3.1. Cada Clube ou Federação Estadual só poderá inscrever 1 (uma) equipe em cada categoria;
- 1.9.2.3.2. A equipe será composta de, no mínimo, 2 (dois) e no máximo de 4 (quatro) atletas;
- 1.9.2.3.3. Ter, no mínimo, 5 (cinco) equipes inscritas. Caso não haja o número mínimo de inscrições, a classe que não completou este quantitativo subirá para a(s) categoria(s) imediatamente acima, excetuando-se casos não previstos em regulamento.
- 1.9.2.4. Caso ocorram junções de duas ou mais categorias poderá, somente neste caso, ter duas equipes do mesmo Clube ou Federação Estadual. Caso haja 2 (duas)









equipes/duplas do mesmo clube, estas não poderão se enfrentar na primeira partida.

- 1.9.2.5. As provas por equipes serão realizadas em duas etapas distintas, denominadas de Competição por Equipes de Seleções Estaduais e Competição por Equipes de Clubes pelo TMB Platinum - Brasileiro.
- 1.9.2.6. A Competição Olímpica por Equipes (Seleções Estaduais / Equipes de Clubes) será em eliminatória simples, com disputa de até 5 (cinco) jogos, sendo todos melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos. Isto é, a equipe vencedora da partida será a primeira que alcançar 03 (três) vitórias.
- 1.9.2.6.1. A ordem dos jogos da partida será (Sistema Corbillon):

i. Primeiro jogo: A vs X;

ii. Segundo jogo: B vs Y;

iii. Terceiro jogo: Duplas;

iv. Quarto jogo: A vs Y;

v. Quinto jogo: B vs X.

- 1.9.2.7. A Competição Paralímpica por Equipes (Seleções Estaduais / Equipes de Clubes) será em eliminatória simples, com disputa de até 3 (três) jogos, sendo todos melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos. Isto é, a equipe vencedora da partida será a primeira que alcançar 02 (duas) vitórias.
- 1.9.2.7.1. A ordem dos jogos da partida será:

i. Primeiro jogo: Duplas;

ii. Segundo jogo: A vs X;

iii. Terceiro jogo: B vs Y.

- 1.9.2.8. No caso de WxO, o(a) árbitro(a) geral fará a escalação da equipe que faltou através de sorteio dos(as) atletas inscritos(as) no evento na presença de algum representante do Clube ou da Federação Estadual, sempre que possível.
- 1.9.2.9. As competições de Equipes de Clube são destinadas aos clubes registrados nas Federações Estaduais filiadas e será realizado em todas as categorias e classes.







1.9.3. COMPETIÇÕES DE SELEÇÕES ESTADUAIS E CLUBES

- 1.9.3.1. A CBTM promoverá o Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais Olímpicas e Paralímpicas e o Ranking Nacional de Clubes Olímpico e Paralímpico.
- 1.9.3.2. O emparceiramento será feito baseado na média dos 2 (dois) atletas com mais pontos no Rating da CBTM. Caso ocorra empate, os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:
- 1.9.3.2.1. Equipe com atleta com a maior pontuação no Rating;
- 1.9.3.2.2. Equipe com segundo(a) atleta com maior pontuação no Rating;
- 1.9.3.2.3. Equipe com terceiro(a) atleta com maior pontuação no Rating;
- 1.9.3.2.4. Equipe com atleta mais idoso(a);
- 1.9.3.2.5. Sorteio.
- 1.9.3.3. O(A) atleta com mais pontos no Rating da CBTM deve, obrigatoriamente, jogar o primeiro jogo da partida da competição de equipes.
- 1.9.3.3.1. Caso não participe, a equipe estará automaticamente desclassificada da competição, mesmo que o(a) atleta esteja no local do evento.
- 1.9.3.4. Caso a equipe seja composta de atletas de categorias diferentes, valerá, para efeito de alocação na categoria, a categoria de idade do(a) atleta mais idoso(a).
- 1.9.3.5. Nas Categorias do Absoluto A ao E, as equipes deverão jogar, obrigatoriamente, na categoria relativa ao maior Rating entre os(as) atletas, independentemente da média de pontos da equipe.
- 1.9.3.6. Em competições envolvendo Federação/Clube, cada Federação/Clube poderá inscrever apenas uma equipe em cada categoria.
- 1.9.3.7. Nas competições de Equipes de Seleções Estaduais somente poderão participar atletas de nacionalidade brasileira ou portadores de Visto de Residência PERMANENTE, expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- 1.9.3.7.1. Os(As) atletas participantes com Visto de Residência PERMANENTE não terão direito ao recebimento ou pleito do benefício do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal caso a equipe alcance resultado para tal.









1.9.3.8. Um atleta não poderá competir em mais de uma equipe. Assim, uma mesma equipe não poderá participar de 2 (duas) ou mais categorias. A exceção ocorre nos casos em que as equipes sejam convidadas a participar das categorias Infantil, Juvenil e Absoluto A, nos casos em que não houver o número mínimo de haver 5 (cinco) Federações Estaduais distintas.

1.9.4. COMPETIÇÕES DE DUPLAS E DUPLAS MISTAS

- 1.9.4.1. As competições de duplas e duplas mistas agregam eventos olímpicos e paralímpicos de Clubes e Seleções Estaduais.
- 1.9.4.2. São condições obrigatórias para a participação em competição de duplas:
- 1.9.4.2.1. Cada Clube ou Unidade da Federação só poderá inscrever 1 (uma) dupla e 1 (uma) dupla mista em cada categoria;
- 1.9.4.2.2. Nas categorias Pré-mirim e Mirim, há um mínimo de 3 (três) duplas ou duplas mistas participantes;
- 1.9.4.2.3. Nas categorias Infantil, Juvenil e Absoluto A, há um mínimo de 5 (cinco) duplas ou duplas mistas participantes de Federações Estaduais distintas. Caso não haja ao menos 5 (cinco) duplas ou duplas mistas, a CBTM poderá fazer a junção com outras categorias para completar o quantitativo mínimo estipulado;
- 1.9.4.2.4. Nas demais categoria, há um mínimo de 4 (quatro) duplas ou duplas mistas participantes. Mesmo no caso de haver categorias que estejam completas, estas poderão ser deslocadas para que as categorias Infantil, Juvenil e Absoluto A atinjam o mínimo de 5 (cinco) Federações Estaduais distintas.
- 1.9.4.3. O emparceiramento será feito baseado na média dos 2 (dois) atletas no Rating da CBTM. Caso ocorra empate, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:
- 1.9.4.3.1. Dupla com atleta com maior pontuação no Rating;
- 1.9.4.3.2. Dupla com atleta mais idoso.
- 1.9.4.4. Caso a dupla seja composta de atletas de categorias (ou classes) diferentes, valerá, para efeito de alocação na categoria (ou classe), a categoria dos(as) atletas de idade maior (ou classe maior).









- 1.9.4.5. Nas categorias do Absoluto (A até E), a dupla ou dupla mista deverá jogar, obrigatoriamente, na categoria relativa ao melhor Rating entre os(as) atletas, independentemente da média de pontos da dupla.
- 1.9.4.6. Nas competições Olímpicas e Paralímpicas de Duplas ou Duplas Mistas por Clubes, cada entidade poderá inscrever apenas 1 (uma) dupla em cada categoria ou classe.
- 1.9.4.6.1. Apenas nos casos de junção de categorias ou classes serão permitidas duplas de mesmo Clube na mesma categoria ou classe.
- 1.9.4.7. Somente atletas de nacionalidade brasileira poderão participar de Competições de Duplas e Duplas Mistas ou portadores de Visto de Residência PERMANENTE, expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- 1.9.4.7.1. Os(As) atletas participantes com Visto de Residência PERMANENTE não terão direito ao recebimento ou pleito do benefício do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal caso a dupla alcance resultado para tal
- 1.9.4.8. Um atleta não poderá participar de mais de 1 (uma) dupla ou dupla mista.
- 1.9.4.9. Os(As) atletas pertencentes às categorias ou classes aptos(as) a pleitear os benefícios do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal (Lei nº 10.891/2004 e alterações) precisarão participar das competições elencadas em nota oficial publicada no site da CBTM.
- 1.9.4.9.1. Em caso de haver compromissos internacionais, a CBTM poderá dispensar o(s) atleta(s) de alguns desses eventos, desde que solicitado pelo interessado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início da competição.
- 1.9.4.9.2. O(s) atleta(s) cujo clube possua apenas este atleta inscrito em uma mesma categoria e caso não reúna condições de realizar junção de categorias, podem:
 - i. O(A) atleta ficar dispensado(a) do cumprimento do item 1.9.4.9;
 - O(A) atleta, caso tenha interesse em competir, pode se transferir para outro clube, arcando com as respectivas taxas de transferência em caso de transferência for interestadual.
- 1.9.4.9.3. Nas Competições de Duplas ou Duplas Mistas os clubes que possuem mais do que 2 (dois) atletas nas categorias que podem pleitear a bolsa atleta, o(s) atleta(s) excedente(s) e que não tenha(m) condições de jogar numa categoria acima









(junção de categoria), estarão dispensados de cumprir a determinação do item 1.9.4.9.

- 1.9.4.10. Durante o TMB Platinum Campeonato Brasileiro, o(a) atleta paralímpico(a) que desejar formar duplas ou duplas mistas com atletas de outros estados estará isento das taxas de transferências (ida e volta), caso retorne, imediatamente após o evento, ao seu clube de origem.
- 1.9.4.10.1. Se o(a) atleta desejar permanecer no clube de destino, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa de transferência.

1.9.5. COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS

- 1.9.5.1. Cada TMB Platinum (Copa Brasil e Campeonato Brasileiro) poderá abranger uma série de provas individuais.
- 1.9.5.2. Os(As) atletas serão alocados(as) em cada categoria, conforme:
- 1.9.5.2.1. Os pontos que tiverem obtido para as competições de Rating;
- 1.9.5.2.2. A data de nascimento para as competições de Ranking;
- 1.9.5.2.3. A Classificação Funcional para as competições de Classe.
- 1.9.5.3. As alocações a que se referem o item 1.9.5.2 não são passíveis de recursos.
- 1.9.5.3.1. A CBTM reserva-se o direito de remanejar qualquer atleta/Equipe da categoria, desde que seja constatada alguma irregularidade.
- 1.9.5.3.2. Caso a irregularidade não seja detectada dentro do prazo de reclamações, o(a) atleta será desclassificado(a) da competição.
- 1.9.5.4. Um atleta poderá, em uma mesma edição de evento TMB Platinum, participar de:
- 1.9.5.4.1. Atleta Olímpico: 1 Rating e 1 Ranking;
- 1.9.5.4.2. Atleta Olímpico das Categorias Pré-Mirim, Super Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude: 1 Rating e 2 Ranking;
- 1.9.5.4.3. Atleta Paralímpico: 1 Classe, 1 Rating Olímpico e 1 Ranking Olímpico.
- 1.9.5.5. As competições de Ranking serão estruturadas por Faixa Etária, conforme as

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo Rio de Janeiro - RJ - Brasil CEP 22281-050







seguintes diretrizes:

- 1.9.5.5.1. O Ranking será feito por categoria de faixa etária: Pré-mirim, Super Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude, Absoluto (A ao E), Sênior/Lady, Veterano 40, Veterano 50, Veterano 60 e Veterano 70+.
- 1.9.5.5.2. As categorias Pré-Mirim, Mirim, Infantil e Juvenil são categorias autorizadas a disputar a sua própria categoria e, também, a categoria imediatamente superior.
- 1.9.5.5.3. Os(As) atletas das categorias Sênior/Lady, Veteranos 40, Veteranos 50, Veteranos 60 e Veteranos 70+, caso desejem, poderão optar em jogar a sua categoria ou qualquer outra abaixo (com idade menor), dentre estas mencionadas neste item.
- 1.9.5.5.4. O Rating é o indicador que define qual das categorias Absoluto (A ao E) que o(a) atleta poderá participar, não havendo a opção de livre escolha por parte do(a) atleta.
- 1.9.5.5.5. Caso a categoria não atinja o número mínimo de atletas, estes serão remanejados para a categoria Absoluto imediatamente superior.
- 1.9.5.5.6. Quando não houver a categoria referente à inscrição, desde que possível, os inscritos serão alocados na categoria imediatamente superior (para as categorias Pré-mirim, Super Pré-mirim, Mirim, Infantil, Juvenil e Juventude) ou anterior (para as categorias Sênior/Lady, Veterano 40, Veterano 50, Veterano 60 e Veterano 70+).
- 1.9.5.5.7. Quando um ou dois atletas forem alocados numa categoria acima (de Pré-mirim até Juventude) ou abaixo (de Veterano 70+ até Sênior/Lady) por motivo alheio à sua vontade (quando não houver a categoria referente à inscrição), ele ganhará os pontos no Ranking Nacional, obedecendo ao seguinte critério:
 - i. 1º Caso: caso tenha apenas um atleta inscrito, este atleta ganhará a pontuação máxima prevista para aquela competição;
 - ii. 2º Caso: caso tenha 2 (dois) atletas inscritos, serão levados em consideração a classificação final na categoria a qual foram alocados. Em caso de empate entre estes, ambos ganham a pontuação máxima prevista para aquela competição.
- 1.9.5.5.8. Na composição das chaves e/ou grupos na competição de Ranking, observar-se-á









a colocação dos(as) atletas, conforme a seguir:

- i. Primeiro Evento do ano: será utilizada a pontuação do Rating para confecção dos grupos;
- ii. Demais Eventos do ano: serão utilizadas as pontuações do Ranking Nacional. Em caso de empate, a pontuação do Rating Nacional será utilizada como critério de desempate. Nos casos dos(as) atletas que não possuem pontuação no Ranking Nacional, a pontuação do Rating Nacional será utilizada para fazer esta alocação.
- 1.9.5.5.9. Exclusivamente para a categoria Absoluto A, será utilizada apenas a pontuação do Rating Nacional para a composição das chaves e/ou grupos na competição de Ranking.
- 1.9.5.5.10. A pontuação a ser considerada para critérios de convocação para a Seleção Brasileira da categoria Adulto será a pontuação referente à competição do Ranking Absoluto A, estabelecendo, desta forma, que somente atletas de nacionalidade brasileira possam compor a Seleção Brasileira.
- 1.9.5.5.11. Somente as competições individuais e os jogos individuais da competição por equipes valerão pontos para o Ranking e Rating Nacional.
 - i. As provas de competições por Equipes e por Duplas das edições do TMB Platinum - Copa Brasil e TMB Platinum - Campeonato Brasileiro não valerão pontos para o Ranking Nacional.
- 1.9.5.6. As competições por Classes serão estruturadas conforme as seguintes diretrizes:
- 1.9.5.6.1. Competição de acordo com a deficiência física ou intelectual, conforme Capítulo 7 deste Regulamento, válido para ambos os naipes (masculino e feminino):
 - i. Cadeirantes: Classe 1, Classe 2, Classe 3, Classe 4 e Classe 5;
 - ii. Andantes: Classe 6, Classe 7, Classe 8, Classe 9, Classe 10;
 - iii. Intelectual: Classe 11.
- 1.9.5.6.2. Quando uma Classe não atingir o número mínimo de atletas, desde que possível, os inscritos serão alocados, preferencialmente, na seguinte ordem:
 - i. Cadeirantes:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo Rio de Janeiro - RJ - Brasil CEP 22281-050







- a) Classe 1 e 2
- b) Classe 3 a 5
- ii. Andantes:
 - a) Classe 6 e 7
 - b) Classe 8 a 10
- iii. Não existe hipótese de junção da Classe 11 com outras Classes.
- 1.9.5.6.3. A junção de classe será feita agrupando atletas de uma classe mais baixa para uma classe acima, mesmo que a classe mais baixa tenha o número mínimo de atletas.
- 1.9.5.6.4. Caso o(a) atleta de uma classe inferior tenha um resultado melhor que um atleta de classe superior, o(a) atleta de classe superior terá sua colocação real considerada para fins de pontuação no Ranking Nacional. Nesta hipótese, o(a) atleta pertencente à classe inferior receberá a pontuação referente à sua colocação, excluindo os(as) atletas da classe superior.
- 1.9.5.7. As competições por Rating serão estruturadas por Nível Técnico, conforme as seguintes diretrizes:
- 1.9.5.7.1. As competições por Rating serão realizadas no sistema de eliminatória simples.
- 1.9.5.7.2. Para que ocorra a categoria é necessário que tenha, no mínimo, 3 (três) atletas inscritos.
- 1.9.5.7.3. As competições por Rating poderão incluir competidores de outras nacionalidades, mediante aprovação da Gerência Técnica da CBTM, após avaliar o nível técnico do(a) atleta.
- 1.9.5.7.4. As pontuações seguirão as tabelas a seguir:
 - i. Rating Masculino:

RATING	PONTOS		
Α	A partir de 2.300		
В	2.000 a 2.299		
С	1.800 a 1.999		
D	1.600 a 1.799		

RATING	PONTOS
Н	800 a 999
I	650 a 799
J	500 a 649
L	400 a 499







Е	1.400 a 1.599
F	1.200 a 1.399
G	1.000 a 1.199

M 350 a 399			
N	251 a 349		
0	Até 250		

ii. Rating Feminino:

RATING	PONTOS		
Α	A partir de 1.850		
В	1.600 a 1.849		
С	1.300 a 1.599		
D	1.000 a 1.299		
E	700 a 999		

RATING	PONTOS
F	600 a 699
G	500 a 599
Н	400 a 499
I	251 a 399
J	Até 250

- 1.9.5.7.5. A CBTM se reserva o direito de, a qualquer momento, revisar e redefinir a faixa de pontos do Rating, de acordo com o volume de atletas envolvidos.
- 1.9.5.7.6. A tabela de pontos do Rating poderá sofrer modificações, a fim de que as competições fiquem mais equilibradas tecnicamente.
- 1.9.5.7.7. Para manter atualizado e garantir o nível técnico das competições de Rating, caso o(a) atleta não participe de nenhum evento válido para o Ranking da CBTM em uma temporada completa, este poderá ter um decréscimo de 10% de sua pontuação de Rating atual, a cada ano.
- 1.9.5.7.8. Somente os jogos individuais das competições por equipes valerão para o Rating Nacional.
- 1.9.5.7.9. Somente as competições individuais valerão pontos para o Ranking e para o Rating Nacional, concomitantemente.
- 1.9.5.7.10. Para cálculo do Rating, será utilizada a Tabela Básica abaixo:

VITÓRIAS ESPERADAS ¹		VITÓRIAS E	DERROTAS IN	ESPERADAS ²	
Δ^3	Vencedor	Perdedor	Δ^3	Vencedor	Perdedor
750 ou +	1	0	500 ou +	30	22
500 a 749	2	0	400 a 499	26	20
400 a 499	3	1	300 a 399	23	18







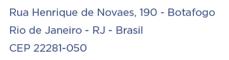
300 a 399	4	2	200 a 299	20	16
200 a 299	5	3	150 a 199	18	14
150 a 199	6	4	100 a 149	16	12
100 a 149	7	5	50 a 99	14	11
50 a 99	8	6	25 a 49	12	10
25 a 49	9	7	0 a 24	11	9
0 a 24	10	8			

- (1) Vitórias Esperadas: vitória do(a) atleta com melhor classificação no Rating.
- (2) Vitórias e Derrotas Inesperadas: refere-se à vitória do jogador com menos pontos no Rating;
- (3) A coluna "Δ" indica a diferença de pontos entre os dois jogadores.
 - Os valores da tabela acima deverão ser multiplicados pelo Peso do Evento estabelecido neste Regulamento.
- 1.9.5.7.11. Quando a CBTM realizar a competição de Rating, serão acrescentados pontos extras na pontuação final de Rating dos(as) atletas, conforme a tabela abaixo:

EVENTO/CLASSIFICAÇÃO FINAL	1º	2º	3 ⁰¹	5º ao 8º	9º ao 16º
TMB PLATINUM	72	64	52	40	32

- (1) Para ambos os 3º lugares.
- 1.9.5.7.12. Os(As) atletas que não tenham participado de eventos internacionais, nacionais ou estaduais, lançados no sistema CBTM-Web:
 - i. Nos últimos 6 (seis) meses: não serão convidados para participar de seletivas, qualificações ou eventos internacionais.
 - ii. Nos últimos 12 (doze) meses: serão excluídos do Rating Nacional (terão seu cadastro inativado). No entanto, não perderão os pontos, que ainda poderão ser usados para fins de confecção das tabelas, desde que venham a participar de algum evento antes de completar 2 (dois) anos de inatividade, e não serão convidados para participar de seletivas, qualificações ou eventos internacionais.
 - iii. Nos últimos 2 (dois) anos: terão pontos reduzidos no Rating Nacional, ficando igual à pontuação inicial do Rating O e seu cadastro será inativado.











1.9.6. REGRAS ESPECÍFICAS POR COMPETIÇÃO

- 1.9.6.1. No TBM Platinum (Copa Brasil e Campeonato Brasileiro):
- 1.9.6.1.1. É <u>obrigatória</u> a contratação, por parte da entidade de prática esportiva a qual o participante está registrado, de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais, com despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas incluída, vinculado à atividade desportiva, para todos(as) os(as) atletas participantes, com o objetivo de cobrir os riscos a que eles estão sujeitos, como condição de participação em cada uma das competições, conforme diretrizes da Lei nº 9.615/98.
- 1.9.6.1.2. É obrigatório o uso do "Selo de Formação de Atletas" do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) nos uniformes de todos(as) os(as) atletas das entidades filiadas e vinculadas a este, conforme Manual de Aplicação de Marcas do CBC.
- 1.9.6.2. No Circuito das Estrelas:
- 1.9.6.2.1. O Circuito das Estrelas é uma Competição Individual, com até 8 (oito) atletas, distribuídos a partir da nacionalidade e, posteriormente, pelo Ranking ITTF, no sistema eliminatório simples.
- 1.9.6.2.2. As partidas serão disputadas em melhor de 7 (sete) sets.
- 1.9.6.2.3. A organização do evento reserva o direito de incluir, entre os inscritos, atletas brasileiros, caso o número de vagas de convidados pelo Ranking ITTF não seja completado.
 - i. A CBTM convidará, por ordem, os(as) atletas com maior pontuação no Rating Nacional inscritos(as) na respectiva competição nacional (TMB Platinum) para completar as vagas restantes.
- 1.9.6.2.4. A CBTM tem a prerrogativa de realizar ajustes na tabela de jogos com o objetivo de ter uma maior visibilidade em transmissões pela televisão ou streaming.
- 1.9.6.2.5. A competição poderá oferecer premiação em dinheiro, sendo assim dividido:

1º Lugar – 60% do total

2º Lugar - 30% do total

3º Lugar – 10% do total (divisão igual para os classificados)

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo Rio de Janeiro - RJ - Brasil CEP 22281-050







- 1.9.6.2.6. O valor do prêmio será pago em moeda corrente nacional, conforme a legislação brasileira.
- 1.9.6.2.7. O valor integral do prêmio está sujeito a descontos tributários na fonte, conforme legislação em vigor.
- 1.9.6.2.8. A passagem aérea, transporte interno, hospedagem e alimentação serão custeadas pela organização do evento para os 4 (quatro) atletas convidados internacionais e 4 (quatro) atletas convidados da Seleção Brasileira.

DA PREMIAÇÃO 1.9.7.

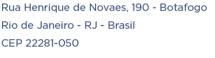
- 1.9.7.1. Os prêmios concedidos às entidades filiadas, bem como aos(às) técnicos(as) e aos(às) atletas, serão da inteira responsabilidade das entidades promotoras dos certames nacionais.
- 1.9.7.2. Será de responsabilidade da CBTM a aquisição das medalhas destinada aos(às) atletas.
- 1.9.7.3. A destinação dos prêmios, cuja posse é definitiva, deverá obedecer ao disposto a seguir:
- 1.9.7.3.1. TMB Platinum (Copa Brasil e Campeonato Brasileiro):

COLOCAÇÃO	PROVAS POR EQUIPE	PROVAS INDIVIDUAIS, DUPLAS E DUPLAS MISTAS
1º lugar	Troféu para Federação/ClubeMedalhões de Ouro para atletas	 Medalhões de Ouro para atletas
2º lugar	Troféu para Federação/ClubeMedalhões de Prata para atletas	Medalhões de Prata para atletas
3º lugar	Troféu para Federação/ClubeMedalhões de Bronze para atletas	Medalhões de Bronze para atletas

1.9.7.3.2. O Troféu Eficiência de cada edição TMB Platinum (Copa Brasil e Campeonato Brasileiro) será calculado em função das colocações conquistadas pelos(as) atletas dos clubes participantes, sendo considerada como vencedora a entidade que obtiver o maior número de pontos.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

CEP 22281-050









- 1.9.7.3.3. Havendo empate em qualquer posição do Troféu Eficiência, esse será dirimido pelos critérios a seguir, nesta ordem:
 - Maior número de medalhas de Ouro;
 - ii. Maior número de medalhas de Prata:
 - iii. Maior número de medalhas de Bronze:
 - iv. Clube com menor número de atletas inscritos no evento;
 - v. Clube com atleta mais novo inscrito:
 - vi. Sorteio.
- 1.9.7.3.4. As Premiações Melhores do Ranking Nacional de 2020 serão entregues durante a realização do TMB Platinum Campeonato Brasileiro, sendo que o vencedor será o(a) atleta que obtiver o maior número de pontos no Ranking Nacional, sendo considerado os 8 (oito) melhores resultados obtidos pelo(a) atleta ao longo da temporada. Caso ocorra empate, o(a) vencedor(a) será aquele(a) que, em ordem:
 - i. Obteve a melhor colocação no TMB Platinum Campeonato Brasileiro;
 - ii. Maior número de medalhas de Ouro na temporada;
 - iii. Maior número de medalhas de Prata na temporada;
 - iv. Maior número de medalhas de Bronze na temporada;
 - v. O(A) atleta mais idoso(a);
 - vi. Sorteio.

1.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES

1.10.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES

1.10.1.1. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos, analisados e estudados pelo Comitê Executivo da CBTM.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo Rio de Janeiro - RJ - Brasil CEP 22281-050







- 1.10.1.2. As disposições contidas neste Regulamento Geral de Competições entram em vigor na data da sua publicação e poderão ser alteradas a qualquer momento pela CBTM, sendo informadas aos associados por meio de Nota Oficial.
- 1.10.1.3. Revogam-se todos os Regulamentos anteriores referentes à matéria.







CAPÍTULO 2 – REGULAMENTO DE SELEÇÕES

2.1. DAS CONVOCAÇÕES E SELETIVAS

2.1.1. DEFINIÇÃO

- 2.1.1.1. As convocações da CBTM são nomeações e convites publicados em Nota Oficial, direcionadas aos(às) Técnicos(as), Dirigentes, Árbitros(as), Atletas e Parceiros(as) a participarem de eventos e treinamentos internacionais e nacionais, palestras, cursos e quaisquer outras solicitações.
- 2.1.1.2. Para a composição da Seleção Brasileira, os(as) atletas poderão passar por uma qualificação via seletiva, serem qualificados por Mérito Técnico ou serem selecionados por Indicação Técnica.

2.1.2. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO

- 2.1.2.1. Os critérios adotados para a seleção dos(as) atletas deverão ser mencionados na Nota Oficial de convocação, cujo modelo está disponível no Anexo IV deste documento.
- 2.1.2.2. A lista de convocados, incluindo os(as) suplentes, deverá ser, obrigatoriamente, descrita em formulário próprio, conforme o modelo do <u>Anexo V</u>. Deve, ainda, ser integralmente preenchido e publicado em formato de Nota Oficial, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das seletivas.
- 2.1.2.3. Os(As) atletas terão prazo estipulado em Nota Oficial para confirmar ou declinar da convocação.
- 2.1.2.4. Os(As) atletas e técnicos(as) convocados(as) para uma Seletiva devem confirmar, via e-mail, sua participação ou não na seletiva, até a data previamente estipulada em Nota Oficial.
- 2.1.2.4.1. Os(As) técnicos(as) somente poderão atuar em partidas de seus(suas)









respectivos(as) atletas, caso confirmem sua presença via e-mail, no prazo definido em Nota Oficial.

- 2.1.2.4.2. Os(As) atletas que não se pronunciarem até a data estipulada em Nota Oficial serão considerados(as) ausentes e serão, automaticamente, substituídos(as) através de nova convocação por meio de Nota Oficial.
- 2.1.2.4.3. Após a data limite estipulada em Nota Oficial, uma nova convocação será realizada, seguindo os mesmos critérios estabelecidos na 1ª Convocação, e os novos convocados terão até 05 (cinco) dias corridos, posteriores à segunda chamada, para confirmarem sua presença.
- 2.1.2.5. Atletas que não confirmarem a convocação no prazo estipulado e cujas justificativas não sejam aceitas pela Comissão Técnica ou não apresentem justificativa, serão considerados, automaticamente, desistentes, podendo sofrer medidas punitivas, assim descritas, sequencialmente:
- 2.1.2.5.1. 1^a Falta Advertência por Escrito;
- 2.1.2.5.2. 2^a Falta Corte do Primeiro Evento Internacional;
- 2.1.2.5.3. 3ª Falta Suspensão por 01 (um) ano de integrar as seleções;
- 2.1.2.5.4. 4ª Falta Suspensão por 02 (dois) anos de integrar as seleções;
- 2.1.2.5.5. 5ª Falta Suspensão definitiva de integrar as seleções.
- 2.1.2.6. O número de vagas oferecidas para cada evento oficial, por Seletivas, Méritos Técnicos e Indicação Técnica, seguirá a proporção abaixo:
- 2.1.2.6.1. Para 04 (quatro) vagas 01 (uma) vaga por Seletiva, 01 (uma) por Méritos Técnicos, 02 (duas) por Indicação Técnica.
- 2.1.2.6.2. Para 03 (três) vagas 01 (uma) vaga por Seletiva, 01 (uma) por Méritos Técnicos, 01 (uma) por Indicação Técnica.
- 2.1.2.7. Não havendo atleta por Méritos Técnicos, a vaga será disputada na Seletiva para as categorias Mirim, Infantil e Juvenil e por Indicação Técnica na categoria Adulta.
- 2.1.2.8. A CBTM poderá promover processos únicos de convocação, por meio de Nota Oficial, que compreendam mais de uma competição ao longo da temporada.









2.1.3. DAS SELETIVAS

- 2.1.3.1. Os(As) atletas devem ser convocados(as), por meio de Nota Oficial, para a participação em uma seletiva, que deverá qualificar os(as) atletas para participar em eventos oficiais específicos, determinados pela CBTM. Ressalta-se que os eventos de responsabilidade do COB, CPB, CBDE e CBDU a convocação é feita diretamente por essas entidades.
- 2.1.3.2. As seletivas devem ser realizadas anualmente, podendo estar integradas a competições nacionais, caso a Comissão Técnica considere pertinente.
- 2.1.3.3. Os critérios de convocação de atletas através de seletivas estão assim relacionados:
- 2.1.3.3.1. Para Seletivas da categoria Adulta, devem ser convocados:
 - 3 primeiros do Ranking Absoluto A;
 - ii. 4 primeiros brasileiros do Ranking Mundial Adulto;
 - iii. 2 primeiros do Ranking Nacional Juventude;
 - iv. 2 primeiros do Ranking Nacional Juvenil;
 - v. 1 primeiro do Ranking Nacional Infantil;
 - vi. 4 indicações técnicas.
- 2.1.3.3.2. Para Seletivas das categorias Infantil e Juvenil, devem ser convocados:
 - i. 4 primeiros do Ranking Nacional da Categoria;
 - ii. 4 primeiros do Ranking Mundial da Categoria;
 - iii. 4 primeiros do Ranking Nacional da Categoria imediatamente inferior;
 - iv. 4 indicações técnicas.
- 2.1.3.3.3. Para Seletivas da categoria Mirim, devem ser convocados:
 - i. 6 primeiros do Ranking Nacional Mirim;
 - ii. 4 primeiros do Ranking Nacional Super Pré-Mirim;
 - iii. 6 indicações técnicas.
- 2.1.3.3.4. Os(as) atletas que já estiverem em seu último ano de categoria, estando, assim,





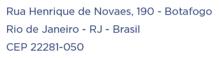




impossibilitados de jogarem o evento referente à Seletiva no ano subsequente em razão da idade, não deverão disputar a seletiva para a sua respectiva categoria atual, podendo participar da Seletiva de categoria superior, caso atenda a um dos critérios pré-estabelecidos.

- 2.1.3.3.5. Em todos os itens, para todas as categorias, caso haja empate, será considerada a pontuação no Rating Nacional, dos últimos 12 (doze) meses.
- 2.1.3.3.6. O número de indicações técnicas pode ser modificado em cada categoria, para mais ou para menos, em casos extraordinários e justificáveis, de acordo com as necessidades estratégicas da Comissão Técnica responsável pelo processo de seleção.
- 2.1.3.3.7. As Seletivas, de quaisquer categorias, poderão ser realizadas em eventos nacionais oficiais, organizados pela CBTM, desde que comunicados com até 90 (noventa) dias de antecedência. Para tais casos, o sistema de disputa seguirá as premissas do regulamento da respectiva competição, anulando-se as premissas do item 2.1.3.4 e respectivos subitens.
- 2.1.3.4. O Sistema de Disputas e Sorteio das Seletivas deverá seguir os seguintes critérios:
- 2.1.3.4.1. Nas Categorias Mirim, Infantil e Juvenil, cada Seletiva sempre será dividida em duas fases: a primeira em grupos; e a segunda em Eliminatória Simples. Para cada partida, o número de sets em cada fase deve seguir o mesmo modelo do Campeonato Sul-Americano de cada categoria do ano anterior.
 - Na disputa da 1ª (primeira) vaga, o sorteio dos grupos na primeira fase respeitará a ordem dos atletas convocados no Rating Nacional, seguindo o "sistema cobra", conforme tabela a seguir.

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
1. 1º do Rating Nacional	1. 2º do Rating	1. 3º do Rating	1. 4º do Rating
2. Sorteio entre os(as)	Nacional	Nacional	Nacional
atletas convocados de	2. Sorteio entre	2. Sorteio entre	2. Sorteio entre
5º a 8º no Rating	os(as) atletas	os(as) atletas	os(as) atletas
Nacional	convocados de	convocados de	convocados de
3. Sorteio entre os(as)	5º a 8º no Rating	5º a 8º no Rating	5º a 8º no Rating
atletas convocados de	Nacional	Nacional	Nacional
9º a 12º no Rating	3. Sorteio entre	Sorteio entre	3. Sorteio entre
Nacional	os(as) atletas	os(as) atletas	os(as) atletas









4. Sorteio entre os(as) atletas convocados de 13º a 16º no Rating Nacional	9º a 12º no Rating Nacional 4. Sorteio entre os(as) atletas	convocados de 9º a 12º no Rating Nacional 4. Sorteio entre os(as) atletas	convocados de 9º a 12º no Rating Nacional 4. Sorteio entre os(as) atletas
	convocados de 13º a 16º no	convocados de 13º a 16º no	convocados de 13º a 16º no
	Rating Nacional	Rating Nacional	Rating Nacional

- a. A ordem dos jogos em cada grupo é a seguinte: 1X3, 2X4, 1X2, 3X4, 1X4, 2X3.
- b. Caso haja substituição de algum(a) atleta, este irá para sorteio.
- ii. A Segunda Fase, disputada em sistema de eliminatória simples, será assim formatada:
 - a. Quartas de Final:

QF1 – 1º do Grupo A (Posição 01) X Posição 02

 $QF2-1^{\circ}$ do Grupo C ou 1° do Grupo D (Posição 03) X Posição 04

QF3 – 1º do Grupo C ou 1º do Grupo D (Posição 05) X Posição 06

QF4 - 1º do Grupo B (Posição 07) X Posição 08

Sorteio entre os 2º colocados de cada grupo para definir as Posições 02, 04, 06 e 08, na seguinte ordem:

QF1. Pote 01: 2º colocados dos grupos B + C ou D (que estiverem na metade oposta ao campeão de seu respectivo grupo).

QF2. Pote 02: 2º colocado não sorteado no Pote 01.

QF3. Pote 03: 2º colocados dos grupos A + C ou D (o que estiver na metade oposta ao campeão de seu respectivo grupo).

QF4. Pote 04: 2º colocado não sorteado no Pote 03.

b. Semifinais:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo Rio de Janeiro - RJ - Brasil CEP 22281-050







SF1 – Vencedor de QF1 X Vencedor de QF2

SF2 – Vencedor de QF3 X Vencedor de QF4

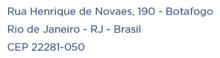
c. Final:

Vencedor de SF1 X Vencedor de SF2

- d. O vencedor da partida Final ficará com a vaga em disputa.
- iii. Caso haja disputa de uma segunda vaga, o sorteio seguirá a seguinte distribuição:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
1. Vice-Campeão da 1ª	1. Sorteio entre os	1. Sorteio entre os	1. Sorteio entre os(as)
Seletiva	semifinalistas da 1ª	semifinalistas da 1ª	atletas Top 8 da primeira
2. Sorteio	Seletiva	Seletiva	Seletiva
3. Sorteio	2. Sorteio entre os(as)	2. Sorteio entre os(as)	2. Sorteio entre os(as)
	atletas Top 8 da primeira	atletas Top 8 da primeira	atletas Top 8 da primeira
	Seletiva	Seletiva	Seletiva
	3. Sorteio	3. Sorteio	3. Sorteio
	4. Sorteio	4. Sorteio	4. Sorteio

- a. A ordem de sorteio das posições em cada grupo é a seguinte: (1) Posição 1, Grupo B; (2) Posição 1, Grupo C; (3) Posição 1, Grupo D; (4) Posição 2, Grupo D; (5) Posição 2, Grupo C; (6) Posição 2, Grupo B; (7) Posição 2, Grupo A; (8) Posição 3, Grupo A; (9) Posição 3, Grupo B; (10) Posição 3, Grupo C; (11) Posição 3, Grupo D; (12) Posição 4, Grupo D; (13) Posição 4, Grupo C; (14) Posição 4, Grupo B.
- b. A ordem de jogos nos Grupos B, C e D é a seguinte: 1X3, 2X4, 1X2, 3X4, 1X4, 2X3.
- c. A ordem de jogos no Grupo A é a seguinte: 1X3, 1X2, 2X3.
- iv. A Segunda Fase, disputada em eliminatória simples, seguirá a mesma estrutura apresentada no item 2.1.3.7.1., subitem ii, letras a até d.
- 2.1.3.4.2. Na Categoria Adulta, cada Seletiva terá seu sistema de disputa e respectivos sorteios definidos anualmente, via Nota Oficial, juntamente com a convocação para









o processo.

- 2.1.3.5. O uniforme de jogo deverá respeitar as normas estabelecidas para eventos nacionais, descritas no Regulamento Geral de Competições do respectivo ano.
- 2.1.3.5.1. Exceções poderão ser avaliadas pela Comissão Técnica, em caso de justificativa prévia, que deve ser apresentada por e-mail antes do término do período de confirmação estabelecido em Nota Oficial.

2.1.4. DA INDICAÇÃO POR MÉRITOS TÉCNICOS: ATLETAS OLÍMPICOS

- 2.1.4.1. A convocação por Méritos Técnicos na Categoria Olímpica será atribuída ao(à) atleta que atingir um dos índices abaixo:
- 2.1.4.1.1. Na Categoria Adulta, segue-se a seguinte ordem de prioridade:
 - i. Ranking Mundial se o(a) atleta estiver entre os(as) 100 (cem) melhores do último Ranking publicado antes da Seletiva. Caso haja mais de um atleta, ficará com a vaga aquele(a) que estiver mais bem colocado(a) no Ranking Mundial.
 - ii. Jogos Olímpicos mínimo no Top 32 na última edição dos Jogos Olímpicos, prevalecendo o de melhor colocação.
 - iii. Campeonato Mundial Individual Adulto mínimo no Top 32 na última edição, prevalecendo o de melhor colocação.
 - iv. Copa do Mundo Individual mínimo no Top 8 na última edição, prevalecendo o de melhor colocação.
 - v. ITTF Pro Tour etapas na Europa ou na Ásia, mínimo no Top 8 na última edição, prevalecendo o de melhor colocação.
 - vi. Jogos Pan-Americanos Individual mínimo no Top 2 na última edição, prevalecendo o de melhor colocação.
 - vii. ITTF Pro Tour etapas nos demais continentes (que não Ásia ou Europa), Campeão.
 - viii. Copa Pan-Americana campeão.









- ix. Campeonato Pan-Americano Individual campeão.
- x. Jogos Sul-Americanos Individual campeão.
- 2.1.4.1.2. No caso de atletas da Categoria Adulta que optam por utilizar Recursos Próprios, que manifestem intenção de participar em eventos internacionais que não tenha delegação de atletas via Recursos da CBTM, quando tiverem mais candidatos do que vagas, ter-se-á o seguinte critério de escolha, por ordem:
 - i. Melhor Ranking Mundial na categoria. Última versão do Ranking ITTF antes do prazo de fechamento das inscrições, estipulado em Nota Oficial;
 - ii. Melhor Ranking Nacional, dos últimos 12 (doze) meses;
 - iii. Melhor Rating Nacional, dos últimos 12 (doze) meses.
- 2.1.4.1.3. Nas Categorias Mirim, Infantil e Juvenil, segue-se a seguinte ordem de prioridade:
 - i. Ranking Mundial da Categoria se o(a) atleta estiver entre os(as) 30 (trinta) melhores do último Ranking Mundial publicado antes da Seletiva. Caso haja mais de um atleta, ficará com a vaga aquele que estiver mais bem colocado no Ranking Mundial.
 - ii. Campeonato Mundial Juvenil Individual mínimo no Top 8 na última edição, prevalecendo o de melhor colocação.
 - iii. Desafio Mundial de Cadetes mínimo no Top 4 na última edição, prevalecendo o de melhor colocação.
 - iv. Global Junior Circuit etapas na Europa ou na Asia, mínimo no Top 4 na última edição, prevalecendo o de melhor colocação.
 - v. Latino Americano Individual da Categoria Campeão.
 - vi. Sul Americano Individual da Categoria Campeão.
 - vii. Global Junior Circuit etapas nos demais continentes (que não Ásia ou Europa), Campeão.
- 2.1.4.1.4. Caso haja mais de um atleta classificado na mesma rodada dos campeonatos acima citados, ou estejam qualificados pelo critério de Ranking Mundial, o desempate seguirá a ordem abaixo:









- i. Melhor Ranking Mundial.
- ii. Melhor Ranking Nacional na Categoria.
- iii. Melhor Rating Nacional.

2.1.5. DA INDICAÇÃO POR MÉRITOS TÉCNICOS: ATLETAS PARALÍMPICOS

- 2.1.5.1. A convocação por Méritos Técnicos na Categoria Paralímpica será atribuída ao(à) atleta que atingir um dos índices abaixo:
- 2.1.5.1.1. Na Categoria Paralímpica, segue-se a seguinte ordem de prioridade:
 - i. Jogos Paralímpicos mínimo no Top 4 de sua respectiva categoria.
 - ii. Campeonato Mundial Paralímpico mínimo no Top 4 de sua respectiva categoria.
 - iii. Jogos Parapan-Americanos campeão.
 - iv. Campeonato Parapan-Americano campeão.
 - v. Ranking Mundial mínimo no Top 5 de sua respectiva categoria.
 - vi. Torneios Fator 40 do Circuito Mundial mínimo finalista de sua respectiva categoria.

2.1.6. DA CONVOCAÇÃO POR INDICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1.6.1. Após o preenchimento das vagas por meio de Seletivas e Convocação por Méritos Técnicos, as equipes devem ser complementadas com a escolha de atletas feita pela Comissão Técnica Olímpica ou Paralímpica, seguindo critérios de ordens técnica, física e mental, visando, especialmente, a complementação de competências ou valências técnicas ou táticas que contribuam com o fortalecimento da equipe.
- 2.1.6.1.1. O eventual uso de um maior número de vagas convocadas por meio de Indicação Técnica poderá ser realizado, à critério da CBTM, que poderá estabelecer e







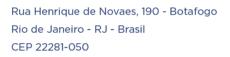


justificar a escolha por meio de Nota Oficial.

2.1.6.2. Recomenda-se que, em convocações para Jogos Olímpicos e/ou Jogos Paralímpicos, em casos de inexistência de atletas entre os 100 (no segmento Olímpico) ou 10 (no segmento Paralímpico) primeiros do Ranking Mundial na respectiva categoria, optese por atletas de categorias com idade inferior, de modo a proporcionar experiência internacional e desenvolvimento técnico a estes atletas visando o ciclo Olímpico/Paralímpico subsequente.

2.1.7. DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA MÉDICA

- 2.1.7.1. A licença médica do(a) atleta deve ser comunicada oficialmente e de maneira correta, uma vez que poderá ter implicações tanto para a CBTM, em processos atinentes à prestação de contas, quanto para o(a) atleta e/ou da equipe de convocados, tanto em termos técnicos quanto de convocação de um(a) substituto(a).
- 2.1.7.2. Sempre que possível, a CBTM deverá disponibilizar equipe multidisciplinar para dar apoio aos(às) atletas pertencentes à Seleção Brasileira permanente, adulta e de base, sendo estes profissionais os únicos reconhecidos pela entidade para emissão de parecer quanto a diagnóstico, encaminhamento para tratamento e retorno às atividades regulares.
- 2.1.7.2.1. Os(as) atletas que atuam fora do país, em ligas profissionais, deverão encaminhar laudo médico oficial para o <u>selecoes@cbtm.org.br</u> em até 48 (quarenta e oito) horas após diagnosticado algum tipo de lesão, devendo informar, a cada ciclo de 72 (setenta e duas) horas os avanços da lesão e as estratégias adotadas para o tratamento.
- 2.1.7.2.2. Em havendo solicitação formal por parte do(a) atleta que estiver na condição supracitada, a CBTM poderá viabilizar apoio de tratamento junto a parceiros no Brasil.
- 2.1.7.3. A CBTM não irá reconhecer ou oferecer suporte nos seguintes casos:
- 2.1.7.3.1. Ocorrência de lesão em atividades que estejam fora do calendário de treinamento oficial da seleção ou de seu clube, ou participação em competições não-oficiais.









- 2.1.7.3.2. Ocorrência de lesão na participação em eventos como Jogos Regionais (ou Jogos Abertos), Competições Escolares ou Universitárias ou outras, sem o devido reconhecimento ou autorização da CBTM.
- 2.1.7.4. Por questões orçamentárias, a CBTM não tem obrigação de oferecer alternativas para tratamento médico aos(às) atletas da Seleção. No entanto, irá buscar alternativas para apoio a estes em casos de intercorrências, na medida de suas possibilidades.
- 2.1.7.5. O(A) atleta que possui benefício do Programa Bolsa Atleta deverá comunicar, pelas vias de contato estabelecidas, a ocorrência de afastamento e/ou licença médica, de acordo com o período em que o(a) atleta ficará afastado, informando o tratamento que se está aplicando, bem como, o período previsto para tal.
- 2.1.7.6. Recomenda-se que o(a) atleta mantenha um seguro específico para a cobertura de despesas inerentes à área médica, ligada à sua atividade esportiva, e que preveja a cobertura de eventuais perdas financeiras, como eventual interrupção de pagamento do benefício do Bolsa Atleta durante o período em que estiver em tratamento à lesão.

2.1.8. TERMO DE COMPROMISSO COM OS(AS) ATLETAS

- 2.1.8.1. Envolve a aceitação expressa do planejamento, execução e avaliações aplicadas pela Comissão Técnica para cada atleta, dentro de programas individualizados, que podem compreender de 01 (uma) a 04 (quatro) temporadas, para os(as) atletas que fazem parte da Seleção Permanente.
- 2.1.8.2. O(A) atleta deve assinar um Termo de Compromisso em que se compromete a aceitar as condições definidas pela Comissão Técnica, com foco no seu desenvolvimento, bem como, respeito, comprometimento e aceitação das diretrizes estabelecidas, destacando-se:
- 2.1.8.2.1. Atendimento aos horários programados para reuniões, consultas, visitas, exames e avaliações;
- 2.1.8.2.2. Cumprimento do que foi definido em termos de atividades (treinamento técnico/tático, preparação física e outras atividades correlatas, acompanhamento fisioterápico, uso de medicação e/ou suplementação etc.);









- 2.1.8.2.3. Atendimento às convocações, conforme planejamento prévio.
- 2.1.8.3. O não-atendimento aos pressupostos estabelecidos poderá implicar na descontinuidade de investimento feito pela CBTM no programa esportivo do(a) atleta.
- 2.1.8.3.1. A Comissão Técnica tem autonomia para aplicar advertências, sanções ou multas aos(às) atletas em caso de indisciplina, atrasos injustificados, não cumprimento de carga de trabalho, dentre outros.
- 2.1.8.4. A CBTM fará a assinatura de Termo de Compromisso com os(as) atletas das Seleções Permanentes, cuja minuta deverá envolver tanto aspectos técnicos quanto comportamentais, disciplinares e de imagem/comunicação.
- 2.1.8.5. Independente da assinatura de Termo de Compromisso, ficam os(as) atletas que integram as seleções brasileiras, permanente ou por curto espaço de tempo, com ou sem investimento direto da CBTM, obrigados a respeitarem as diretrizes da Comissão Técnica e, também, de cederem seus direitos de imagem em prol da CBTM para a divulgação do tênis de mesa e das atividades promovidas pela entidade.

2.1.9. REGULAMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS(AS) INDEPENDENTES NA SELEÇÃO BRASILEIRA

- 2.1.9.1. Quando integrantes da Seleção Brasileira para missões (competições, treinamentos ou outros) específicas, os(as) técnicos(as) devem assumir responsabilidades específicas e comprometimento para responder a necessidades de gestão, operação, controle e prestação de contas em favor da CBTM.
- 2.1.9.2. Os(As) técnicos(as) de clubes que desejarem orientar seus(suas) respectivos(as) atletas em eventos ou treinamentos internacionais, com Recursos Próprios, deverão efetuar sua inscrição no momento da abertura do prazo.
- 2.1.9.3. O(A) técnico(a) poderá atender até 04 (quatro) atletas, desde que sejam do mesmo clube, no evento ou treinamento em que estiverem inscritos, devendo ter havido, para tanto, indicação do clube ao qual representa.
- 2.1.9.4. Nenhum(a) atleta que participe de eventos ou treinamentos com Recursos Próprios poderá se inscrever sem a presença e inscrição conjunta de um(a) técnico(a)











- indicado(a). Exceções poderão ser abertas para o caso de atletas cujo planejamento da seleção tenha previsto a atuação destes(as) sem técnico(a) ou com solicitação formal à área de Seleções da CBTM.
- 2.1.9.5. Despesas do respectivo técnico devem ser cobertas pelo(a)(s) atleta(s) referentes ou pelo próprio clube, de acordo com o acordo feito entre eles.
- 2.1.9.6. Durante a realização dos jogos, o(a) técnico(a) dos(as) atletas deverão se restringir a orientar apenas os(as) atletas para os quais sua inscrição esteja relacionada. Exceções poderão ser feitas em acordo com o(a) Chefe da Delegação ou Técnico(a) Responsável da missão.
- 2.1.9.7. Os(as) técnicos(as) deverão apresentar-se ao(à) Chefe da Delegação ou Técnico(a) Responsável da missão, logo após o evento, entregando o relatório descritivo acerca da performance e com comentários técnicos sobre os respectivos atletas, nos mesmos moldes do Anexo VI ou Anexo VII.
- 2.1.9.8. No momento da efetivação da inscrição do(a) técnico(a), este(a) deverá se comunicar com a área de seleções da CBTM para a solicitação de uniforme oficial, conforme regulamentação específica deste regulamento.
- 2.1.9.9. Para todos os fins, todos(as) os(as) técnicos(as) devem responder às diretrizes estabelecidas pelo(a) Chefe da Delegação ou Técnico(a) Responsável da missão, quando designado pela CBTM, em termos de cumprimento de horário, disciplina, convenções e outros.

2.2. DA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

2.2.1. DIRETRIZES DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

- 2.2.1.1. Considera-se participação em competição internacional aquela em que o(a) atleta é Convocado(a) ou Qualificado(a) para um determinado evento ou conjunto de eventos internacionais.
- 2.2.1.2. Entende-se que o(a) atleta que participe de competições internacionais com Recursos









Próprios ou Financiado pela CBTM tem os mesmos direitos e obrigações previstas neste regulamento, devendo observar as regras atinentes à sua categoria de atuação e contrapartidas oferecidas.

- 2.2.1.3. As delegações, quando organizadas para a participação em evento internacional como equipe e representação oficial da Seleção Brasileira, deverão seguir todas as diretrizes da Comissão Técnica quanto ao local e data de partida, local e data de retorno e programação durante o evento, no país/cidade-sede deste.
- 2.2.1.4. A diretriz do item anterior é válida para todos os membros da delegação, mesmo em casos de desclassificação, em quaisquer fases da competição, devendo este atleta apoiar o grupo para outros fins, conforme estabelecido pelo Chefe da Delegação.

2.2.2. DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO

- 2.2.2.1. Poderão acompanhar as delegações oficiais, em eventos internacionais, apenas os(as) atletas qualificados(as), selecionados(as) ou convocados(as) para a atividade em questão.
- 2.2.2.2. A CBTM poderá convidar outros membros para compor a delegação caso entenda necessário haver melhor suporte logístico, operacional e/ou institucional, especialmente no caso de o(s) evento(s) prever(em) atividades paralelas que sejam consideradas importantes para a entidade.
- 2.2.2.3. Todas os membros da Delegação Brasileira ficam sujeitos à autoridade do Chefe de Delegação (ou nomenclatura análoga) no seu relacionamento com os elementos e componentes da delegação.
- 2.2.2.3.1. Esta premissa aplica-se, também, às pessoas que estiverem acompanhando outros membros e que não integram a delegação oficialmente naquela ocasião.
- 2.2.2.4. Os(as) atletas que participarem de Competições Internacionais, integrando-se ou não à Delegação Brasileira, com Recursos Próprios, deverá(ão) respeitar as seguintes diretrizes:
- 2.2.2.4.1. Processo de Inscrição:
 - i. Atender ao prazo estipulado em Nota Oficial de divulgação do









Evento/Competição, para informar a intenção de participação;

- ii. Enviar a inscrição por e-mail, com todas as informações requisitas em Nota Oficial, dentro dos prazos estipulados;
- iii. Acompanhar as Notas Oficiais relacionadas ao Evento/Competição.

2.2.2.4.2. Etapa de Convocação:

- Findo o prazo de intenção e inscrição, a CBTM divulgará, em Nota Oficial (sequencial), o nome dos(as) atletas que atenderam aos critérios de participação para compor a Delegação Brasileira no Evento/Competição em questão;
- ii. O(a) atleta convocado(a) deverá responder à Nota Oficial no prazo estipulado por esta, confirmando ou refutando a Convocação.

2.2.2.4.3. Etapa Operacional e Confirmação da Participação:

- i. Os(as) Atletas Recursos Próprios deverão adquirir os mesmos voos que a CBTM indicar, salvo exceções que serão analisadas caso a caso, se informadas até a data limite de inscrição para o respectivo evento;
- Realizar o pagamento do Pacote de Participação e/ou Inscrição em prazo estabelecido em Nota Oficial, fazendo uso de diretrizes estabelecidas por esta. O não pagamento no prazo acarretará no cancelamento automático da inscrição no evento;
- iii. Cancelamentos fora do prazo estipulado em Nota Oficial e/ou após prazo contido no prospecto do Evento/Competição, que acarretem prejuízos financeiros ou técnicos à CBTM, incidirá ao(à) atleta multa a pagar no valor correspondente ao valor do Pacote de Participação mais R\$ 500,00 (quinhentos reais), salvo exceções, que poderão ser analisadas pelo Conselho de Ética:
- iv. O(A) atleta deverá, obrigatoriamente, apresentar, em até 5 (cinco) dias antes do embarque, a apólice de Seguro Viagem que cubra, no mínimo de US\$ 25.000,00 para cobrir os seguintes itens: Assistência Médico-Hospitalar; Translado Médico-Hospitalar; Assessoria em caso de perda, roubo, furto e extravio de bagagem; Repatriamento do corpo em caso de









- falecimento; Despesas com medicamentos; e Estada em hotel por convalescença;
- v. O uso do Uniforme Oficial é obrigatório e deverá ser solicitado dentro do prazo estipulado em Nota Oficial, sendo a sua utilização imprescindível para a participação do(a) atleta no evento;
- vi. Pagamento da taxa de autorização para exercer atividades no exterior antes do prazo final de inscrição no evento. O não pagamento da taxa incidirá ao(à) atleta multa a pagar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), salvo exceções que serão analisados pelo Comitê Executivo.

2.2.3. DA HOSPEDAGEM EM COMPETIÇÕES OFICIAIS

- 2.2.6.1. Poderão se hospedar no meio de hospedagem oficial do evento escolhido pela delegação da Seleção Brasileira apenas membros da CBTM:
- 2.2.6.1.1. Chefe da Delegação (ou análogo);
- 2.2.6.1.2. Dirigentes ou Colaboradores da CBTM, devidamente credenciados;
- 2.2.6.1.3. Treinadores(as) e Membros da Comissão Técnica;
- 2.2.6.1.4. Atletas que compõe a Delegação Brasileira no Evento;
- 2.2.6.1.5. Equipe de apoio (no caso de eventos paralímpicos).
- 2.2.6.2. Fica proibida a permanência de pessoas ligadas aos(às) atletas (parentes, acompanhantes, amigos etc.) nos mesmos hotéis ou locais de hospedagem oficial que a Delegação Brasileira convocada, selecionada ou qualificada para o evento.
- 2.2.6.2.1. A exceção é válida para atletas menores de 18 anos, em viagens internacionais, que estiverem desacompanhados de qualquer membro da CBTM.
- 2.2.6.2.2. O descumprimento destas premissas acarretará a dispensa do(a) atleta da delegação.









2.2.4. COMUNICAÇÃO ÀS EMBAIXADAS/CONSULADOS

- 2.2.5.1. A Liderança de Seleções é responsável por comunicar as Embaixadas dos respectivos Países que a Seleção/Delegação Brasileira entrar por ocasião de um evento ou treinamento internacional.
- 2.2.5.1.1. Deve-se acessar o site oficial do Itamaraty (Ministério das Relações Exteriores) pelo http://www.itamaraty.gov.br >> "Assistência a brasileiros" >>> "Rede Consular").
- 2.2.5.1.2. Localizar a embaixada/consulado do Brasil no respectivo país de destino, procurando identificar a cidade mais próxima do evento internacional.
- 2.2.5.1.3. Verificar os meios de contato, por e-mail, da respectiva embaixada/consulado.
- 2.2.5.1.4. Encaminhar carta padrão, conforme modelo do <u>Anexo VIII</u>, em papel timbrado, para a embaixada/consulado do país de destino, com cópia para o setor de esportes (ou análogo) do Ministério das Relações Exteriores.

2.2.5. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATLETAS EM EVENTOS OFICIAIS

- 2.2.6.1. Os(As) treinadores(as) componentes das equipes brasileiras participantes de eventos oficiais devem entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento, o "Relatório Técnico de Participação em Eventos Oficiais", conforme modelo do <u>Anexo VII</u>, e seguindo o procedimento descrito subcapítulo.
- 2.2.6.2. Todas as competições que tiverem ao menos 1 (um) atleta brasileiro participante, representando a Seleção Brasileira, de quaisquer categorias, deve ser finalizado com o referido Relatório Técnico.
- 2.2.6.2.1. O Relatório Técnico é item obrigatório para fins de prestação de contas do uso de recursos oriundos da Lei Agnelo-Piva (Lei nº 10.264/2001), feito por meio de repasse descentralizado pelo COB e/ou CPB.
- 2.2.6.3. Os(as) treinadores(as) convocados(as) para eventos internacionais devem observar as exigências de conteúdo do Relatório Técnico para poder prepará-lo ao longo da missão, devendo apresentá-lo no prazo e dentro dos padrões de qualidade exigidos.









2.3. DOS TREINAMENTOS OFICIAIS

2.3.1. DIRETRIZES PARA OS TREINAMENTOS OFICIAIS

- 2.3.1.1. Os treinamentos oficiais são processos padronizados e criteriosos, que seguem premissas técnicas específicas.
- 2.3.1.2. Os treinamentos oficiais podem ocorrer tanto em território nacional quanto internacional, de acordo com a disponibilidade de recursos da CBTM e os objetivos da Comissão Técnica.
- 2.3.1.3. Os membros da Comissão Técnica devem apresentar relatório final com os resultados do treinamento oficial em até 05 (cinco) dias úteis após o término deste, seguindo o modelo apresentado no Anexo VI.

2.4. UNIFORME OFICIAL DA SELEÇÃO BRASILEIRA

2.4.1. PARÂMETROS GERAIS SOBRE O UNIFORME OFICIAL

- 2.4.1.1. Os(as) atletas convocados(as) ou qualificados(as) para a participação em competições internacionais deverão embarcar e desembarcar devidamente uniformizados(as), de acordo com a definição prevista em Nota Oficial.
- 2.4.1.2. Entende-se por Uniforme Oficial a composição com os seguintes itens:
- 2.4.1.2.1. Camisa Oficial de Jogo;
- 2.4.1.2.2. Camisa Oficial de Treino / Aquecimento;
- 2.4.1.2.3. Shorts ou Saia;
- 2.4.1.2.4. Agasalho Completo;
- 2.4.1.2.5. Toalha:
- 2.4.1.2.6. Meia.









- 2.4.1.3. Todos(as) os(as) atletas e membros da Comissão Técnica que representarem a Seleção Brasileira em jogos internacionais deverão utilizar uniformes completos e oficiais da CBTM, salvo autorização expressa e oficial da CBTM. O eventual descumprimento acarretará, sequencialmente, em:
- 2.4.1.3.1. Pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por dia de incidência ou multa contratual com patrocinador CBTM, o que for maior.
- 2.4.1.3.2. Suspensão e inativação de cadastro até a quitação da multa.
- 2.4.1.3.3. Encaminhamento para o STJD.

2.4.2. DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DE PATROCÍNIO EM UNIFORMES

- 2.4.2.1. A CBTM define suas premissas de patrocínio de acordo com metodologia de valuation, estipulando contrapartidas justas para eventuais parceiros comerciais. A Seleção Brasileira é uma das propriedades comercializáveis, com grande potencial de interesse dada a sua projeção nacional e internacional. A proteção a marcas oficiais é fundamental para o sucesso no relacionamento com patrocinadores.
- 2.4.2.2. Todo e qualquer tipo de patrocínio, quando aplicado em uniformes da Seleção Brasileira ou enquanto o(a) atleta ou membro da Comissão Técnica está representando esta, deverão ter o aval da CBTM para evitar conflito entre a marca patrocinadora do(a) atleta ou membro da Comissão Técnica com os da CBTM.
- 2.4.2.2.1. Em contratos de patrocínio, existe, comumente, cláusulas de proteção a segmento de marcas e/ou de sanções ao mau uso ou uso inadequado de marcas.
- 2.4.2.2. Eventuais multas contratuais que a CBTM receba por desrespeito a estes termos serão repassados integralmente à parte infratora.
- 2.4.2.3. Em competições internacionais oficiais, do calendário da ITTF e/ou ULTM, deve-se observar as medidas e os limites referentes à aplicação de marcas patrocinadoras no uniforme, conforme estipulado pelo Handbook da ITTF. As principais medidas estão apresentadas no Anexo IX.
- 2.4.2.4. Salvo dispositivos específicos em contrário ou devido ao não fornecimento de









uniforme pela CBTM, gratuito ou oneroso, é obrigatório o uso e exibição das marcas de patrocinadores oficiais da CBTM, ficando reservado os espaços das mangas para o uso de até 02 (dois) patrocinadores oficiais para os(as) atletas, desde que não conflite com o segmento de marca patrocinadora da CBTM. O Anexo IX apresenta o modelo dos uniformes e o espaço reservado para exposição das marcas de patrocinadores individuais.

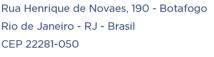
2.4.2.5. Todos(as) atletas e membros da Comissão Técnica convocados pela CBTM para participarem de coletivas de imprensa, eventos, ações promocionais, entre outros, deverão utilizar uniforme oficial, com a apresentação clara das marcas patrocinadoras da CBTM.

2.4.3. PROCEDIMENTO DE RETIRADA E ENTREGA DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA

- 2.4.3.1. Os uniformes oficiais serão emprestados, em quantitativo definido pela Comissão Técnica e a Coordenação Técnica, para cada missão, devendo retornar após período estipulado, conforme Anexo X.
- 2.4.3.1.1. A CBTM poderá definir, a seu critério, o empréstimo, doação ou venda de uma ou mais peças de uniforme para membros da Comissão Técnica permanente e/ou atletas da Seleção Brasileira permanente.
- 2.4.3.1.2. Nestes casos, passa a ser de responsabilidade do(a) atleta e/ou membro da Comissão Técnica a manutenção, conservação e limpeza dos uniformes, sendo de obrigação destes reportar quaisquer intercorrências.
- 2.4.3.2. A gestão dos uniformes será feita através de formulários próprios e de sistema informatizado, devendo ser mantidos atualizados de acordo com as entradas e saídas de material.
- 2.4.3.3. Os uniformes da Seleção Brasileira só poderão ser retirados por parceiros da CBTM, atletas convocados(as) ou membros da Comissão Técnica, em local definido pelo Chefe da Delegação de cada missão.
- 2.4.3.4. No ato da retirada do(s) uniforme(s), o(a) parceiro(a) da CBTM, atleta ou membro da Comissão Técnica, deverá assinar um termo de responsabilidade (vide Anexo X), em

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

CEP 22281-050









que se assume o compromisso de devolver o material na data estipulada em perfeito estado de conservação, com indicação de finalidade da retirada e a descrição da(s) peça(s) retirada(s), modelo, cor e tamanho.

- 2.4.3.5. No caso de retirada de uniforme(s) por parceiro da CBTM, este levará consigo o termo de responsabilidade para que cada atleta assine, onde este último se comprometerá a devolver o uniforme nas mesmas condições em que o recebeu e respeitará a data limite de entrega.
- 2.4.3.6. O(A) atleta que retirar uniformes para outro(a) atleta (em nome deste(a)) deverá assinar o Termo de Responsabilidade e se responsabilizará caso o uniforme não seja devolvido ou caso ele devolvido com avarias.
- 2.4.3.7. Os uniformes deverão ser devolvidos na data estipulada em cada Termo. Este termo deverá acompanhar o uniforme enviado para a Coordenadoria, de forma que a mesma possa fazer a conferência das peças. Caso ocorra atraso na entrega será aplicada multa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por peça. Caso o pagamento não seja efetuado, será solicitado o bloqueio do(a) atleta.
- 2.4.3.8. É expressamente proibida, a colocação de nomes definitivos ou retirada dos forros dos uniformes que forem tomados emprestados.

2.4.4. DIREITO A UNIFORMES

- 2.4.4.1. Sempre que possível, todos(as) os(as) atletas que participarem de eventos internacionais com financiamento da CBTM terão direito ao recebimento dos uniformes e obrigação de usá-los.
- 2.4.4.2. Os(As) atletas das Categorias Pré-Mirim, Mirim, Infantil, Juvenil, Juventude e Absoluto A, que forem participar de eventos internacionais com Recursos Próprios, terão duas opções:
- 2.4.4.2.1. Etapas do Circuito Oficial combinados com Eventos Oficiais poderão pegar emprestados os Uniformes Oficiais da CBTM e devolvê-los nas condições que constam nesta regulamentação.
- 2.4.4.2.2. Demais Eventos poderão comprar o uniforme, caso haja disponibilidade.









- 2.4.4.3. Os(as) atletas da categoria de veteranos poderão pegar uniformes emprestados ou poderão comprar um KIT, em caso de disponibilidade, composto por 02 (duas) camisas de jogo (uma por cor), 02 (duas) camisas de treino (uma por cor), 01 (um) shorts ou saia e 01 (um) agasalho.
- 2.4.4.3.1. Será permitida a compra de um ou mais KITs a ser incluída na taxa do evento.
- 2.4.4.3.2. Os KITs de uniforme não irão com o nome dos(as) atletas, ficando à cargo de cada um(a) providenciar a colocação do nome, seguindo as especificações técnicas e regulamentares da ITTF.
- 2.4.4.4. Salvo em casos específicos, a CBTM não se responsabiliza pela inclusão e retirada de nome do(a) atleta ou membro da Comissão Técnica, devendo estes seguir as premissas estipuladas pela ITTF.

2.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGENS INTERNACIONAIS

2.5.1. DAS RESPONSABILIDADES PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 2.5.1.1. Todos os membros que participam de competições oficiais com financiamento da CBTM são responsáveis pela prestação de contas imediatamente após o término de um evento, treinamento ou missão internacional.
- 2.5.1.1.1. A pessoa designada como Chefe da Delegação ou Técnico(a) responsável terá obrigações acessórias, que dizem respeito à organização geral da prestação de contas, à cobrança pela entrega correta e no prazo dos demais membros (atletas e Comissão Técnica) e à prestação de contas sobre o adiantamento, com devolução de saldo remanescente.
- 2.5.1.2. A não apresentação da prestação de contas no tempo correto ou com documentação faltante poderá resultar em sanção e devolução de recurso em proporção similar ao montante investido pela CBTM na ação em questão.









2.5.2. DA ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 2.5.2.1. Define-se como documentação de prestação de contas os seguintes documentos:
- 2.5.2.1.1. Notas Fiscais em nome da CBTM (ou recibos, caso não seja possível a retirada de Nota Fiscal, devendo ser justificada);
- 2.5.2.1.2. Boarding pass (bilhetes aéreos) de ida e volta original, mais bilhetes ou trechos adicionais ou em conexão voados. Se digital, encaminhar o e-mail original de recebimento da companhia aérea:
- 2.5.2.1.3. Recibo e comprovação de hospedagem no hotel ou local de alojamento;
- 2.5.2.1.4. Foto diária que identifique claramente a presença do(a) atleta e/ou membro da Comissão Técnica no ambiente do evento, que permita o reconhecimento do local.
- 2.5.2.2. O Chefe da Delegação ou Técnico(a) responsável poderá receber valor em espécie como adiantamento, para fazer frente a despesas extras e não programadas com hospedagem, telefonia, internet, medicação e outros gastos que considerar necessários e justificáveis e que não se enquadrem em despesas pessoais, mas sim de ordem geral e essencial para a delegação.
- 2.5.2.2.1. A liberação de novo adiantamento estará condicionada à apresentação da comprovação da despesa do adiantamento anterior.
- 2.5.2.3. A CBTM não irá reembolsar, em nenhuma hipótese, despesas como o transporte interno, no Brasil ou exterior, as despesas extras como materiais de higiene pessoal, bebidas e comidas disponibilizadas em frigobar de hotel, alimentação fora do pacote de participação, compras pessoais de quaisquer naturezas e outros que se caracterizem como de ordem exclusivamente pessoal.
- 2.5.2.4. O prazo para a entrega da prestação de contas será de (10) dez dias após a data de retorno da viagem, ou seja, da sua chegada ao Brasil.
- 2.5.2.4.1. A não entrega da prestação de contas no prazo estabelecido ensejará multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao(à) infrator(a).





DAS REGRAS E REGULAMENTAÇÕES DO ANTIDOPING 2.6.

DIRETRIZES GERAIS SOBRE O ANTIDOPING 2.6.1.

- 2.6.1.1. É dever de todo(a) atleta, integrante de Seleção Brasileira, de qualquer categoria, conhecer e cumprir as normas antidoping do Comitê Olímpico Internacional (COI), do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e/ou do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), emanados pela World Antidoping Agency (WADA), expressas no Código Mundial Antidoping (versão em português).
- 2.6.1.2. O(a) atleta é inteiramente responsável por tudo o que ingere.
- 2.6.1.3. A CBTM segue as recomendações da Agência Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), organismo governamental, que disponibiliza materiais e orientações em português sobre os procedimentos relativos ao antidoping no Brasil.
- 2.6.1.4. O Código Mundial Antidoping orienta sobre o tema, lista as substâncias de uso proibido no esporte, bem como os procedimentos de coleta e análise de amostras.
- 2.6.1.5. A lista de substâncias proibidas sofre alterações todos os anos, caracterizando obrigação de cada atleta se manter informado em relação à sua versão mais recente.
- 2.6.1.6. A alegação de desconhecimento do Código Mundial Antidoping não escusa o(a) atleta da obrigação de cumpri-lo. O seu não cumprimento é passível de sanções esportivas de caráter nacional e/ou internacional.
- 2.6.1.7. A realização de exames antidoping, por parte da WADA, não depende de qualquer tipo de aviso prévio, podendo ocorrer durante o período de competições, ou de treinamentos, devendo o(a) atleta estar em permanente conformidade com as normas descritas no código.
- 2.6.1.8. Todos(as) os(as) atletas, de qualquer categoria, devem declarar, por escrito, anualmente, que têm ciência das informações contidas no Código Mundial Antidoping. A declaração deverá ser entregue ao(à) Coordenador(a) Técnico(a) da Seleção Brasileira na primeira convocação de cada ano.











AUTORIZAÇÃO DE USO TERAPÊUTICO 2.6.2.

- 2.6.2.1. Em caso de o(a) atleta precisar usar um medicamento que esteja na lista de substâncias proibidas ou que, por razões diversas, venha a metabolizar uma das substâncias proibidas, deve solicitar, junto à ABCD, uma "Autorização de Uso Terapêutico" (AUT).
- 2.6.2.2. As informações sobre o procedimento estão disponíveis no site oficial da ABCD, neste link, e o formulário a ser preenchido em conjunto com um médico responsável pode ser visualizado aqui.

PROCEDIMENTO PARA O USO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE 2.7. **DE DESEMPENHO**

DAS FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DESEMPENHO 2.7.1.

- 2.7.1.1. Uma vez que o tênis de mesa é um esporte de alta precisão, tem-se a exigência por observar um nível altíssimo de detalhes, sendo possível apenas com o uso de ferramentas tecnológicas de apoio. Para isso, a CBTM dispõe de ferramentas de análise de desempenho para suporte a treinadores(as) em competições e jogos. O software Dartfish® é um avançado sistema de vídeo análise utilizado por treinadores(as) e/ou analistas de desempenho ou análogos dos mais variados esportes. Análises em slowmotion, comparações lado a lado e simultânea de algum movimento, visões táticas etc., são algumas das funcionalidades do Dartfish®. Pode ser feito em tempo real, para que o(a) atleta receba feedback instantâneo, visando eventuais correções.
- A CBTM disponibiliza versão do Dartfish® para as seleções permanentes olímpica e 2.7.1.2. paralímpica.
- 2.7.1.3. Toda participação de atletas brasileiros em competições e treinamentos internacionais deverão ser gravadas pelo(a) técnico(a) ou chefe de equipe, devendo ser adequadamente armazenados no servidor e HD externo. O Dartfish® disponibiliza, ainda, uma videoteca para armazenamento de vídeos utilizados para análise, dentro de categorias previamente determinadas pela Comissão Técnica, facilitando assim sua localização posterior.









2.7.1.4. A CBTM poderá contratar ou realizar parcerias com outras ferramentas tecnológicas que permitam aperfeiçoar a análise de desempenho de atletas em treinamentos e competições.

2.7.2. DAS APLICAÇÕES DO DARFISH® AO TÊNIS DE MESA

- 2.7.2.1. O Dartfish® é aplicável para a realização das análises biomecânicas de cada movimento com maior probabilidade de acerto. Possibilita fazer comparações com modelos de alto nível em medições de ângulos entre as partes do corpo, tempo de contato do golpe, ponto de contato raquete-bola, posicionamento das pernas, amplitude do movimento e trabalho de pernas.
- 2.7.2.2. Para o uso da ferramenta em treinamentos, tem-se as seguintes possibilidades:
- 2.7.2.2.1. Análise de imagens em *Slow Motion*: possibilidade de realizar análises de golpes ou de jogadas, permitindo congelar a ação a qualquer momento, ilustrando uma determinada imagem com medições de ângulos, distâncias entre o(a) atleta, a bola e a mesa, tempo de bola e movimentação em geral.
- 2.7.2.2. Análise de imagens lado a lado: permite projetar cenas lado a lado, com comparação simultânea de uma determinada ação realizada pelo(a) mesmo(a) atleta em dois momentos diferentes. É possível assim mostrar ao(à) atleta a evolução e/ou as mudanças ocorridas no movimento. Esse recurso viabiliza, também, efetuar comparações de um determinado gesto técnico com o de outros(as) atletas de maior nível, facilitando a comparação e assimilação por parte do(a) atleta.
- 2.7.2.2.3. Análise de imagens quadro a quadro: permite análises com uma gravação em *High SpeedMovie* (acima de 100 frames por segundo). Esse recurso facilita a visualização de um gesto ou de uma jogada com maior precisão. O(A) atleta e o(a) técnico(a) utilizam esse recurso em treino com interrupções para que possa voltar à mesa e realizar o mesmo gesto com as correções observadas anteriormente. A facilidade com a qual o(a) atleta pode perceber o que deve ser corrigido é a principal vantagem da ferramenta. O processo de compreensão e aprendizagem ficam muito mais rápidos.







- 2.7.2.2.4. Análise de vídeos lado a lado: assim como as análises de fotos, os vídeos também podem ser analisados lado a lado, permitindo comparações simultâneas do(a) atleta consigo mesmo ou com algum outro jogador. Nestas análises de vídeos, utiliza-se um recurso em que um movimento pode ser quebrado em diferentes partes, facilitando assim a análise e a compreensão do que o(a) atleta precisa fazer.
- 2.7.2.3. Para o uso da ferramenta em competições, tem-se as seguintes possibilidades:
- 2.7.2.3.1. Scout de Erros e Acertos: planilha de Scout, e seu tratamento estatístico, são recursos que contribuem para a junção de dados estatísticos com as imagens, editadas e agrupadas, sendo cada grupo de imagens relacionado com seu respectivo referencial.
- 2.7.2.3.2. Edição de Imagens: possibilidade de agrupar cenas de mesmo golpe, mesma situação ou movimento. Essas cenas podem ser referentes a um(a) único(a) atleta, sendo interessante para analisar uma determinada jogada. Ou pode ser também uma determinada situação, com diferentes atletas, mas, com o agrupamento, acaba tornando-se de fácil visualização e assimilação.

2.7.3. DO DARTFISH® TV

- 2.7.3.1. Dartfish® TV é uma plataforma de trabalho web em que os(as) atletas, à distância, podem postar os vídeos de seus jogos de maneira rápida, em um canal de transmissão para acesso de seus treinadores analisarem a partida e gerar feedback rápido, com relatório de dados estatísticos e orientações estratégicas.
- 2.7.3.2. O trabalho no Dartfish TV pode ser feito de duas maneiras:
- 2.7.3.2.1. Por canal privativo, em que apenas pessoas selecionadas têm acesso, podendo ser realizadas postagens de jogos e treinos que aconteçam à distância.
- 2.7.3.2.2. Por canal aberto, por meio de recurso que possibilita a publicação e a divulgação de vídeos educativos de treinos, técnicas, metodologias e outros que auxiliarão o desenvolvimento em regiões mais afastadas dos grandes centros da modalidade. Torna-se um canal de comunicação constante, com acesso amplo a quaisquer interessados.









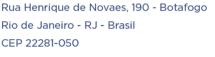
2.8. HOMENAGENS A MEMBROS DA COMUNIDADE DO TÊNIS DE MESA

2.8.1. CRITÉRIOS PARA HOMENAGENS

- 2.8.1.1. Os critérios para homenagear atletas, treinadores(as), dirigentes, membros da comissão técnica ou outros(as) apoiadores que contribuem com o sucesso internacional do tênis de mesa brasileiro são:
- 2.8.1.1.1. Classificação do(a) atleta entre as 03 (três) primeiras colocações em eventos internacionais, como os Latinos, Sul-Americanos, Abertos, Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, Jogos Olímpicos da Juventude, Jogos Pan-Americanos ou ParaPan-Americanos e/ou Mundial.
- 2.8.1.1.2. Aos pais, clubes, federações, treinadores(as) ou membros da comissão técnica que contribuíram decisivamente ao alcance de resultados internacionais.
- 2.8.1.2. A tabela a seguir apresenta as homenagens a serem feitas, com limite de até 05 (cinco) atletas e 11 (onze) pessoas por ano:

Homenagens	Eventos na América	Eventos Mundiais	Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Mundial
Réplica de Medalha Especial			X
Placa	X	X	
Brinde Especial		X	X

- 2.8.1.3. Todos(as) os(as) atletas que conquistarem resultados de âmbito internacional, independentemente do nível da competição, deverão receber carta de parabenização por e-mail, em ofício encaminhado pelo Comitê Executivo da CBTM, conforme modelo próprio.
- 2.8.1.4. A "Medalha Especial" levará o nome de um(a) atleta Olímpico ou Paralímpico histórico do tênis de mesa, definido pela Comissão de Atletas anualmente, conforme o segmento da conquista.







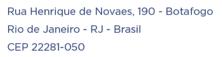


CAPÍTULO 3 – REGULAMENTO SOBRE PARTICIPANTES DE EVENTOS INTERNACIONAIS SEM FINANCIAMENTO DA CBTM

3.1. REGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE PARTICIPANTES EM EVENTOS INTERNACIONAIS

3.1.1. DEFINIÇÃO GERAL SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS

- 3.1.1.1. A CBTM prioriza o financiamento a atletas e membros da Comissão Técnica em participações em eventos internacionais visando o alto rendimento. O orçamento da entidade, por obrigação legal, deve ter como premissa as definições estratégicas orientadas para a performance.
- 3.1.1.2. Pela regulamentação da ITTF, a CBTM é a única entidade no Brasil autorizada a intermediar a relação entre a entidade internacional e os promotores de eventos internacionais. Portanto, todos os fluxos de informação entre estes entes e os promotores deve, necessariamente, passar pela CBTM.
- 3.1.1.3. Mesmo os(as) atletas que participam de competições internacionais com recursos próprios devem seguir regras e diretrizes estabelecidas pela CBTM, uma vez que os promotores de eventos internacionais e a própria ITTF requerem a organização de delegações nacionais, de modo a facilitar a operação e gestão de cada evento.
- 3.1.1.4. A CBTM não obtém ganho financeiro na intermediação entre os interessados em participar de eventos internacionais abertos, fazendo o papel de facilitadora nesta relação.
- 3.1.1.4.1. A CBTM, a seu critério, poderá estabelecer regras diferenciadas para diferentes tipos de eventos e categorias, de modo a atender as especificidades de cada público.
- 3.1.1.4.2. A CBTM poderá definir, a seu critério, chefes de delegação, que deverão ser respeitados em quaisquer circunstâncias como autoridade máxima da delegação









- durante o período de realização do evento internacional, compreendendo desde o momento do embarque da delegação até o retorno para o Brasil.
- 3.1.1.4.3. Tais pressupostos são válidos para quaisquer tipos de competição internacional oficial, mesmo aquelas realizadas em território brasileiro.
- 3.1.1.4.4. A CBTM poderá estabelecer diferentes meios de pagamento, direto ou indireto ao promotor do evento, devendo deixar claro o formato em Nota Oficial.
- 3.1.1.5. As regras gerais do item 2.2. e respectivos subitens são igualmente aplicáveis neste capítulo, com exceção aos itens que preveem a formação de delegações nacionais com financiamento da CBTM.

3.1.2. DIRETRIZES GERAIS PARA ATLETAS DA CATEGORIA VETERANOS

- 3.1.2.1. A CBTM não custeia a participação de atletas em competições internacionais da categoria de veteranos.
- 3.1.2.2. É de responsabilidade da CBTM a divulgação de informações prévias do evento, tais como: local, data e custo do evento, conforme prospecto e comunicado oficial do mesmo emitido pelo seu promotor. A CBTM tem, ainda, o papel de fazer a interlocução com o promotor do evento para a remessa, direta ou indireta, dos valores relativos a inscrições dos(as) atletas, além de repassar informações relativas ao evento ao conjunto de atletas da categoria de veteranos.
- 3.1.2.3. Para a inscrição de atletas em eventos internacionais de veteranos, a CBTM respeitará as seguintes premissas:
- 3.1.2.3.1. Publicar Nota Oficial específica (conforme modelo do <u>Anexo XI</u>) com orientações de inscrição, prazos e formato de pagamento;
- 3.1.2.3.2. Observar a regularidade do pagamento da TRA de cada atleta no ano vigente e a ausência de débitos prévios com a CBTM;
- 3.1.2.3.3. Definir equipe em cada categoria conforme pontuação no Ranking Nacional e, em caso de empate, no Rating Nacional até o último dia de registro de inscrição, estipulado pela Nota Oficial CBTM, ou por meio de seletiva específica;









- 3.1.2.3.4. Realizar indicações técnicas de atletas;
- 3.1.2.3.5. Definir, na Nota Oficial, um "Responsável Técnico" para a missão, que terá a responsabilidade de organizar a delegação e fazer a interlocução do grupo com a CBTM.
- 3.1.2.4. É de responsabilidade do(a) atleta participante o pagamento de todas as suas despesas.
- 3.1.2.5. As alterações e cancelamentos deverão ser comunicados por e-mail (conforme Nota Oficial) e deverão seguir os prazos relativos do evento, sendo que eventuais multas e/ou diferenças cambiais deverão ser custeadas pelo participante.
- 3.1.2.6. Após o prazo final estabelecido no prospecto do evento, a CBTM divulgará, em Nota Oficial, a autorização de participação aos(às) atletas.
- 3.1.2.7. A CBTM poderá estipular prazos de confirmação e pagamento anterior ao definido pelo promotor do evento para fins de organização da delegação e adequada comunicação institucional.

3.1.3. AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADE NO EXTERIOR

- 3.1.3.1. A autorização para exercer atividades no exterior é definida com base na participação de atletas em eventos internacionais, treinamentos e/ou congressos, estendendo-se a todos(as) os(as) atletas brasileiros filiados à CBTM. Assim, a CBTM:
- 3.1.3.1.1. Deverá garantir a isenção da taxa de "Autorização para Exercer Atividade no Exterior" para os(as) atletas que integram as Seleções Brasileiras adulta e de base, bem como treinadores(as) que pertençam ao quadro de colaboradores ou equipe permanente das seleções;
- 3.1.3.1.2. Deverá garantir a isenção da taxa de "Autorização para Exercer Atividade no Exterior" para os(as) atletas convocados para a participação de competições em representatividade à CBDE, CBDU ou entidades correlatas, desde que não haja conflito de calendário com competições estratégicas e tecnicamente relevantes para os(as) atletas convocados;
- 3.1.3.1.3. Poderá acatar pedidos de isenção de outros grupos, conforme justificativas que podem estar pautadas em aspectos técnicos, sociais e/ou de interesse com







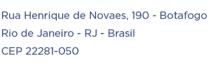


contrapartida para o fortalecimento do tênis de mesa brasileiro.

- 3.1.3.1.4. Deverá cobrar a taxa de "Autorização para Exercer Atividade no Exterior" para a participação de atletas em eventos que possuam premiação em dinheiro e que não pertençam ao circuito de eventos organizados pela ITTF.
- 3.1.3.2. A taxa de "Autorização para Exercer Atividade no Exterior" é aplicável uma única vez ao longo da temporada, de modo a garantir o livre exercício das atividades de âmbito internacional.
- 3.1.3.3. Os(As) atletas interessados(as) em participar de qualquer atividade no exterior relacionada ao tênis de mesa, deverão:
- 3.1.3.3.1. Encaminhar à CBTM, para o cbtm@cbtm.org.br, o "Formulário de Pedido de Autorização Participar de Atividade no Exterior" preenchido, cujo modelo está disponibilizado no Anexo XIII.
- Anexar convite oficial ao(à) atleta para exercer a referida atividade ou prospecto do 3.1.3.3.2. evento que tem interesse em participar.
- 3.1.3.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de autorização, conforme valores estipulados na Tabela de Taxas e Emolumentos do ano em questão.
- 3.1.3.4. A taxa de autorização se refere aos custos operacionais da CBTM pela responsabilidade junto à ITTF de realização de inscrições e interlocução com promotores de eventos internacionais, com responsabilidades subsidiárias.
- 3.1.3.5. Após a aprovação da solicitação, feita igualmente por e-mail em resposta ao pedido, a CBTM expedirá a "Autorização para Participar em Atividades no Exterior", em espaço reservado no formulário de solicitação.
- A autorização não obriga a CBTM a cobrir despesas de participação em eventos 3.1.3.6. internacionais do requerente.
- 3.1.3.7. O(A) atleta ou técnico(a) que participar de atividades no exterior sem a autorização da CBTM e/ou violar as disposições desta resolução estará sujeito a sanções determinadas pelo STJD da entidade.









CAPÍTULO 4 – PROGRAMA BOLSA ATLETA

4.1. REGULAMENTAÇÃO GERAL SOBRE O PROGRAMA BOLSA ATLETA FEDERAL

4.1.1. PAPEL DA CBTM NO PROGRAMA BOLSA ATLETA FEDERAL

- 4.1.1.1. A CBTM reconhece a Lei Federal nº 10.891/2004 e respectivas alterações, decretos e regulamentações, que instituiu o Programa Bolsa Atleta em âmbito federal.
- 4.1.1.2. A CBTM não possui qualquer ingerência sobre o Programa Bolsa Atleta do Governo Federal. Atua, portanto, como suporte para a validação de resultados e no apoio à definição de critérios que permeiam a legislação em vigor em relação à modalidade de tênis de mesa.
- 4.1.1.3. Quando de seu conhecimento, a CBTM se compromete a divulgar os editais abertos para o pleito do Bolsa Atleta, bem como emitir a documentação atinente a ela em prol dos(as) atletas, reconhecendo 05 (cinco) etapas do processo como de sua responsabilidade:
- 4.1.1.3.1. Definição das Competições Válidas para o Pleito: informar, em tempo hábil, por meio de Nota Oficial, os eventos válidos para o pleito ao Programa Bolsa Atleta nas categorias Nacional e Internacional, conforme regulamentação própria.
- 4.1.1.3.2. Definição das Competições Válidas para a Prestação de Contas: informar, em tempo hábil, por meio de Nota Oficial, os eventos válidos para atestar e comprovar a manutenção do período de atividades como forma de realização de prestação de contas pelos(as) atletas.
- 4.1.1.3.3. Publicação e Encaminhamento dos Resultados: publicar, em Nota Oficial, o mesmo documento com os resultados oficiais de competições nacionais e internacionais a ser encaminhado pela CBTM ao Governo Federal (para a Comissão do Programa Bolsa Atleta) para consulta pública.
- 4.1.1.3.4. Atestar Participação e Resultados: encaminhar, atendendo pedidos individuais por









e-mail ao <u>bolsaatleta@cbtm.org.br</u>, ofício que ateste o(s) resultado(s) do(a) atleta para anexar à documentação comprobatório do(a) atleta junto à Comissão do Programa Bolsa Atleta.

- 4.1.1.3.5. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): análise específica para os(as) atletas que não comprovarem atividade esportiva para fins de prestação de contas, com emissão de TAC em caso de justificativa legal, válida e aceitável perante a Comissão do Programa Bolsa Atleta, de acordo com o modelo do Anexo XIII.
- 4.1.1.4. Todas as informações e inscrições para o Programa Bolsa Atleta estão disponíveis em: http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp. A CBTM não realiza a inscrição de interessados em pleitear o benefício do Bolsa Atleta no sistema do Governo Federal.
- 4.1.1.5. A CBTM, salvo em situação de dolo comprovado, se exime de responsabilidade caso reporte resultados com erro ou inconsistências ao Governo Federal, cabendo aos(às) interessados(as) a certificação da documentação publicada em Nota Oficial em até 30 (trinta) dias após tal publicação.
- 4.1.1.6. A CBTM não se responsabiliza, em hipótese alguma, por atrasos no pagamento da bolsa em favor dos beneficiários.
- 4.1.1.7. A CBTM não tem qualquer responsabilidade sobre programas de bolsa atleta de municípios e/ou estados, podendo, a seu exclusivo critério, atender ou não às solicitações de emissão de documentação específica.
- 4.1.1.8. Para todos os fins relacionados ao Programa Bolsa Atleta do Governo Federal, a CBTM reconhece o e-mail bolsaatleta@cbtm.org.br como canal de comunicação dos interessados ou beneficiários com a entidade.









CAPÍTULO 5 – REGULAMENTO DAS ENTIDADES DO SISTEMA FEDERATIVO

5.1. DO SISTEMA FEDERADO

DAS FEDERAÇÕES ESTADUAIS 5.1.1.

- 5.1.1.1. As Federações Estaduais são entidades de administração do esporte de âmbito estadual, limitado à região política previamente definida, conforme especificado pela Lei 9.615/1998 e respectivas alterações. São organismos independentes.
- 5.1.1.2. São as únicas entidades filiadas à CBTM, seguindo premissas do estatuto da CBTM. As demais entidades do sistema estão filiadas ou vinculadas a ela.
- 5.1.1.3. O estatuto da CBTM define claramente o processo de filiação, os direitos e as obrigações das entidades filiadas.
- O papel central das Federações Estaduais, como medida de fomento e massificação 5.1.1.4. do tênis de mesa, é o de organizar a estrutura de competições dentro de seu Estado entre clubes ou associações filiadas ou vinculadas, conforme previsão de seu estatuto ou contrato social.
- 5.1.1.4.1. As Federações Estaduais poderão facultar a organização direta de competições a promotores de eventos ou membros filiados, conforme critério próprio.
- 5.1.1.4.2. Apesar de não ser papel central, as Federações Estaduais poderão promover competições escolares e/ou universitárias, caso entenda pertinente, cabendo a criação de uma liga específica dentro do sistema para tal ação.
- 5.1.1.5. As Federações Estaduais têm o direito de organizar competição de âmbito nacional ou internacional, desde que autorizada pela CBTM.
- 5.1.1.5.1. No caso de eventos nacionais, a CBTM lançará processo de candidatura no ano anterior, com vistas à temporada subsequente, para permitir registro de interesse das suas filiadas a realizarem eventos oficiais de âmbito nacional, conforme regras









- próprias, estando sujeito a cobrança de taxas ou participação nos resultados do evento pela CBTM.
- 5.1.1.5.2. No caso de eventos internacionais, a CBTM poderá receber pedidos específicos de autorização de suas filiadas, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência, estando sujeito a cobrança de taxas ou participação nos resultados do evento pela CBTM.
- 5.1.1.5.3. Para todos os casos, a CBTM publicará Nota Oficial de comunicação de autorização para a realização de eventos nacionais ou internacionais pelas Federações Estaduais.
- 5.1.1.5.4. É facultada às Federações Estaduais realizarem parcerias com entidades filiadas a si para a consecução e entrega de eventos.
- 5.1.1.6. As Federações Estaduais poderão, ainda, desenvolver ações de capacitação para treinadores(as), árbitros(as) ou gestores(as), gestão de centros de excelência do esporte ou outras atividades subsidiárias que julgar condizente com sua capacidade financeira e de execução.

5.2. DAS ENTIDADES LIGADAS ÀS FEDERAÇÕES ESTADUAIS

5.2.1. DAS LIGAS REGIONAIS

- 5.2.1.1. As Ligas Regionais são entidades de administração do esporte, responsáveis pela organização de competições de âmbito regional dentro de seus Estados.
- 5.2.1.2. As Federações Estaduais são as responsáveis pela delimitação da atuação das Ligas Regionais, conforme critérios próprios, podendo ser:
- 5.2.1.2.1. Por região geográfica;
- 5.2.1.2.2. Por abrangência populacional;
- 5.2.1.2.3. Sem limitação dentro do Estado; ou
- 5.2.1.2.4. Outras que entender conveniente, conforme as características de cada região.
- 5.2.1.3. A CBTM não realiza cobrança de anuidade das Ligas Regionais, sendo facultado às Federações Estaduais este direito.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







- 5.2.1.4. As Ligas Regionais podem ser entidades com ou sem fins lucrativos.
- 5.2.1.5. As Ligas Regionais não podem atuar como entidades de prática esportiva em competições oficiais, salvo em competições específicas organizadas pela respectiva Federação Estadual a qual está filiada.
- 5.2.1.6. Os clubes/associações podem se filiar tanto nas Ligas Regionais quanto nas Federações Estaduais ou em ambas.
- 5.2.1.7. Com o registro da Liga Regional na Federação Estadual, após esgotados os trâmites internos, esta deverá requerer, por meio de Ofício (para o cbtm@cbtm.org.br), a abertura de opção de cadastro no CBTM-Web, caso ainda não o tenha. A CBTM deverá liberar o cadastro em até 72 (setenta e duas) horas úteis, com login e senha para a Liga Regional poder operar e organizar competições com o referido sistema, além de registro de atletas, clubes e inscrições em suas competições oficiais. Poderá, ainda, requerer, junto à CBTM, capacitação para a operacionalização do sistema.

5.2.2. DOS CLUBES OU ASSOCIAÇÕES

- 5.2.2.1. Os clubes ou associações são entidades de prática esportiva, responsáveis por organizar os quadros competitivos para a participação em eventos oficiais do tênis de mesa, organizados por Ligas Regionais, Federações Estaduais e/ou a CBTM.
- 5.2.2.2. Os clubes ou associações poderão ser entidades com ou sem fins lucrativos. No caso das entidades com fins lucrativos, caracterizam-se comumente na figura de "academia" ou análogo.
- 5.2.2.3. Os clubes ou associações poderão se filiar:
- 5.2.2.3.1. Apenas a uma Liga Regional, caso atue exclusivamente em competições promovidas por esta;
- 5.2.2.3.2. Apenas na Federação Estadual de seu Estado, caso não tenha relação com Liga Regional e atue em competições organizadas pela Federação Estadual e/ou pela CBTM;
- 5.2.2.3.3. Em ambas, Liga Regional e Federação Estadual, caso atue em competições de diferentes níveis.









- 5.2.2.4. É facultado à Federação Estadual a cobrança de anuidade ou outras taxas junto aos clubes ou associações.
- 5.2.2.5. A CBTM não recomenda a filiação enquanto clube ou associação de Prefeituras, Secretarias de Esporte (ou análogas), Fundações de Esporte (ou análogas), Escolas Públicas (ou análogas), Universidades Públicas (ou análogas) nas Federações Estaduais, uma vez que a legislação em vigor não prevê que estas figuras jurídicas pertençam ao Sistema Nacional do Desporto ao qual se está estruturado. Alternativamente, é possível:
- 5.2.2.5.1. Que os organismos públicos realizem acordos de cooperação com clubes ou associações privadas dentro de seus municípios ou estados;
- 5.2.2.5.2. Que as universidades ou escolas criem associações atléticas ou clubes estudantis (ou análogos), com CNPJ, prevendo a atividade de prática esportiva;
- 5.2.2.5.3. Que as universidades ou escolas se vinculem enquanto "Associação Estudantil" para participação exclusivamente em competições desta natureza.
- 5.2.2.6. Com o registro do Clube ou Associação na Federação Estadual e/ou na Liga Regional, após esgotados os trâmites internos, esta deverá requerer, por meio de Ofício (para o cbtm@cbtm.org.br), a abertura de opção de cadastro no CBTM-Web, caso ainda não o tenha. A CBTM deverá liberar o cadastro em até 72 (setenta e duas) horas úteis, com login e senha para o Clube ou Associação poder operacionalizar e gerir a vinculação de atletas e inscrição em competições com o referido sistema.

5.2.3. ASSOCIAÇÃO ESPONTÂNEA

- 5.2.3.1. A CBTM admite que suas filiadas, as Federações Estaduais, vinculem Associações Espontâneas em seus quadros de entes filiados para fins de participação em torneios oficiais de âmbito estadual e/ou de ligas regionais, ficando as Federações Estaduais livres para efetivar um modelo de registro próprio, bem como definir valores de anuidade ou outras taxas.
- 5.2.3.2. A Associação Espontânea pode ser criada por uma única Pessoa Física ou um grupo de pessoas, com até 30 (trinta) praticantes, com o objetivo de promover a prática do Tênis de Mesa, não havendo necessidade de haver inscrição de CNPJ. A entidade









fica vinculada ao CPF do(a) fundador(a), identificado(a) no ato do registro, para fins de cadastro no CBTM-Web.

- 5.2.3.2.1. A Associação Espontânea não isenta o pagamento de TRA do(a)(s) atleta(s) vinculados a esta, tampouco de anuidade enquanto entidade de prática esportiva cobrado pela Federação Estadual e/ou Liga Regional, caso a respectiva Federação Estadual deseje efetuar este tipo de obrigação.
- 5.2.3.3. O(s)(a)(as) interessado(s)(a)(as) deverão requerer registro junto à respectiva Federação Estadual, encaminhando ofício para a mesma, com os seguintes dados:
 - Nome Completo do(a) fundador(a), seguido por CPF, RG, Data de Nascimento e Naturalidade;
 - E-mail e telefone de contato;
 - Nome fantasia da Associação Espontânea (com até 30 caracteres);
 - Relação de atletas vinculados, com CPF, RG, Data de Nascimento e Naturalidade;
 - Data de Fundação;
 - Cidade/Estado;
 - Liga Regional a qual está vinculado (caso haja);
 - Informar que:

Conheço o estatuto, os regulamentos e os regimentos da Federação Estadual e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. A partir deste pedido, informo que respeitarei todos os pressupostos, passando a seguir as determinações, os direitos e as obrigações atinentes às entidades de prática esportiva. Informo, ainda, que envidaremos esforços para que esta Associação Espontânea se converta em uma entidade oficial, conforme legislação em vigor.

Ao nos registrarmos como entidade, reconhecemos que não teremos direito a repasses de recursos ou contribuições com doação de materiais ou equipamentos, quando houver, uma vez que estes apoios são de direito exclusivo das entidades de prática esportiva devidamente registradas como organizações civis. Tampouco teremos oportunidade de participação enquanto entidade de atividades oficiais ligadas à CBTM, como processos eleitorais ou assembleias gerais, ou comitês específicos, sem que isso afete os direitos como atleta.

Assinatura do(a) Responsável pela Associação Espontânea.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa



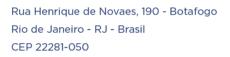




5.2.3.4. Com o registro da entidade na Federação Estadual, após esgotados os trâmites internos, esta deverá requerer, por meio de Ofício (para o cbtm@cbtm.org.br), a abertura de opção de cadastro no CBTM-Web. A CBTM deverá liberar o cadastro em até 72 (setenta e duas) horas úteis, com login e senha para a Associação Espontânea operar regularmente suas atividades de registro de atletas e inscrições em competições.

5.2.4. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL

- 5.2.4.1. A CBTM admite que suas filiadas, as Federações Estaduais, vinculem Associações Educacionais em seus quadros de entes filiados ou vinculados para fins de participação em torneios estudantis, ficando as Federações Estaduais livres para efetivar um modelo de registro próprio, bem como definir valores de anuidade ou outras taxas.
- 5.2.3.5. A Associação Educacional pode ser criada por uma instituição de ensino, pública ou privada, com o objetivo de participar exclusivamente de competição estudantil, na idade escolar ou universitária, devendo ter figura jurídica, com CNPJ válido para fins de cadastro no CBTM-Web e pessoa física responsável, maior de 18 (dezoito) anos, e indicada expressamente por pessoa com poderes estatutários para tal.
- 5.2.3.6. A Associação Educacional, se não estiver filiada como clube ou associações, poderá participar exclusivamente em competições estudantis promovidas pela respectiva Federação Estadual ou quando a Federação Estadual for contratada para operacionalizar competições desta natureza em parceria com organismos estudantis, como Confederação Brasileira do Desporto Escolar (e federações filiadas) e/ou Confederações Brasileira do Desporto Universitário (e federações filiadas).
- 5.2.3.7. Os entes interessados deverão requerer registro junto à respectiva Federação Estadual, encaminhando ofício para a mesma, com os seguintes dados:
 - Cartão CNPJ da entidade;
 - Estatuto ou contrato social;
 - Nome Completo da pessoa física responsável pela interlocução com a Federação Estadual, que representará a entidade, seguido por CPF, RG, Data de









Nascimento e Naturalidade;

- E-mail e telefone de contato;
- Nome fantasia da Associação Educacional (com até 30 caracteres);
- Data de Fundação;
- Cidade/Estado;
- Liga Regional a qual está vinculado (caso haja);
- Informar que:

Conheço o estatuto, os regulamentos e os regimentos da Federação Estadual e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa. A partir deste pedido, informo que respeitarei todos os pressupostos, passando a seguir as determinações, os direitos e as obrigações atinentes às entidades de prática esportiva.

Ao nos registrarmos como entidade, reconhecemos que não teremos direito a repasses de recursos ou contribuições com doação de materiais ou equipamentos, quando houver, uma vez que estes apoios são de direito exclusivo das entidades de prática esportiva devidamente filiadas. Tampouco teremos oportunidade de participação enquanto entidade de atividades oficiais ligadas à CBTM, como processos eleitorais ou assembleias gerais, ou comitês específicos, sem que isso afete os direitos como atleta.

- Assinatura do(a) Responsável pela Associação Educacional.
- 5.2.3.8. Com o registro da entidade na Federação Estadual, após esgotados os trâmites internos, esta deverá requerer, por meio de Ofício (para o cbtm@cbtm.org.br), a abertura de opção de cadastro no CBTM-Web. A CBTM deverá liberar o cadastro em até 72 (setenta e duas) horas úteis, com login e senha para a Associação Educacional operar regularmente suas atividades de registro de atletas e inscrições em competições específicas.









5.3. CURSOS OFICIAIS CBTM

5.3.1. PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS OFICIAIS CBTM

- 5.3.1.1. A CBTM faculta às Federações Estaduais a realização de cursos padronizados voltados para técnicos(as), árbitros(as), gestores(as) ou outros(as) profissionais com certificação da CBTM ou da ITTF.
- 5.3.1.2. As Federações Estaduais, por critérios próprios, poderão promover cursos de quaisquer naturezas, voltados para a área técnica, sem prévia comunicação à CBTM, desde que garantam, no mínimo, 25% de desconto para inscrições feitas por membros registrados no sistema CBTM-Web (com TRA em dia).
- 5.3.1.3. A CBTM publicará, anualmente, processo de candidatura público por meio de Nota Oficial para cursos com certificação da CBTM ou da ITTF:
- 5.3.1.3.1. Os cursos deverão ter sistema de precificação diferenciado para membros registrados no sistema CBTM-Web (com TRA em dia), garantindo ao menos 50% de desconto do valor original para a inscrição no curso a estes. Bolsas poderão ser oferecidas pela CBTM a seu exclusivo critério.
- 5.3.1.3.2. A CBTM irá indicar, na Nota Oficial, os instrutores habilitados para a realização de cada curso com certificação da entidade, que poderão ser escolhidos pelo promotor do curso oficial caso exista mais de uma opção.
- 5.3.1.3.3. A Nota Oficial irá informar sobre a carga horária mínima exigida para o curso, bem como a necessidade ou não de realização de avaliação.
- 5.3.1.3.4. Em termos financeiros, na parte dos compromissos que devem ser assumidos pelo promotor do curso:
 - i. Realizar a divulgação e os meios para a inscrição (Ficha de Inscrição do modelo do <u>Anexo XIV</u>) e pagamento do curso, devendo sempre aprovar as peças e o formato junto à CBTM.
 - ii. Pagamento do deslocamento do(a) instrutor(a) de sua cidade de origem até a cidade que será realizado o curso, obrigatoriamente por via aérea quando a distância for superior a 300 km.









- iii. Pagamento de hospedagem no período do curso, deslocamento interno e alimentação ao(à) instrutor(a).
- iv. Pagamento dos honorários do(a) instrutor(a), que será pré-fixado na Nota Oficial.
- v. Disponibilização de estrutura mínima contendo: (a) sala de aula com cadeiras em quantidade suficiente para atender todos os alunos inscritos; (b) projetor de Datashow e lousa; (c) computador; (d) área de prática do tênis de mesa oficial para cursos técnicos (treinadores(as) e árbitros(as)), em proporção mínima de 01 (uma) mesa para cada 04 (quatro) alunos inscritos, com o mínimo de 144 (cento e quarenta e quatro) bolas training e 02 (duas) bacias grandes por mesa, mais material de apoio como cones, bexigas, colchonetes, pincéis coloridos, raquetes etc. (a serem solicitados pelo(a) instrutor(a) em até 05 (cinco) dias antes da realização do curso); (e) impressora com papel.
- vi. Disponibilização de uma pessoa de apoio ao curso para atender as necessidades estruturais e requisições do(a) instrutor(a).
- vii. Compra de 01 (um) livro e/ou manual específico e impresso por participante junto à CBTM, em valor pré-fixado em Nota Oficial.
- viii. Contratar fotógrafo(a) para realizar cobertura de imagem no curso, devendo enviar as fotos para a área de comunicação da CBTM (imprensa@cbtm.org.br), que deverá publicar no site oficial da entidade.
- ix. Elaborar matéria jornalística para a CBTM, enviando para o imprensa@cbtm.org.br ao menos 02 (duas) matérias: uma antes e outra após a realização do curso.
- 5.3.1.3.5. Em termos financeiros, na parte de receitas em prol do promotor do curso:
 - i. Toda receita proveniente das inscrições.
 - ii. Receitas eventuais geradas com alimentação e/ou oferta de hospedagem.
 - iii. Receitas eventuais geradas com a venda de materiais e/ou equipamentos de tênis de mesa.
- 5.3.1.4. A CBTM poderá exigir pré-requisitos mínimos como condição básica para que seja







- efetivada a inscrição, tais como formação prévia em tênis de mesa, curso superior em Educação Física ou Esporte, tempo de prática na modalidade e/ou outros.
- 5.3.1.5. O módulo de cursos poderá exigir um período posterior de prática, em formato de estágio profissional ou análogo, com quantidade de carga horária e requisitos a serem especificados no programa do curso.

5.3.2. CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS OFICIAIS CBTM OU ITTF

5.3.2.1. A CBTM fornecerá o Certificado de Participação/Conclusão no curso em meio digital e impresso ao(à) Instrutor(a) do Curso, sendo este o(a) responsável para informar a CBTM que o(a) aluno(a) cumpriu todos os requisitos exigidos e teve o aproveitamento necessário para a certificação.

5.4. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS E/OU INTERNACIONAIS

5.4.1. DO PROCEDIMENTO PARA A SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS E/OU INTERNACIONAIS

- 5.4.1.1. As Federações Estaduais poderão solicitar, a qualquer tempo ou em períodos específicos, estabelecidos em Notas Oficiais, à CBTM a autorização para a realização de eventos interestaduais e/ou internacionais, fora do calendário oficial de eventos.
- 5.4.1.2. Entende-se que os eventos interestaduais e/ou internacionais são eventos extras, que atendem as necessidades exclusivas da Federação Estadual, não se confundindo, por exemplo, ao Circuito TMB, nomeadamente os eventos TMB Challenge Plus ou TMB Challenge.
- 5.4.1.3. A autorização poderá ser feita mediante pagamento de taxa de autorização, estabelecida na Tabela de Taxas e Emolumentos publicada pela CBTM.
- 5.4.1.4. A CBTM não oferece chancela para este tipo de evento, tampouco apoio financeiro, material, operacional ou outros, salvo em situações específicas, quando há interesse de desenvolvimento técnico mútuo.









5.4.1.5. A solicitação deve ser feita por meio de ofício, conforme modelo do <u>Anexo XV</u>, e encaminhada para o <u>cbtm@cbtm.org.br</u> com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento.







CAPÍTULO 6 – REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

6.1. NORMATIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS

6.1.1. PRINCÍPIOS GERAIS SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS

- 6.1.1.1. As transferências de atletas entre clubes e/ou associações far-se-ão em consonância com os princípios fixados nesta norma, os quais devem ser adotados pelas entidades vinculadas e filiadas à CBTM.
- 6.1.1.2. As transferências de atletas entre Federações Estaduais ou Federações Nacionais somente terão validade se efetuadas através da CBTM, que tem competência exclusiva para definir normas e custos.
- 6.1.1.2.1. O valor da taxa de transferência será fixado, anualmente, pelo Comitê Executivo da CBTM, e publicado na Tabela de Taxas e Emolumentos.
- 6.1.1.2.2. O não pagamento ou sua interrupção, em caso de parcelamento, acarretará automaticamente em cancelamento da transferência, resultando em bloqueio do(a) atleta no sistema e encaminhamento de citação para o STJD.
- 6.1.1.2.3. No caso de valoração diferenciada das custas de transferência por idade, condição técnica ou enquadramento como membro da CBTM, levar-se-á em consideração a condição do(a) atleta no ano anterior.

6.1.2. DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA NACIONAL

- 6.1.2.1. O requerimento de transferência de âmbito nacional ou internacional será encaminhado pelo(a) atleta à CBTM via Federação de origem, devendo ser utilizado para tal fim o formulário padronizado disponível no Anexo-XVI:
- 6.1.2.1.1. O(A) atleta deve informar (via e-mail, para o <u>transferencias@cbtm.org.br</u>) o seu interesse em ser transferido;









- 6.1.2.1.2. O responsável pelo Banco de Dados da CBTM, por sua vez, deverá comunicar, via e-mail: a Federação de destino, a Federação de origem, o Clube de destino e o Clube de Origem;
- 6.1.2.1.3. Assim que o Clube de destino informar do conhecimento e interesse pela transferência, será emitido um boleto de acordo com a Tabela de Taxas e Emolumentos da CBTM para pagamento em até 07 (sete) dias;
- 6.1.2.1.4. Só após a confirmação do pagamento e a anuência dos clubes o sistema CBTM-Web será acionado para a liberação da transferência.
- 6.1.2.1.5. O(A) atleta só adquire condição de jogo após a confirmação da transferência, que é feita pela publicação em Notas Oficiais pela CBTM.
- 6.1.2.2. O requerimento de transferência de âmbito estadual será encaminhado pelo(a) atleta à Federação de origem via clube ou associação de destino, devendo ser utilizado e devidamente preenchido para tal fim o formulário padronizado.
- 6.1.2.2.1. Com a finalidade de verificar a autenticidade das informações constantes da complementação de que trata este tópico, a federação de origem poderá efetivar as diligências que julgar necessárias ao cumprimento de todas as exigências, podendo, ainda, solicitar, antes do despacho final, esclarecimentos ou comprovações do que for pelo atleta alegado.
- 6.1.2.2.2. A inexatidão das informações, verificadas a qualquer tempo, tornará nula a transferência, restabelecendo-se o vínculo do(a) atleta com o Clube ou Associação de origem, ficando o(a) requerente e as entidades sujeitos(as) às penalidades previstas na legislação desportiva.
- 6.1.2.2.3. O Clube ou Associação responsável pelo encaminhamento do requerimento de transferência só deverá fazê-lo após verificação de que todos os requisitos atendem as disposições desta regulamentação.
- 6.1.2.2.4. Caso o(a) Presidente do Clube ou da Associação de origem não assine a carta de desligamento, por motivo qualquer, a transferência será feita a sua revelia, desde que não haja nenhum impedimento legal do(a) atleta, antecedido por apuração, pela Federação de origem, a razão da não assinatura.
- 6.1.2.3. Após o recebimento do pedido de transferência, será o mesmo encaminhado ao Diretor Técnico da Federação de origem, no prazo máximo de 72 (setenta e duas)



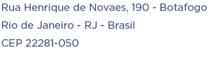






horas, contadas a partir da entrada do pedido, a fim de que sejam feitas as necessárias conferências e apreciação, salvo se, por despacho, ocorra exigência de outras informações previstas nesta norma ou na legislação desportiva em vigor, quando, então, serão solicitadas ao Clube ou Associação de origem os documentos e esclarecimentos complementares, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

- 6.1.2.3.1. O pedido de informações complementares, quando necessário, deverá ser processado pela forma mais rápida, preferencialmente via e-mail, cabendo ao clube ou associação informante agir com igual presteza, tudo em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data do pedido de informações complementares.
- 6.1.2.3.2. Estando o processo em ordem, a Federação de origem deferirá imediatamente, colocando em Notas Oficiais no site da CBTM, de acordo com o modelo do <u>Anexo XVII</u> e, complementarmente, em seu próprio site.
- 6.1.2.3.3. Expirado o prazo de 05 (cinco) dias ou na falta de informações por parte do clube ou associação solicitada, a juízo da Federação de origem, esta poderá necessitar novos esclarecimentos, com fixação de novo prazo, podendo, neste caso, deferir o processo de transferência sem prejuízo do disposto anteriormente.
- 6.1.2.4. Não será efetivada a transferência do(a) atleta:
- 6.1.2.4.1. Quando estiver indiciado perante órgão da Justiça Desportiva ou em cumprimento de pena disciplinar por esta aplicada;
- 6.1.2.4.2. Quando estiver cumprindo estágio;
- 6.1.2.4.3. Quando estiver inadimplente com a Federação de origem ou a CBTM;
- 6.1.2.4.4. Quando não houver atendimento a dispositivos desta norma.
- 6.1.2.5. A Federação de origem, após haver deferido o processo de transferência, poderá, a qualquer tempo, proceder a uma revisão deste, desde que tenha motivo para duvidar de sua legitimidade ou regularidade. No caso de ser confirmada qualquer irregularidade e apurada as responsabilidades, o(a)(s) infrator(a)(es) estarão sujeitos a penalidades estabelecidas pelo STJD.









6.1.3. DAS TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

6.1.3.1. O(A) atleta transferido(a) de Federação estrangeira, com filiação internacional, para entidade brasileira, ficará sujeito às disposições desta norma, no que lhe for aplicável, respeitadas as regulamentações a que a CBTM deva obediência por determinação da ITTF.

6.1.4. DO CANCELAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS

6.1.4.1. Depois de haver sido deferido, o pedido de transferência não poderá ser cancelado, nem mesmo a requerimento do(a) atleta, salvo se houver, a respeito, concordância do clube ou associação de destino, sem que haja devolução de taxas previamente pagas.

6.1.5. DA CONDIÇÃO DE JOGO

- 6.1.5.1. Enquanto não deferido o pedido de transferência, o(a) atleta não poderá participar de competição oficial pelo clube ou associação de destino.
- 6.1.5.2. A participação em partidas amistosas, durante o processamento do pedido de transferência, dependerá de autorização expressa do clube ou associação de origem.
- 6.1.5.3. Concedida a transferência, o(a) atleta adquirirá condição de jogo imediata, ficando, no entanto, impedido de tomar parte no mesmo campeonato ou torneio oficial por mais de um clube ou associação da mesma Federação.









CAPÍTULO 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.1.1. Toda e qualquer documentação apresentada por pessoa menor de 18 (dezoito) anos deverá vir, obrigatoriamente, acompanhada de assinatura de responsável legal, devidamente identificado por meio de documentação pertinente.
- 7.1.1.2. Este normativo deverá ser revisado anualmente pelo Comitê Executivo, o Conselho de Administração, a Comissão de Atletas e os demais interessados da comunidade do tênis de mesa, podendo ser disponibilizado para consulta periodicamente.







ANEXO I – PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE EVENTOS OFICIAIS

NOME DO EVENTO: [Inserir nome do evento]

PROMOTOR: [Inserir nome do promotor do evento]

CIDADE/UF: [Inserir nome da cidade/UF]

LOCAL DO EVENTO: [Inserir nome do local do evento (endereço)

PERÍODO: DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA

Opção de Respostas: [SIM] / [NÃO]

		NOTA FINAL:	0,0	
1)	PRÉ-EVENTO		0,0	
1A.	Documentação		0,0	OBSERVAÇÕES
	1A.1	Assinou Termo de Cooperação específico com a CBTM?		
	1A.2	Apresentou assinatura de autorização para a realização do evento no local escolhido?		
1B.	Vistoria e Local o	lo Evento	0,0	OBSERVAÇÕES
	1B.1	Foi feito vistoria no local do evento por um coordenador indicado pela CBTM?		
	1B.2	Foi enviado fotos do local?		
	1B.3	Foi enviado croqui do local?		
	1B.4	O local do evento é atrativo em termos de visitação para além de questões esportivas?		
	1B.5	A cidade-sede do evento possui aeroporto comercial (ou em cidade dentro de um raio de até 150 km)?		
1C.	Inscrições e Reg	ulamento Geral	0,0	OBSERVAÇÕES
	1C.1	As inscrições foram abertas no site da CBTM?		

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







	1C.2	O prospecto foi feito com base no modelo oficial da CBTM?		
	1C.3	O prospecto do evento foi publicado com 60 (sessenta) dias de antecedência do evento?		
	1C.4	A competição seguiu o Regulamento Geral de Competições da CBTM?		
	1C.5	O pagamento das inscrições foi feito pelo sistema da CBTM?		
1D.	Comunicação Int	erna	0,0	OBSERVAÇÕES
	1D.1	O promotor manteve fluxo regular de comunicação com a equipe de eventos da CBTM?		
	1D.2	O fluxo de comunicação teve início, no mínimo, com 90 (noventa) dias de antecedência do início do evento?		
	1D.3	Todas as premissas de comunicação estavam baseadas no Caderno de Encargos para o evento?		
	1D.4	Realizou a primeira (de três) reunião de planejamento com 90 (noventa) dias de antecedência do início do evento?		
1E.	Divulgação e Pro	moção do Evento	0,0	OBSERVAÇÕES
	1E.1	O promotor fez uso correto da marca oficial do evento?		
	1E.2	O promotor fez uso correto dos materiais de comunicação (redes sociais, WhatsApp, impresso etc.) do evento?		
	1E.3	O promotor manteve contato com a área de comunicação da CBTM para a produção e validação das peças?		
	1E.4	Houve a contratação de pessoal de apoio para a área de comunicação e/ou assessoria de imprensa para suporte no pré-evento?		
	1E.5	Houve divulgação adequada do evento nas redes sociais?		
	1E.6	Houve divulgação do evento pela mídia local (TV, Impresso e/ou Mídia Digital)?		
1F.	Apoio e Patrocíni	0	0,0	OBSERVAÇÕES
	1F.1	Houve a celebração de contrato de patrocínio com empresa privada em prol do evento?		
	1F.2	Houve a celebração de convênio ou parceria com o poder público local ou estadual ou federal em prol do evento?		





		1F.3	O(s) acordo(s) com entes públicos ou privados foram suficientes para cobertura de até 25% dos custos do evento?		
		1F.4	O(s) acordo(s) com entes públicos ou privados foram suficientes para cobertura de até 50% dos custos do evento?		
		1F.5	O(s) acordo(s) com entes públicos ou privados foram suficientes para cobertura de até 75% dos custos do evento?		
		1F.6	O(s) acordo(s) com entes públicos ou privados foram suficientes para cobertura de até 100% dos custos do evento?		
		1F.7	O(s) acordo(s) com entes públicos ou privados foram suficientes para cobertura de mais de 100% dos custos do evento?		
		1F.8	Houve a celebração de acordo ou parceria com hotel ou rede hoteleira local ou local de alojamento para facilitar a hospedagem de atletas de outras cidades?		
		1F.9	Houve a celebração de acordo com a mídia local, estadual ou nacional?		
1G.	Inscrições			0,0	OBSERVAÇÕES
		1G.1	Registrou-se mais de 100 (cem) atletas inscritos?		
		1G.2	Registrou-se mais de 150 (cento e cinquenta) atletas inscritos?		
		1G.3	Registrou-se mais de 200 (duzentos) atletas inscritos?		
		1G.4	Registrou-se mais de 300 (trezentos) atletas inscritos?		
		1G.5	Registrou-se mais de 500 (quinhentos) atletas inscritos?		
		1G.6	Registrou-se mais de 3 (três) estados participantes?		
			Registrou-se mais de 3 (três) estados participantes? Registrou-se mais de 6 (seis) estados participantes?		
		1G.7	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		







1H.	Informações Téc	nicas	0,0	OBSERVAÇÕES
	1H.1	Publicou as tabelas de jogos, com horários, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início do evento?		
	1H.2	Os árbitros foram escalados para o evento com até 30 (trinta) dias de antecedência do início do evento?		

2)	EVENTO		0,0	
2A.	Contratações		0,0	OBSERVAÇÕES
	2A.1	Foi contratado um Coordenador Geral indicado pela CBTM?		
	2A.2	Foi contratado um Coordenador Técnico indicado pela CBTM?		
	2A.3	Foi contratado um Coordenador de Instalações indicado pela CBTM?		
	2A.4	Foi contratado um Árbitro Geral indicado pela CBTM?		
2B.	Arbitragem		0,0	OBSERVAÇÕES
	2B.1	O Árbitro Geral pôde vistoriar o evento totalmente montado com no mínimo 18 horas antes do início do evento?		
	2B.2	O quadro de arbitragem que atuou no evento é cadastrado no CBTM-Web?		
	2B.3	O quantitativo de árbitros foi adequado durante todos os dias de evento?		
2C.	Condições de Jog	0	0,0	OBSERVAÇÕES
	2C.1	Foram utilizados separadores na área de jogo do evento?		
	2C.2	Foram utilizadas mesas de jogo padronizadas na área de jogo do evento?		
	2C.3	O quantitativo de mesas foi suficiente para a quantidade de inscritos?		
	2C.4	O conjunto de rede e suporte era padronizado?		
	2C.5	As bolas eram oficiais e uniformes?		







		O quantitativo de bolas foi suficiente para a quantidade de		
	2C.6	inscritos/jogos?		
	2C.7	O piso era uniforme?		
	2C.8	Havia piso emborrachado?		
	2C.9	A iluminação foi adequada, conforme caderno de encargos?		
	2C.10	A área de jogo estava dentro das medidas mínimas exigidas no caderno de encargos?		
	2C.11	O layout (disposição) das mesas foi feito de maneira adequada?		
	2C.12	Havia disponibilidade de porta toalhas em todas as áreas de jogo?		
	2C.13	Havia disponibilidade de mesa e cadeira de árbitro em todas as áreas de jogo?		
	2C.14	Havia disponibilidade de placar padronizado em todas as áreas de jogo?		
	2C.15	Não havia interferência de iluminação externa nas áreas de jogo?		
	2C.16	Não havia fundo, parede ou interferência visual na cor branca?		
	2C.17	Foi criado espaço reservado para a instalação de mesa de controle?		
	2C.18	A mesa de controle dispunha de todas as ferramentas necessárias para o desempenho de seu trabalho (computador, impressora, papel etc.)?		
	2C.19	Houve disponibilização de internet, conforme velocidade mínima exigida no Caderno de Encargos, durante todo o período do evento?		
	2C.20	A internet funcionou adequadamente, sem interrupções, durante todo o período de evento?		
2D.	Área de Prática		0,0	OBSERVAÇÕES
	2D.1	Foi disponibilizada área de prática para os(as) atletas?		
•	<u> </u>			







	2D.2	A área de prática apresentava as mesmas condições da área de jogo?		
	2D.3	Havia piso emborrachado na área de prática?		
	2D.4	Havia bolas em quantidade suficiente na área de prática?		
	2D.5	Havia mesas em quantidade suficiente na área de prática?		
	2D.6	Havia proximidade entre a área de prática e a arena de jogos (menos de 5 minutos a pé)?		
2E.	Recinto Esportivo)	0,0	OBSERVAÇÕES
	2E.1	Havia acessibilidade em todas as áreas de jogo?		
	2E.2	Havia local adequado para assistir os jogos (arquibancada ou cadeiras)?		
	2E.3	O local para os espectadores dispunha de acessibilidade?		
	2E.4	Havia banheiros em quantitativo suficiente para atender o público presente?		
	2E.5	Os banheiros dispunham de acessibilidade?		
2F.	Mesa Principal		0,0	OBSERVAÇÕES
	2F.1	Houve a instalação de mesa principal, para a realização de jogos finais?		
	2F.2	A mesa principal possuía acesso de arquibancada exclusivo e próximo?		
	2F.3	A área de jogo da mesa principal possuía separadores especiais?		
	2F.4	A mesa principal tinha showcourt exclusiva, com layout temático e marca do evento?		
	2F.5	A marca da CBTM aparecia nos separadores da área de jogo da mesa principal?		
2G.	Sinalização		0,0	OBSERVAÇÕES
	2G.1	As mesas estavam corretamente sinalizadas com relação a sua numeração?		





	2G.2	Havia painel (manual ou eletrônico) com a apresentação clara dos resultados e próximos jogos?		
	2G.3	Havia painel eletrônico para a apresentação de resultados e próximos jogos?		
	2G.4	Havia placas de sinalização para áreas de apoio, mesa de controle, jogos, vestiários etc., para atendimento ao público e aos atletas?		
2H.	Imprensa e Comu	nicação	0,0	OBSERVAÇÕES
	2H.1	Foram produzidas fotos para o link do evento no site da CBTM?		
	2H.2	Foi contratado serviço de fotografia profissional para todos os dias de evento?		
	2H.3	Foram produzidas matérias para o link do evento no site da CBTM?		
	2H.4	Foi contratado serviço de comunicação ou assessoria de imprensa profissional para todos os dias de evento?		
	2H.5	Foi realizada a locução e apresentação de atletas e árbitros durante o evento?		
21.	Serviços de Apoio		0,0	OBSERVAÇÕES
21.	Serviços de Apoio	Foi disponibilizado fisioterapeuta durante todo o período do evento?	0,0	OBSERVAÇÕES
21.		Foi disponibilizado fisioterapeuta durante todo o período do	0,0	OBSERVAÇÕES
21.	21.1	Foi disponibilizado fisioterapeuta durante todo o período do evento? Foi disponibilizado uma ambulância, com 1 (um) médico de	0,0	OBSERVAÇÕES
21.	21.1	Foi disponibilizado fisioterapeuta durante todo o período do evento? Foi disponibilizado uma ambulância, com 1 (um) médico de plantão, durante todo o período do evento? Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) lanchonete ou cantina para atendimento, em	0,0	OBSERVAÇÕES
21.	21.1 21.2 21.3 21.4	Foi disponibilizado fisioterapeuta durante todo o período do evento? Foi disponibilizado uma ambulância, com 1 (um) médico de plantão, durante todo o período do evento? Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) lanchonete ou cantina para atendimento, em quantitativo suficiente? Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) restaurante para atendimento, em quantitativo	0,0	OBSERVAÇÕES
2I. 2J.	21.1 21.2 21.3 21.4 21.5	Foi disponibilizado fisioterapeuta durante todo o período do evento? Foi disponibilizado uma ambulância, com 1 (um) médico de plantão, durante todo o período do evento? Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) lanchonete ou cantina para atendimento, em quantitativo suficiente? Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) restaurante para atendimento, em quantitativo suficiente?	0,0	OBSERVAÇÕES OBSERVAÇÕES
	21.1 21.2 21.3 21.4 21.5 Abertura, Premiae	Foi disponibilizado fisioterapeuta durante todo o período do evento? Foi disponibilizado uma ambulância, com 1 (um) médico de plantão, durante todo o período do evento? Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) lanchonete ou cantina para atendimento, em quantitativo suficiente? Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) restaurante para atendimento, em quantitativo suficiente? Foi disponibilizado área ou sala de descanso para os atletas?		
	21.1 21.2 21.3 21.4 21.5 Abertura, Premiae	Foi disponibilizado fisioterapeuta durante todo o período do evento? Foi disponibilizado uma ambulância, com 1 (um) médico de plantão, durante todo o período do evento? Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) lanchonete ou cantina para atendimento, em quantitativo suficiente? Foi disponibilizado (dentro do local ou próximo - menos de 5 minutos a pé) restaurante para atendimento, em quantitativo suficiente? Foi disponibilizado área ou sala de descanso para os atletas? Gão e Atividades de Entretenimento		





	2Ј.3	Foi realizada a premiação, no mesmo dia da conquista, a todos os atletas?		
	2J.4	O ambiente de premiação era atrativo, com layout adequado (banner, backdrop etc.)?		
	2J.5	A premiação (medalhas e/ou troféus) estava com a logomarca oficial do evento?		
	2J.6	A premiação (medalhas e/ou troféus) era de boa qualidade?		
	2J.7	Houve a participação de autoridade local (municipal ou estadual) na cerimônia de abertura e/ou nas cerimônias de premiação?		
	2Ј.8	Houve homenagem a personalidade do tênis de mesa local?		
	2J.9	Foi criada área de entretenimento para o público participante do evento?		
	2J.10	Foi contratado locutor profissional para animação do evento?		
	2J.11	Foi criada área VIP para atendimento a convidados?		
2K.	2J.11 Cenário do Evento		0,0	OBSERVAÇÕES
2K.			0,0	OBSERVAÇÕES
2K.	Cenário do Evento	Os materiais de comunicação foram corretamente	0,0	OBSERVAÇÕES
2 K.	Cenário do Evento 2K.1 2K.2	Os materiais de comunicação foram corretamente posicionados? A marca oficial do evento foi corretamente aplicada, conforme	0,0	OBSERVAÇÕES
2 K.	Cenário do Evento 2K.1 2K.2	Os materiais de comunicação foram corretamente posicionados? A marca oficial do evento foi corretamente aplicada, conforme Manual de Marca?	0,0	OBSERVAÇÕES
2 K.	2K.1 2K.2 2K.3	Os materiais de comunicação foram corretamente posicionados? A marca oficial do evento foi corretamente aplicada, conforme Manual de Marca? A marca da CBTM foi aplicada nos materiais de comunicação? A marca da CBTM foi corretamente aplicada, conforme Manual	0,0	OBSERVAÇÕES
2К.	Cenário do Evento 2K.1 2K.2 2K.3	Os materiais de comunicação foram corretamente posicionados? A marca oficial do evento foi corretamente aplicada, conforme Manual de Marca? A marca da CBTM foi aplicada nos materiais de comunicação? A marca da CBTM foi corretamente aplicada, conforme Manual de Marca? A marca da Federação Estadual foi aplicada nos materiais de	0,0	OBSERVAÇÕES
2К.	2K.1 2K.2 2K.3 2K.4 2K.5	Os materiais de comunicação foram corretamente posicionados? A marca oficial do evento foi corretamente aplicada, conforme Manual de Marca? A marca da CBTM foi aplicada nos materiais de comunicação? A marca da CBTM foi corretamente aplicada, conforme Manual de Marca? A marca da Federação Estadual foi aplicada nos materiais de comunicação? A marca da Federação Estadual foi corretamente aplicada,	0,0	OBSERVAÇÕES

	corretamente apricadas		
21	DÓC ENTENTO		
3)	PÓS-EVENTO	0,0	







3A.	Tópicos Gerais do	Pós-Evento	0,0	OBSERVAÇÕES
	3A.1	Houve fluxo de espectadores para o evento?		
	3A.2	Houve apresentação de relatório de mídia do evento, em até 15 (quinze) dias após a realização dele?		
	3A.3	A cooperação entre CBTM e o promotor do evento pode ser considerada como satisfatória?		
	3A.4	O promotor do evento apresentou relatório técnico em até 15 (quinze) dias, em modelo padrão?		
	3A.5	O evento gerou legado estrutural ou material em prol da Federação Estadual local para uso em eventos locais, projetos esportivos ou outros?		
	3A.6	O evento foi superavitário?		
	3A.7	O promotor do evento realizou alguma ação de sustentabilidade?		
	3A.8	O promotor realizou alguma atividade de incentivo à participação feminina?		
3B.	Avaliação dos Par	ticipantes	0,0	OBSERVAÇÕES
	3B.1	Qual foi a nota de avaliação geral (índice de satisfação) dos participantes no evento (De 0 a 100%)?		

ere use de CDTM.	
ara uso da CBTM:	
	NOME DO AVALIADOR: [Inserir Nome do Avaliador]
	OBSERVAÇÕES GERAIS: [Inserir Observações Gerais sobre a Avaliação]
	APRENDIZADOS: [Inserir Aprendizados mais Relevantes sobre o Processo de Avaliação]





ANEXO II – PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PARA ATLETAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (CLASSE 11)

A classificação funcional promove a estrutura para competição e ocorre em vários níveis: locais, nacionais, continentais e mundiais. O processo de classificação atesta que a deficiência do(a) atleta é relevante em seu desempenho esportivo e que o(a) atleta compete em igualdade de condições a outros(as) atletas. Todos(as) os(as) atletas estão em constante observação por classificadores a fim de promover consistência e justiça para todos(as) os(as) participantes do movimento esportivo.

O procedimento de classificação funcional para novos(as) atletas paralímpicos(as) que desejam ingressar no tênis de mesa da Classe 11 (Pessoas com Deficiência Intelectual) serve para avaliar se estes podem (ou não) estar aptos a competir oficialmente.

Toda nova inscrição de atletas para a Classe 11 deve, obrigatoriamente, passar pela avaliação da Associação Brasileira de Desporto para Deficientes Intelectuais (ABDEM), de acordo com as seguintes diretrizes, sequencialmente:

- 1) Enviar para o e-mail cbtm@cbtm.org.br a cópia de documentação oficial do(a) interessado(a), como: Documento Oficial com Foto (RG, Habilitação ou outro), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Comprovante de Residência. O e-mail deverá solicitar o registro do(a) atleta na CBTM na Classe 11 paralímpica e a indicação de unidade da ABDEM mais próxima.
- 2) A CBTM indicará contato da ABDEM para a realização de avaliação funcional, que terá em conta os seguintes princípios de elegibilidade para a Classe 11:
 - a. Possuir significante prejuízo de função intelectual, que pode ser definido como pontuação total de QI menor que 75 (setenta e cinco);
 - b. Ter limitações significativas no comportamento adaptativo, com dificuldades nas habilidades de comunicação, aprendizagem, autocuidado, vida diária, socialização e sensório motor.
- 3) Com a avaliação feita por profissional habilitado da ABDEM, submeter e-mail com cópia do documento assinado e datado específico, atestando a validade da classificação funcional na Classe 11.

Com a sequência do procedimento, a CBTM realizará comunicação direta com a ABDEM, de modo a registrar ou não a elegibilidade do(a) atleta na Classe 11. Em caso de elegibilidade, o(a) atleta receberá um número de registro na ABDEM, que servirá como equivalente ao cartão de Classificação Funcional do(a) atleta. A CBTM garante o sigilo da documentação submetida a ela, em quaisquer circunstâncias, devendo apenas seguir os trâmites exigidos e estabelecidos neste.

Com a finalização do trâmite, a CBTM promoverá o registro como atleta da Classe 11 no cadastro geral de atletas do CBTM-Web, ficando este(a) apto a participar de eventos oficiais da CBTM e/ou entidades

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







filiadas. Para a participação em competições oficiais, é recomendável que o(a) atleta envie a documentação inicial com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do evento.

Para obtenção da Classificação Funcional Internacional para a Classe 11, os(as) atletas devem requerer, junto à ABDEM, o fornecimento de orientações de procedimento de elegibilidade junto à International Sports Federation for Persons with Intellectual Disability (INAS). O prazo para pleitear essa classificação deve ocorrer com pelo menos 03 (três) meses de antecedência a um evento-alvo desejável para o(a) atleta.

A elegibilidade de um(a) atleta para o tênis de mesa paralímpico não indica a mesma para outros esportes, visto que há diferentes formas de classificação entre as diferentes modalidades. O fato de o(a) atleta ser inelegível em um processo de classificação funcional não indica que este(a) não tenha uma deficiência.







ANEXO III – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES



Confederação Brasileira de Tênis de Mesa









Confederação Brasileira de Tênis de Mesa









Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







ANEXO IV - MODELO DE REDAÇÃO DE NOTA OFICIAL PADRÃO PARA CONVOCAÇÕES

Título: Dispõe sobre Convocação para o(a) [Nome do Evento ou Seletiva ou Treinamento]

A(O) [Nome do Departamento/Função], no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio desta divulgar a lista dos(as) atletas convocados(as) para o(a) [Nome do Evento ou Seletiva ou Treinamento] de [AAAA]:

- Período: [Indicar data de início e término: DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA]
- Local: [Indicar local de realização do evento ou seletiva, com endereço completo, nome do local, cidade/UF, país]
- Finalidade: [Informar a finalidade da atividade]
- Programação: [Informar a programação prevista, conforme tabela a seguir]

DATAS	PERÍODO	ATIVIDADES	TIPO DE ATIVIDADE	LOCAL	OBSERVAÇÕES
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Descritivo da Atividade]	[Treinamento, Jogo, Evento, Palestra]	[Nome do Local (endereço)]	[Livre]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Descritivo da Atividade]	[Treinamento, Jogo, Evento, Palestra]	[Nome do Local (endereço)]	Livre]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a HH:MM]	[Descritivo da Atividade]	[Treinamento, Jogo, Evento, Palestra]	[Nome do Local (endereço)]	[Livre]

- Alimentação: [Informações sobre alimentação. Se está incluso ou não. Se tem alguma restrição ou especificação]
- Hospedagem: [Informações sobre hospedagem. Se está incluso ou não. Custos. Restrições. Especificações]
- Critérios de Convocação:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







CATEGORIA	NAIPE	NÚMERO DE VAGAS POR SELETIVA	NÚMERO DE VAGAS POR INDICAÇÃO TÉCNICA	NÚMERO DE VAGAS POR PRÉ- CONVOCAÇÃO
[Nome da Categoria]		[Quantidade]	[Quantidade]	[Quantidade]
	Feminino]			
[Nome da Categoria]	[Masculino ou	[Quantidade]	[Quantidade]	[Quantidade]
	Feminino]			
[Nome da Categoria]	[Masculino ou	[Quantidade]	[Quantidade]	[Quantidade]
	Feminino]			

- Relação de Atletas Pré-Convocados:
 - o [Nome da Categoria, Naipe]:
 - [Nome Completo do(a) Atleta; Clube; Estado]
 - [Nome Completo do(a) Atleta; Clube; Estado]
 - [Nome Completo do(a) Atleta; Clube; Estado]
- Critérios da Pré-Convocação:

Critério 01: [Descritivo]

Critério 04: [Descritivo]

Critério 03: [Descritivo]

o Critério n: [Descritivo]

Todos os(as) atletas deverão confirmar participação até o dia [DD/MM/AAAA] por meio de [indicar forma de contato: CBTM-Web, E-mail, Ficha de Inscrição, Link etc.].

Uniformes: [Estabelecer regulamentação quanto ao uso de uniforme, especificações e marca, conforme Regulamento de Seleções]

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







Durante o período de atividades ou pelo período de convocação, somente será permitida a presença de técnicos(as) e atletas devidamente credenciados.

Comissão Técnica responsável pela ação:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]	
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]	
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]	

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.







ANEXO V – MODELO DE NOTA OFICIAL COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM PARA EVENTOS INTERNACIONAIS

Título: Dispõe sobre as Informações de Viagem para o(a) [Nome do Evento]

A(O) [Nome do Departamento/Função], no uso de suas atribuições estatutárias, vem por meio desta divulgar a lista dos(as) atletas convocados(as) para o(a) [Nome do Evento] de [AAAA], que ocorrerá no período de [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA], na cidade de [Nome da Cidade], [País]:

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLUBE	DATA DE NASCIMENTO
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]

Treinador Responsável: [Nome do Treinador Responsável]

Membros da Comissão Técnica:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]	
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]	
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]	

Dados do Voo (IDA):

ITENS	INFORMAÇÕES			
Partida:	[DD/MM/AAAA], às [HH:MM]			
Itinerário:	[Cidade Origem/Aeroporto → Cidade Escala ou Conexão/Aeroporto → Cidade			
	Destino/Aeroporto]			
Voo 01:	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]			
Voo 02:	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]			
Voo 03 ():	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]			

Dados do Voo (VOLTA):

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







ITENS	INFORMAÇÕES					
Partida:	[DD/MM/AAAA], às [HH:MM]					
Itinerário:	[Cidade Origem/Aeroporto → Cidade Escala ou Conexão/Aeroporto → Cidade					
	Destino/Aeroporto]					
Voo 01:	[Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]					
Voo 02:	Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]					
Voo 03 ():	Nº do voo], Partida [HH:MM], Chegada [HH:MM], Duração [HH:MM]					

Dados da Acomodação:

ITENS	INFORMAÇÕES		
Hotel:	[Nome do Hotel]		
Endereço:	[Endereço do Hotel, com Logradouro, Número, Bairro, Cidade, País]		
Fone:	[Número de Telefone do Hotel]		
E-mail:	[E-mail do Hotel]		

Informações Gerais:

Polícia Federal com informações e modelo de autorização para menores de 18 anos: [Incluir Link]

Anvisa: [Incluir Link relativos ao(s) país(es) de destino]

Embaixadas e Consulados: [Incluir Link do(s) país(es) de destino]

Informações sobre o(a) [Nome da Cidade de Origem, País]:

ITENS	INFORMAÇÕES
Clima/Altitude:	Média de [NN] C no período. Altitude de [NN] metros, [□ Alta □ Moderada □
	Baixa ou Nível do Mar]
Idioma:	[Nome do Idioma Oficial, Outros Idiomas]
Moeda:	[Nome da Moeda] – relação de [NN] para R\$ 1,00 em [DD/MM/AAAA]
Fuso Horário:	NNN] GMT – NN horas a □ Mais Menos em relação a Brasília no período
	do evento
Telefonia:	+ <mark>[NNN]</mark> - DDI
Cuidados de Saúde:	[Informar, se houver, principais cuidados com saúde e/ou necessidade de
	apresentação de vacinas, comprovantes etc.]
Informações Gerais:	[Incluir site com informações oficiais da Cidade/País, como costumes, atrações
-	turísticas, informações culturais etc.]

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE TREINAMENTO OFICIAL

Título: [Nome do Treinamento, Local, País]

Relatório Técnico de Treinamento da Seleção [Categoria, Naipe]

Objetivo: [Informar o objetivo do Treinamento]

Período: [DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA]

Local do Treinamento: [Nome do Local (Endereço), Cidade, País]

Treinador Responsável: [Nome do Treinador Responsável]

Membros da Comissão Técnica:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]	
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]	
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]	

Relação de Atletas Participantes:

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLUBE	DATA DE NASCIMENTO
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]

Programação: [Informar a programação de atividades realizada, conforme tabela a seguir]

DATAS	PERÍODO	ATIVIDADES	OBJETIVO DA ATIVIDADE	RESULTADOS
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a	[Descritivo da	[Descritivo dos	[Descrição dos
	HH:MM]	Atividade]	objetivos]	Resultados da

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







							Atividade]	
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a	[Descritivo	da	[Descritivo	dos	[Descrição	dos
	HH:MM]	P	Atividade]		objetivos]	•	Resultados	da
			-				Atividade]	
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a	[Descritivo	da	[Descritivo	dos	[Descrição	dos
	HH:MM]	P	Atividade]		objetivos]		Resultados	da
							Atividade]	

Avaliação da performance de cada atleta:

NOME COMPLETO	AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta no
	treinamento: parte técnica, tática, física,
	psicológica etc.]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta no
	treinamento: parte técnica, tática, física,
	psicológica etc.]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta no
	treinamento: parte técnica, tática, física,
	psicológica etc.]

Comentários sobre Aspectos Disciplinares:

[Descrever intercorrências disciplinares, caso tenha ocorrido]

Avaliação Médica da Equipe:

[Descrever aspectos médicos e anexar prontuário, caso tenha ocorrido]

<u>Aspectos</u> Administrativos:

[Descrever aspectos administrativos que tenham falhado e que possam ser aperfeiçoados, caso tenha ocorrido]

Alojamento/Local de Hospedagem:

[Descrever eventuais intercorrências em alojamento ou local de hospedagem, bem como recomendações de melhoria, caso tenha ocorrido]

Alimentação:

[Descrever eventuais intercorrências em área de alimentação, bem como recomendações de melhoria, caso tenha ocorrido]

Instalações e Material Esportivo:

[Descrever considerações acerca das instalações esportivas e dos materiais esportivos disponibilizados,

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







١,			~		
	ham coma	recomend	20020	da ma	lh∩ria
			açocs (ii ioi ia

Transporte:

[Descrever considerações acerca dos serviços de transporte (interno e externo) disponibilizados, bem como recomendações de melhoria]

Uniformes:

[Descrever considerações acerca dos uniformes disponibilizados, bem como recomendações de melhoria]

[Local], [DD/MM/AAAA].

[Nome Completo] [Função]

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa





ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL ou COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Relatório Técnico de Participação em Evento

Título: [Nome do Evento, Local, País]

Relatório Técnico de Evento da Seleção [Categoria, Naipe]

Objetivo: [Informar o objetivo do Evento]

Período: [DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA]

Local do Evento: [Nome do Local (Endereço), Cidade, País]

Treinador Responsável: [Nome do Treinador Responsável]

Membros da Comissão Técnica:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]
[Nome da Completo do Membro da CT]	[Nome da Função]

Relação de Atletas Brasileiros Participantes:

NOME COMPLETO	CATEGORIA	CLUBE	DATA DE NASCIMENTO
[Nome da Completo do(a)	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
Atleta]			
[Nome da Completo do(a)	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
Atleta]			
[Nome da Completo do(a)	[Nome da Categoria]	[Nome do Clube]	[DD/MM/AAAA]
Atleta]			-

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







Programa de Competição: [Anexar o prospecto da competição – Site ITTF]

Resultados dos Jogos:

DATAS	PERÍODO	NOME ATLETA BRASILEIRO(A)	ATLETA ADVERSÁRIO(A)	FASE	RESULTADOS
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a	[Nome do(a)	[Nome do(a)	[Indicar a	[Resultado em
	HH:MM]	Atleta]	Atleta, País]	<mark>fase da</mark>	Games
				competição]	(Parciais)]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a	[Nome do(a)	[Nome do(a)	[Indicar a	[Resultado em
	HH:MM]	Atleta]	Atleta, País]	<mark>fase da</mark>	Games
				competição]	(Parciais)]
[DD/MM/AAAA]	[HH:MM a	[Nome do(a)	[Nome do(a)	[Indicar a	[Resultado em
	HH:MM]	Atleta]	Atleta, País]	<mark>fase da</mark>	Games
				competição]	(Parciais)]

Classificação Final de cada atleta brasileiro(a):

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Posição e/ou Fase que alcançou]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Posição e/ou Fase que alcançou]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Posição e/ou Fase que alcançou]

Equipes Participantes: [Anexar Classificação Final da competição – Site ITTF]

Avaliação da performance de cada atleta:

NOME COMPLETO	AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta na competição: parte
	técnica, tática, física, psicológica etc.]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta na competição: parte
	técnica, tática, física, psicológica etc.]
[Nome da Completo do(a) Atleta]	[Avaliação do desempenho do(a) atleta na competição: parte
	técnica, tática, física, psicológica etc.]

Comentários sobre Aspectos Disciplinares:

[Descrever intercorrências disciplinares, caso tenha ocorrido]

Avaliação Médica da Equipe:

[Descrever aspectos médicos e anexar prontuário, caso tenha ocorrido]

Aspectos Administrativos:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







[Descrever aspectos administrativos que tenham falhado e que possam ser aperfeiçoados, caso tenha ocorrido]

Alojamento/Local de Hospedagem:

[Descrever eventuais intercorrências em alojamento ou local de hospedagem, bem como recomendações de melhoria, caso tenha ocorrido]

Alimentação:

[Descrever eventuais intercorrências em área de alimentação, bem como recomendações de melhoria, caso tenha ocorrido]

Local de Competição:

[Descrever considerações acerca das instalações esportivas escolhidas para o evento, bem como recomendações de melhoria]

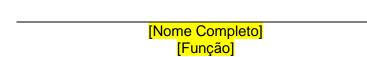
Transporte:

[Descrever considerações acerca dos serviços de transporte (interno e externo) disponibilizados, bem como recomendações de melhoria]

Uniformes:

[Descrever considerações acerca dos uniformes disponibilizados, bem como recomendações de melhoria]

[Local], [DD/MM/AAAA].



Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







ANEXO VIII – MODELO DE CARTA PARA EMBAIXADAS OU CONSULADOS

[Cidade], [DD] de [mês] de [AAAA].

Ref: Participação de Delegação Brasileira no Evento [Nome do Evento], na cidade de [Nome da Cidade], [Nome do País].

Exmo. Senhor(a) [Nome do Embaixador ou Embaixatriz]
Embaixada do Brasil em [Nome do País], [Nome da Cidade]

Prezado(a) Senhor(a) Embaixador(Embaixatriz),

A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) tem a honra de se dirigir à Vossa Excelência para informar sobre a participação do Brasil no [Nome do Evento], que será realizado na cidade de [Nome da Cidade], [Nome do País], no período de [DD]/[MM] a [DD]/[MM] de [AAAA].

A delegação Brasileira será representada por [NÚMERO] atletas e [NÚMERO] oficiais, totalizando [NÚMERO] participantes e competirá na(s) categoria(s) [Nome da(s) Categoria(s)], nas provas [Nome das Provas que haverá participação].

Informamos que o(a) Senhor(a) [Nome Completo] será o(a) Chefe da Delegação do Brasil na ocasião do evento, que ficará hospedada no Hotel [Nome do Hotel] ([Endereço Completo]). A delegação chegará à cidade em [DD]/[MM], e partirá no dia [DD]/[MM].

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência, antecipamos sinceros agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

[Nome Completo]
[Cargo na CBTM]

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







ANEXO IX – MODELO DE LAYOUT DE UNIFORMES DA SELEÇÃO BRASILEIRA



Uniforme de Jogo*:

A = Patrocinador Diamante:

- 150 cm² (Camisa Frente)
- 100 cm² (Camisa Costas)
- 24 cm² (Shorts Frente)
- Escolha do design do uniforme

B = Patrocinador Ouro (3 marcas):

 50 cm² (Camisa Costas) / Patrocinador

® = Fornecedor de Material Esportivo:

- 24 cm² (Camisa Frente)
- 100 cm² (Camisa Costas)
- 24 cm² (Shorts Frente)

D = Patrocinadores Individuais (Atletas):

 Mangas, 40 cm², restrito a até 2 patrocinadores, sem conflitar com segmento de patrocinadores oficiais da CBTM

Importante: as marcas deverão ser aplicadas no seu modo negativo ou com padrão de cores alinhadas com o modelo e o padrão de cores do uniforme.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa





^{*} Exclusivo para competições da ITTF ou ULTM, conforme regulamento de cada uma delas. Vedada a inserção de patrocínio em competições como Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Jogos Pan-Americanos, Jogos Parapan-Americanos.



ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE UNIFORMES OFICIAIS DA SELEÇÃO BRASILEIRA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, [Nome Completo do(a) Atleta ou Membro da Comissão Técnica], [IDVIRTUAL], recebo neste ato o(s) uniforme(s) da CBTM, conforme descrito(s) abaixo, e me responsabilizo pela conservação dos mesmos pelo prazo de entrega estipulado, comprometendo-me a devolvê-lo em perfeito estado de conservação em: [Logradouro, Endereço, Número, Complemento], [Bairro], [Cidade/UF], CEP: [NNNNN-NNN]. A entrega deverá ocorrer até [DD/MM/AAAA], em horário comercial.

Informo que recebi a seguinte grade de uniformes:

PEÇA	TAMANHO	COR	FABRICANTE	QUANTITADE	STATUS	S
[Tipo de Peça]	[Informar	[Informar Cor]	[Informar	[Informar	[Informar	se
	Tamanho]		Fabricante]	Quantidade]	Novo	ou
	-		_	-	<mark>Usado]</mark>	
[Tipo de Peça]	[Informar	[Informar Cor]	[Informar	[Informar	[Informar	se
	Tamanho]		Fabricante]	Quantidade]	Novo	ou
					Usado]	
[Tipo de Peça]	[Informar	[Informar Cor]	[Informar	[Informar	[Informar	se
	Tamanho]		Fabricante]	Quantidade]	Novo	ou
					Usado]	

Em caso de extravio, danos, ou qualquer avaria ou sujeira total e/ou parcial do material, fico ciente das seguintes penalidades de ressarcimento à CBTM:

Extravio/Perda (por peça):

TIPO DE PEÇA	VALOR (R\$)
Camisas / Camiseta de Jogo ou Treino	100,00
Agasalho / Blusão	150,00
Calça	150,00

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa





Shorts / Saia	80,00
Outras Peças	80,00

Outras sanções (por peça):

TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR (R\$)
Entrega de peça sem lavagem (sujo)	50,00
Não devolução no prazo estipulado	30,00

O não pagamento de multa por extravio/perda ou infração ensejará no bloqueio do(a) infrator(a) no sistema CBTM-Web.

Declaro estar cientes sobre os prazos, condições de uso e penalidades descritas neste TERMO.

	[Local], [DD/MM/AAAA].
 [Nome Completo] [Função]	

Para uso da CBTM:					
Responsável pela entrega do(s) uniforme(s):		[Nome Completo do Funcionário Responsável]			
Responsável pelo recebimento do(s) uniforme(s):		[Nome Completo do Funcionário Responsável]			
Atesto que o uniforme foi devolvido em: [DD/MM/AAAA] nas seguintes condições:					
TIPO DE PEÇA	QUANTIDADE	EM PERFEITO ESTADO	SUJO	EXTRAVIO / PERDA	PEÇAS TROCADAS

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







ANEXO XI – MODELO DE NOTA OFICIAL PARA EVENTOS DA CATEGORIA VETERANO

Dispõe sobre a participação de atletas veteranos no [Nome do Evento]

A Gerência Técnica, no uso de suas atribuições estatutárias, informa sobre os(as) atletas veteranos inscritos, com recursos próprios, no [Nome do Evento], que será realizado entre os dias [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA] em [Nome da Cidade, País]. O(A) Chefe de Delegação para suporte e apoio à delegação está conferida ao(à) Sr(a). [Nome do Chefe de Delegação designado], cuja responsabilidade perante a CBTM se estende ao período de [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA].

Dados dos(as) atletas inscritos:

NOME	ID VIRTUAL	CATEGORIA QUE IRÁ COMPETIR	COMPETIÇÕES QUE IRÁ PARTICIPAR
[Nome Completo]	[Informar ID	[Informar a Categoria que	[Informar se jogará individual, dupla
	VIRTUAL]	está inscrito]	e/ou equipe, incluindo nome dos
	7	+	parceiros]
[Nome Completo]	[Informar ID	[Informar a Categoria que	[Informar se jogará individual, dupla
	VIRTUAL]	está inscrito]	e/ou equipe, incluindo nome dos
			parceiros]
[Nome Completo]	[Informar ID	[Informar a Categoria que	[Informar se jogará individual, dupla
	VIRTUAL]	está inscrito]	e/ou equipe, incluindo nome dos
			parceiros]

Informações da Viagem:

NOME	DADOS DO VOO	DADOS DA HOSPEDAGEM
[Nome Completo]	[Informar:	[Informar:
	- Voo de ida: Cia Aerea, nº do voo, horário	 Nome do Hotel; Endereço]
	saída, horário de chegada + escalas (se	
	<mark>houver)</mark>	
	- Voo de Volta: Cia Aerea, nº do voo, horário	
	saída, horário de chegada + escalas (se	
	houver)]	
[Nome Completo]	[Informar:	[Informar:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







	 Voo de ida: Cia Aerea, nº do voo, horário saída, horário de chegada + escalas (se 	- Nome do Hotel; Endereço]
	houver)	
	- Voo de Volta: Cia Aerea, nº do voo, horário	
	saída, horário de chegada + escalas (se	
	houver)]	
[Nome Completo]	[Informar:	[Informar:
	- Voo de ida: Cia Aerea, nº do voo, horário	 Nome do Hotel; Endereço]
	saída, horário de chegada + escalas (se	
	houver)	
	- Voo de Volta: Cia Aerea, nº do voo, horário	
	saída, horário de chegada + escalas (se	
	houver)]	

Mais informações estão disponíveis em: [Inserir link do prospecto do evento].

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.







ANEXO XII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR EM ATIVIDADES NO EXTERIOR

Formulário de Pedido de Autorização para Participar em Atividades no Exterior

Nome do(a) Atleta: [Nome Completo]

ID Virtual CBTM: [ID Virtual]

Federação de Origem: [Federação Estadual]

Clube: [Nome do Clube]

Cidade/UF: [Nome da Cidade de Residência/UF]
Endereço: [Logradouro, Nome, Número, Bairro, CEP]

Eu, acima qualificado, venho por meio deste formulário solicitar autorização para participar em atividades no exterior na temporada de [AAAA]. Informo que conheço e aceito as regulamentações emanadas pela CBTM. E encaminho anexo o comprovante de pagamento das taxas pertinentes a tal autorização.

Pretendo, no referido período, desenvolver as seguintes atividades:

[Informar, resumidamente, as atividades de treinamento e/ou de eventos que pretende participar ao longo da temporada. Informar local, período, convite etc.]

PARA USO DA C	ВТМ			
	atleta <mark>[Nome do(a) Atleta]</mark> a reali congresso na temporada <mark>[AAAA</mark>		internacional de participação em e	eventos,
_ □ Pago	□ Pago com D	esconto	□ Isento	
			[Cidade], [DD] de [Mês] de	[AAAA].
	[As	sinatura]		
	[Nome Comple	eto – Gestor	CBTM]	
	[Car	go CBTM]		

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA O PROGRAMA BOLSA ATLETA

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) do Programa Bolsa Atleta

Nome do(a) Atleta: [Nome Completo]

ID Virtual CBTM: [ID Virtual]

Federação de Origem: [Federação Estadual]

Clube: [Nome do Clube]

Cidade/UF: [Nome da Cidade de Residência/UF]
Endereço: [Logradouro, Nome, Número, Bairro, CEP]

Eu, acima qualificado, venho por meio deste formulário solicitar a revisão do não cumprimento das exigências de prestação de contas do Programa Bolsa Atleta, conforme ofício encaminhado pela Comissão do Programa Bolsa Atleta do Governo Federal [anexar]. Informo, no entanto, que mantive atividade regular ligada ao tênis de mesa, cumprindo os requisitos legais, conforme descrito abaixo e anexado a este formulário.

[Informar as atividades de tênis de mesa pela qual participou e entende salutar a validação dos prérequisitos do Programa Bolsa Atleta. Ou anexar comprovantes oficiais de atestado de saúde, lesão, falecimento ou outros que justificam o não cumprimento dos requisitos estabelecidos].

PARA USO DA CBTM

Informamos que o(a) atleta [Nome do(a) Atleta] [cumpriu / não cumpriu] com os requisitos do Programa Bolsa Atleta por: [informar os eventos ou atividades aceitas para fins de prestação de contas, em caso de acatar / ou justificativa pelo não aceite].

[Cidade], [DD] de [Mês] de [AAAA].

[Assinatura]
[Nome Completo – Gestor CBTM]
[Cargo CBTM]

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







ANEXO XIV – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CURSOS COM CERTIFICAÇÃO CBTM

Ficha de Inscrição para o curso [Nome do Curso]





[LOGO DA FEDERAÇÃO ESTADUAL E PROMOTORES DO CURSO]

DADOS CADASTRAIS		
Nome: [Inserir Nome Completo]		
RG: [NNNNNNN]	CPF: [NNN.NNN.NNN-NN]	
Data de Nascimento: [DD/MM/AAAA]	Sexo: Feminino Masculino	
Vínculo Institucional: [Inserir Nome de Clube ou Associaçã	ão a qual tem vínculo]	
Membro Registrado na CBTM: □ SIM □ NÃO	IDVIRTUAL: [Inserir IDVIRTUAL CBTM]	
·	□ Ensino Superior em Andamento ⁄lestrado ou Doutorado) Completo	
Curso de Graduação: [Inserir curso de Graduação, caso c	oncluído]	
Endereço: [Inserir endereço completo]		
Cidade: [Inserir nome da cidade]	Estado: [Inserir UF]	
E-mail: [Inserir e-mail válido de contato]	Celular: [DDD] [NNN NNN NNN]	

QUESTÕES ESPECÍFICAS DO CURSO

[Espaço reservado para inclusão de até 05 (cinco) perguntas específicas, relacionadas com o curso. Exemplos: (1) É ex-atleta de tênis de mesa?; (2) Há quanto tempo atua como ______ de tênis de mesa?; (3) Possui algum projeto de tênis de mesa desenvolvido em sua cidade? Qual tipologia? Clube, Associação, Academia, Escola?]

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa





ANEXO XV – MODELO DE OFÍCIO PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO INTERESTADUAL OU INTERNACIONAL

[Cidade], [DD] de [mês] de [AAAA].

Ref: Pedido de Autorização para Realização do Evento [Nome do Evento], na cidade de [Nome da Cidade], pela [Nome da Federação Estadual].

Senhor(a) Presidente [Nome do Presidente da CBTM] Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Prezado(a) Senhor(a) Presidente,

A [Nome da Federação Estadual] vem por meio desta solicitar a autorização para a realização do [Nome do Evento], que será realizado na cidade de [Nome da Cidade], no período de [DD]/[MM] a [DD]/[MM] de [AAAA], se caracterizando como um evento [indicar se Interestadual ou Internacional].

O evento conta com o apoio de [Informar entidades e organismos públicos apoiadores, se houver], tendo previsão de participação de [NNN] atletas. Em anexo encaminho informações técnicas adicionais sobre a realização do evento, como dados do local, quantidade de árbitros prevista, impacto econômico projetado para o evento e outras.

Na certeza de contarmos com o seu apoio, informamos que conhecemos as taxas inerentes à realização do evento, cujo montante será prontamente recolhido após a confirmação de autorização pela CBTM.

Cordialmente,

[Nome Completo]
[Cargo na Federação Estadual]

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







ANEXO XVI - FORMULÁRIO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA

Formulário de Pedido de Transferência

Nome do(a) Atleta: [Nome Completo]

ID Virtual CBTM: [ID Virtual]

Federação de Origem: [Federação Estadual]

Clube Atual: [Nome do Clube]

Cidade/UF: [Nome da Cidade de Residência/UF]

Federação de Destino: [Federação Estadual]

Clube de Destino: [Nome do Clube]

Cidade/UF: [Nome da Cidade de Residência/UF]

Responsável Legal (para menores de 18 anos): [Nome Completo do Responsável Legal]

Eu, acima qualificado, venho por meio deste formulário solicitar a minha transferência de clube, conforme dados apresentados. Informo estar ciente das normas de transferência da CBTM e da Federação, assumindo a responsabilidade de recolher as taxas inerentes a esta.

[Assinatura]	[Assinatura de Responsável Legal]
[Nome Completo do Atleta]	[Nome Completo do Responsável Legal]

Anexo a este pedido o documento oficial de identificação com foto do requerente (acompanhado pelo documento oficial de identificação com foto do responsável legal, caso o requerente seja menor de 18 anos).

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa







PARA USO DA C	втм
Informamos que o de transferências.	(a) atleta [Nome do(a) Atleta] [atendeu / não atendeu] com os requisitos do normativo De acordo:
	[Cidade], [DD] de [Mês] de [AAAA].
	[Assinatura]
	[Nome Completo – Gestor Clube de Origem]
	<u>. </u>
	[Nome do Clube e Cargo]
	[Assinatura]
•	[Nome Completo – Gestor Clube de Destino]
	[Nome do Clube e Cargo]
	[Northe do Glabe e Gargo]
	[Assinatura]
	[Nome Completo – Gestor Federação de Origem]
	[Nome da Federação de Origem e Cargo]
	[tamb da . tab.aşab ab ta.gom b baigo]







ANEXO XVII – MODELO DE NOTA OFICIAL PARA COMUNICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETA

Dispõe sobre a Homologação de Transferência do(a) atleta [Nome do(a) atleta]

A Coordenadoria do Banco de Dados, no uso de suas atribuições estatutárias, após o cumprimento das normas contidas no Ordenamento de Transferências de Associados, HOMOLOGA a TRANSFERÊNCIA do(a) atleta [Nome do(a) atleta] do(a) [Nome do Clube de Origem], filiado(a) à [Nome da Federação de Origem], para a(o) [Nome do Clube de Destino], filiado(a) à [Nome da Federação de Destino], atribuindo-lhe condições de jogo a partir da data de publicação desta.

Este dispositivo passa a vigorar na data de sua publicação.



